



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 176/2026

TERESINA - PI, 14 de setembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	14
PORTARIAS	14
CONVÊNIOS	48
TERMOS	50
EXTRATOS	68
ERRATAS	125
ATAS	126
AVISOS	132
RESOLUÇÕES	186
DESPACHOS	188
DECISÕES	192
REGULARIDADES	195
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	197
EDITAIS	201
LICENÇAS AMBIENTAIS	290

LEIS**LEI Nº 9.120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Boa Hora - Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Boa Hora - Estado do Piauí, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 54.505.922/0001-80, situada na rua Chico Sabinho, S/N, bairro Centro, no município de Boa Hora-PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado João Madison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0026345360

(Transcrição da nota LEIS de Nº 29038, datada de 14 de setembro de 2026.)



LEI Nº 9.123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí a Festa do Pescador do Município de Cocal de Telha e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí a Festa do Pescador do Município de Cocal de Telha, realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Estadual procederá aos registros necessários junto aos órgãos competentes.

Art. 3º A Festa do Pescador de Cocal de Telha fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 4º A organização, os horários e os locais das atividades serão definidos pelos organizadores do evento em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 5º O evento poderá contemplar apresentações culturais, festivais gastronômicos, concursos, exposições, atividades esportivas, feiras de artesanato, shows musicais e demais ações voltadas à valorização da cultura local.

Art. 6º A Festa do Pescador constitui importante instrumento de promoção do turismo, fortalecimento da economia local, geração de emprego e renda, bem como preservação das tradições culturais do município de Cocal de Telha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Xavier, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)





SEI nº 0026432573

(Transcrição da nota LEIS de Nº 29039, datada de 14 de setembro de 2026.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de crédito acumulado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na situação que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 25/2026, do Secretário de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI Nº 00009.010418/2026-92,

D E C R E T A:

Art. 1º Os estabelecimentos de produtores rurais, regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, ficam autorizados a transferir crédito fiscal decorrente de saldo credor acumulado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas situações especificadas por este Decreto.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente ao saldo credor acumulado relacionado com operação ou prestação abrigada por benefício fiscal ou por tratamento tributário diferenciado previsto em lei específica, com manutenção de créditos pela entrada.

§ 2º O imposto transferido nos termos deste Decreto constitui crédito fiscal do contribuinte destinatário para fins de apuração do ICMS.

Art. 2º A transferência de que trata o art. 1º somente será admitida observado o que se segue:

I - para pagamento de aquisições de máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, e de aeronaves agrícolas classificadas no NCM 8802.30.29, destinados à integração ao ativo imobilizado, realizadas no período de 17 a 20 de setembro de 2026, efetuadas diretamente junto aos estabelecimentos comerciais devidamente credenciados para operarem no evento "EXPO LEAL 2026" a ser realizado na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí.

II - estará limitada, para o transmissor, ao valor informado como "Saldo credor a transportar para o



período seguinte” na apuração do ICMS devido por operações próprias da Escrituração Fiscal Digital - EFD, relativa ao mês de julho de 2026;

III - o valor do crédito a ser transferido estará limitado ao valor do imposto destacado no documento fiscal de venda das respectivas máquinas e equipamentos, no campo “Valor do ICMS”, e será apropriado em parcela única;

IV - somente será permitida ao contribuinte que tiver crédito fiscal acumulado por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, imediatamente anteriores a este Decreto, e observado a condição prevista no § 1º do art. 1º;

V - os lançamentos destinados aos registros de créditos de ICMS serão procedidos com a utilização dos seguintes CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOP:

a) pelo remetente: CFOP “5.601 Transferência de crédito de ICMS acumulado”;

b) pelo destinatário: CFOP “1.601 Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS”.

Art. 3º Para operacionalização do disposto no art. 2º, I deste Decreto, o vendedor deverá observar o regramento previsto no art. 82 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. A NF-e de simples faturamento de que trata o art. 82 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, poderá ser emitida até o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 4º As operações realizadas ao amparo deste Decreto serão objeto de posterior homologação pela Secretaria da Fazenda, observado o prazo decadencial.

Art. 5º Caso necessário, a Secretaria da Fazenda poderá regulamentar o presente Decreto no interesse do seu cumprimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício





(assinado eletronicamente)
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

SEI nº 0026389398

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28929, datada de 14 de setembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.724, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 24.714, de 08 de setembro de 2026, que Designa substituto para o Presidente da Fundação Piauí Previdência em seus afastamentos, ausências, suspeições e impedimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9247/2026/PIAUIPREV-PI/GAB, da Fundação Piauí Previdência, e demais documentos registrados no Processo SEI nº 00227.002876/2026-83,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 24.714, de 08 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2026." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 0026425317

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29040, datada de 14 de setembro de 2026.)



DECRETO Nº 24.716, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 24.459, de 14 de abril de 2026, para dar cumprimento, sub judice, à decisão judicial proferida no Cumprimento de Sentença nº 0844147-34.2024.8.18.0140.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação Ordinária nº 001.01.013785-9 e os pronunciamentos judiciais proferidos no Cumprimento de Sentença nº 0844147-34.2024.8.18.0140;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí interpôs o Agravo de Instrumento nº 0763352-05.2026.8.18.0000, com pedido de efeito suspensivo, contra a referida decisão judicial, pendente de apreciação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho nº 318/2026/PGE-PI/GAB/CSUESPI, aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, que, diante da vigência da decisão judicial e da ausência, até o momento, de atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto, orientou o seu cumprimento imediato, sub judice,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.459, de 14 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica determinada, **sub judice**, por força da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0844147-34.2024.8.18.0140, que tramita na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, e enquanto mantidos os seus efeitos, a reintegração de MANOEL BALDOINO NETO, RGPM nº ***048094-* aos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, com imediata transferência para a reserva remunerada no posto de Major do Quadro de Oficiais da Saúde da PMPI - QOSPM, com efeitos funcionais a contar de 19 de novembro de 2005." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 24.459, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e a permanência dos seus efeitos fica condicionada à manutenção da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0844147-34.2024.8.18.0140

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 0026363308

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29041, datada de 14 de setembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.719, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o substituto do Coordenador da Coordenadoria Estadual da Juventude em seus afastamentos, ausências, suspeições e impedimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1368/2026/COJUV-PI/GCG, de 09 de setembro de 2026, da Coordenadoria da Juventude, registrados no SEI nº 00343.000660/2026-57,

D E C R E T A:

Art. 1º O Coordenador da Coordenadoria Estadual da Juventude será substituído, em seus afastamentos, ausências, suspeições e impedimentos, pelo Diretor de Iniciação ao Mundo do Trabalho, **IAGO FORTES SOARES MENOR**, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretor de Iniciação ao Mundo do Trabalho da Coordenadoria da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA**

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 0026383136

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29042, datada de 14 de setembro de 2026.)***DECRETO Nº 24715, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 24/2026, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00009.010298/2026-23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao **caput** do art. 104 do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, o inciso III:

“Art. 104.

.....
....

.....
.....

III – por meio de Boleto Registrado.

.....
....." (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 178 do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



“ Art. 178.

.....

....

.....

.....

§ 4º Presumem-se realizadas operações ou prestações tributáveis, sem pagamento do imposto, a constatação, pelo Fisco, de ocorrências que indiquem omissão da receita, tais como:

I - ocorrência de saldo credor na conta caixa do contribuinte;

II - existência de suprimentos na conta caixa do contribuinte sem a comprovação da origem, inclusive os fornecidos à empresa por administrador, sócio, titular da firma individual, acionista controlador da companhia, ou por terceiros, se a efetividade da entrega e a origem dos recursos não forem satisfatoriamente demonstradas;

III - ocorrência de saldo credor em conta de direitos a receber do contribuinte;

IV - existência de ativo oculto, cujo registro deveria ter ocorrido em período compreendido no procedimento fiscal;

V - existência de saldo credor fictício ou em montante superior ao comprovado, em sua escrita contábil;

VI - valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular da conta, regularmente notificado a prestar informações, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações financeiras;

VII - falta de escrituração fiscal e/ou contábil, nos prazos e na forma regulamentares, de:

a) operações relativas à aquisição de mercadorias, insumos, bens ou utilização de serviços e quaisquer outros elementos que representem custos;

b) operações relativas a saídas de mercadorias ou prestações de serviços;

c) pagamentos efetuados.

VIII - diferença de valores apurados:

a) no confronto entre as escritas fiscal e contábil;

b) em levantamento técnico documental e/ou físico de mercadorias;



c) relativos ao déficit financeiro presumido do confronto de entradas e saídas fiscais existentes no exercício, deduzidas as despesas indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não escrituradas.

IX - valores registrados em instrumentos de pagamento não vinculados ao estabelecimento;

X - escrituração que indique valores de vendas inferiores aos informados por instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito, de débito ou similar;

XI - valores registrados, em quaisquer meios de controle, indicativos de venda de mercadorias ou de prestação de serviços, sem a emissão do respectivo documento fiscal ou com a emissão de documento fiscal em valor inferior ao registrado nesses meios de controle.

.....
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0026344789

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29043, datada de 14 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1561/2026/SEDUC-PI/GAB/APG, de 03 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da





Educação do Piauí – SEDUC-PI, e demais documentos registrados no SEI nº 00011.006074/2026-78,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe III, Padrão B, ocupado por **CÉLIO MAGALHÃES DA PAIXÃO**, matrícula nº ***.457-*, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, em virtude de posse em cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração, em substituição

SEI nº 0026325435

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29044, datada de 14 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0026304591/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/YQ, de 04 de setembro de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.010059/2026-23,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida nos autos do Processo nº 0856448-13.2024.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0026363797

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29045, datada de 14 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 0026213275/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FR, de 31 de agosto de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais documentos registrados no SEI 00003.007397/2026-88,

R E S O L V E suspender os efeitos, sub judice, do Decreto S/N, de 05 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOE/PI, edição nº 149, de 5 de agosto de 2026, que restabeleceu a eficácia do ato administrativo de demissão, e reintegrar **CREUSELITE RIBEIRO ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor, 20h, Matrícula nº ***088-*, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o restabelecimento de seus vencimentos, vantagens funcionais e demais direitos, em cumprimento à decisão monocrática proferida no Processo nº 0760489-76.2026.8.18.0000, até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração, em substituição

SEI nº 0026317311

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29046, datada de 14 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 929/2026/PGE-PI/GAB/PJUD/JO, de 29 de agosto de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00003.009794/2026-94,

R E S O L V E reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0827296-46.2026.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **FRANCINETE DE HOLANDA**, CPF ***.908.453-**, ao cargo de Atendente de Enfermagem, dos quadros da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)



BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração, em exercício

SEI nº 0026333307

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29047, datada de 14 de setembro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUCIARA CRISTINA DA SILVA**, CPF 397.271.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/09/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0026474006

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 29050, datada de 14 de setembro de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 733, de 11 de setembro de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.006979/2026-44,



Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 15.557/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho do servidor Gustavo Montgomery Bonfim Castro, Matrícula nº 157390-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando a partir de 16/03/2026 e encerrando em 14/03/2028, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI ([0026337325](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28926, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 5600, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.039023/2026-12, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOÃO RODRIGUES DA COSTA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III/E, Matrícula: 019437-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 28/06/2018 a 27/06/2023 a partir de 04/09/2026 a 02/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD



(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5604, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.040352/2026-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIZABETE DO VALE BRITO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-E, Matrícula: 218883-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT) - TERESINA/PI, referente ao QUINQUÊNIO de 19/02/2019 a 18/02/2024, partir de 01/09/2026 a 29/11/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5601, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao

processo SEI nº 00012.038729/2026-67, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ELDA BARBOSA LIMA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 159490-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL



REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) - FLORIANO/PI, referente ao QUINQUÊNIO de 10/09/1997 a 09/09/2002, a partir de 01/08/2026 a 29/10/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5699, de 04 de setembro de 2026

ERRATA

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº5364/2026, de 19-08-2026, publicada no Diário Oficial Nº 170/2026, considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

" servidor(a): ANTONIO JOSE BARBOSA "

Leia-se:

" servidor(a): ANTONIO JOSE BARBOSA, Matrícula: 168444-2, Cargo: Fisioterapeuta,

Classe/Padrão: II/B "

Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5511, de 26 de agosto de 2026

ERRATA

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº2613/2026, de 20-04-2026, publicada no Diário Oficial Nº80/2026,

Considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

"o (a) servidor(a) tem direito a 74 (setenta e quatro) dias de Licença Capacitação referente ao Quinquênio de 17/01/2016 a 16/01/2021 a partir de 01/05/2026 a 13/07/2026 a partir de 01/05/2026 a 13/07/2026."

Leia-se:

"o (a) servidor(a) tem direito a 90 (noventa) dias de Licença Capacitação referente ao Quinquênio de 17/01/2021 a 16/01/2026 a partir de 01/05/2026 a 29/07/2026 a partir de 01/05/2026 a 29/07/2026."

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5602, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.031069/2026-93, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA LUCIA GONÇALVES MACEDO, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 0443956, Classe: III-E do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO/PI, referente ao QUINQUÊNIO de 29/01/1998 a 28/01/2003, a partir de 12/09/2026 a 10/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5599, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.039747/2026-66, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIZETE DA SILVA SANTOS BEZERRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II-A, Matrícula: 223827-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (HUT) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 13/04/2019 a 12/04/2024 a partir de 15/09/2026 a 13/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)



KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5674, de 03 de setembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.034207/2026-96, conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ODETE DE CASTRO NOGUEIRA SILVA, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 025733-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA (HREP) - VALENÇA/PI, referente ao QUINQUÊNIO 17/11/1991 a 15/11/1996, a partir de 01/07/2026 a 14/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5672, de 03 de setembro de 2026



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.042291/2026-11, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA OLIVEIRA CUNHA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 038780-X, Classe: III-E do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA/PI, referente ao Quinquênio 13/05/2001 a 12/05/2006, a partir de 01/09/2026 a 29/11/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5606, de 31 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.033880/2026-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SABRINA VIANA AZEVEDO NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 287086-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO DO HEMOCENTRO DE FLORIANO - PI, referente ao QUINQUÊNIO de 16/10/2019 a 15/10/2024, a partir de 01/08/2026 a 29/10/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28957, datada de 14 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 78, de 10 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora CELONEIDE NUNES VIANA - matrícula nº 365576-8, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas no período de: 21/09/2026 a 05/10/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28958, datada de 14 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONDIR 001/2026 TERESINA(PI), 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.024654/2026-43;

Considerando o MEMORANDO FUNTESPI nº 001 ([0026130190](#));

Considerando Estatuto FUNTESPI ([0026140792](#));



Considerando deliberação do CONDIR na 153ª Reunião ordinária, dia 11 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar os Servidores, abaixo elencados, para comporem o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual do Piauí - FUNTESPI:

- Solineide Moura e Silva (Titular)
Joseane de Carvalho Leão (Suplente)
- Roselis Ribeiro Barbosa Machado (Titular)
Arnaldo Silva Brito (suplente)
- Simone Maria de Oliveira Brito (Titular)
Mariluska Macêdo Lobo de Deus Oliveira (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

Presidente do CONDIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28970, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 305/2026

Prorroga o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, do estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.765.254-9**, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,





CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 253/2026, constante do processo sob nº 00009.009349/2026-74,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do credenciamento concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2024 ao estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.254-9, e no CNPJ/MF sob nº 55.707.569/0001-83, localizado na AVE DOM SEVERINO, 854, QUADRA 14; LOTE 217, Bairro de Fátima, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/SUPREC/GETRI nº 335/2022**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **D R C COMÉRCIO LTDA**, CAGEP **19.450.408-5**, para operar com substituição tributária nas operações com medicamentos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de





Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o requerimento no Processo nº 00009.010188/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **335/2022**, com vigência até 31 de agosto de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2025, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento atacadista da empresa **D R C COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob nº 04.651.057/0001-01, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 940, bairro Piçarra, município de Teresina - PI, nas operações com produtos farmacêuticos, conforme previsto nos arts. 59 ao 74 do anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2026

Prorroga o prazo de vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024, que credenciou em regime especial, o estabelecimento da empresa **SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.742.178-4**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo sob nº 00009.008297/2026-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024, que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.742.178-4, e no CNPJ/MF sob nº 50.979.927/0001- 93, localizado na Av. Zequinha Freire, 5795 - Sala 01, 02 e 03, bairro Uruguai, município de Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 339/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 120/2022**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.686.943-9**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,





CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2026, constante no Processo nº 00009.009120/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **120/2022**, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 137/2025, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.943-9, e no CNPJ/MF sob nº 00.223.046/0004-12, localizado na Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201 - Módulos 1 e 2, Vila Cristina, município de Betim - MG, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta a porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 340/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **IRINEU BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.753.451-1**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.010270/2026-96,



**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **IRINEU BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.753.451-1, localizado na FAZ ANGICO, ESTR.MUNIC.SANTA FILOMENA A SERRA DA FORTALEZA,00, Km 28 A, ZONA RURAL, no município de Santa Filomena, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 03 de setembro de 2026.

Cientifique-se.**Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 341/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **EXCELENCIA SUPERMERCADOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.696.810-0**, para a utilização de extensão de estabelecimento.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 10 do Anexo VI - Obrigações Acessórias do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 246/2026, constante no Processo nº 00009.009113/2026-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **EXCELENCIA SUPERMERCADOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.810-0, e no CNPJ/MF sob nº 33.808.324/0003-71, com sede na Rua Tenente Rui Brito, nº 849, Centro, Piracuruca - PI, para utilizar o imóvel situado na Av. Maria de Lourdes M de Resende, nº 205, Centro, na cidade de Piracuruca, como extensão do





estabelecimento em caráter estritamente excepcional.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 12 de junho a 11 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29013, datada de 14 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1470/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.007975/2026-00;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS** e o servidor **FRANCISCO GABRIEL SOUSA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 29/2026/DPE/PI**, celebrado entre a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **R SILVA E SOUSA LTDA (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.913.951/0001-77**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico em confecção de Camisas, Brindes e Material Gráfico personalizados para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1471/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação (TI) às estratégias e aos objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI);

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes e políticas de Governança de TI, visando à otimização de recursos, à segurança da informação e à melhoria contínua dos serviços prestados aos assistidos;

CONSIDERANDO as melhores práticas de administração pública relativas ao planejamento, coordenação e controle dos recursos de tecnologia, consubstanciadas na elaboração e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. **00303.008003/2026-24**.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de caráter permanente e consultivo/deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes, políticas e estratégias de TI da Instituição.



Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) será composto pelos seguintes membros:

I - HUMBERTO BRITO RODRIGUES, Diretor Administrativo, na condição de coordenador;

II - ERISVALDO MARQUES DOS REIS, Diretor das Defensorias Públicas Regionais.

III- ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS, Diretora dos núcleos Especializados;

IV - ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, Corregedora Geral;

V - GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, Coordenador(a) da Tecnologia e Informação;

VI - VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL, Subcoordenador(a) de Transportes;

VII - PEDRO HENRIQUE DE LIMA RIBEIRO - Analista/Desenvolvedor(a) de Sistemas,

VIII - PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, Assessora jurídica do Gabinete da Defensora Pública Geral;

IX - EURIDES DA COSTA SILVA -Coordenador(a) Administrativo(a);

X - NIKOLAI OLCHANOWSKI- Defensor Público- Encarregado(a) de Proteção de Dados (DPO) da DPE/PI

§ 1º O(A) Coordenador(a) do CGTI será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo(a) Diretor(a) das Defensorias Regionais e Diretor(a) dos Núcleos Especializados, nessa ordem.

§ 2º O Comitê poderá convidar membros e servidores de outros setores da DPE/PI ou especialistas externos para participar de reuniões específicas, sem direito a voto, quando o assunto em pauta exigir conhecimentos técnicos especializados.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI):

I - Aprovar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), zelando pelo seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional da DPE/PI;

II - Definir as prioridades de investimentos e a alocação de recursos (orçamentários, humanos e materiais) para projetos e contratações de TI;

III - aprovar políticas, normas e diretrizes relativas à segurança da informação, uso de sistemas, governança de dados e infraestrutura tecnológica;

IV - Avaliar e deliberar sobre a adoção de novas tecnologias, sistemas, metodologias e padrões técnicos propostos pela Coordenação de Tecnologia da Informação;



V - Acompanhar os indicadores de desempenho da TI e a execução dos projetos prioritários, recomendando ações corretivas quando necessário;

VI - Atuar como instância de mediação e deliberação em conflitos relacionados ao atendimento de demandas de TI que envolvam múltiplos setores da Instituição.

Art. 4º O CGTI reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação de, pelo menos, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser assinadas pelos membros presentes e disponibilizadas para consulta interna.

§ 2º As deliberações do Comitê dar-se-ão por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação são consideradas de relevante interesse público e institucional, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1472/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.008067/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS** e a



servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAUJO MACEDO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 27/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1473/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.008709/2026-96;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE** o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na Sessão do Tribunal Popular do Júri na Comarca de Cocal no dia 30/09/2026, às 09h, no Processo nº 0000469-66.2019.8.18.0046 - José Valdinar da Costa Brito;

Art. 2º Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1474/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007777/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Piripiri, referente ao Processo nº 0801260-02.2023.8.18.0033, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1475/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.007994/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS** e o



servidor **JACKSON VENÍCIUS BARROS SOUSA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 31/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.930.566/0001-00**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública;

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1.476/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008134/2026-10.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria **GDPG nº. 1214/2026**, que designou a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para atuar, **em regime de acumulação**, na **4ª Defensoria Pública Itinerante**, vinculada à **Diretoria da Defensoria Pública Itinerante**, no período de 22 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.477/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008812/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, para a prática dos atos processuais realizados perante a 1ª Defensoria Pública Regional em Oeiras, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026:

• **Dia 10.09.2026:**

0266-12.2025.8.18.0030 - ANTONIO FRANCISCO AVELINO BORGES DA SILVA - manifestação em incidente de insanidade - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0000091-95.2018.8.18.0030 - FRANCISCO IERON ALVES DA COSTA - alegações finais - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802056-36.2022.8.18.0030 - TANATA SENA SANTOS - apelação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0801405-68.2026.8.18.0028 - MARLON SILVA DE SOUSA - protocolar manifestação e ciente de sentença - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0800376-21.2019.8.18.0030 - MARIA VITÓRIA QUARESMA DA SILVA - alegações finais - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802516-57.2021.8.18.0030 - JANAILSON MESSIAS FERREIRA - ciente de audiência - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0801451-56.2023.8.18.0030 - ONIAS DA SILVA FILHO - manifestação sobre 396-A, §2º, do CPP - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0800608-92.2026.8.18.0028 - RANDERSON DE PAULA QUADROS - manifestação sobre 396 A, §2º, do CPP - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802448-34.2026.8.18.0030 - PEDRO NILSON DE SOUZA CRONEMBERGER - manifestação em incidente de insanidade - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0806987-83.2025.8.18.0028 - PABLO KALLEN PEREIRA DA COSTA E SILVA - ciente de declínio de competência - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0801249-80.2026.8.18.0028 - CELINO FRANCISCO BORGES OSORIO - manifestação sobre 396-A, §2º, do CPP - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802750-63.2026.8.18.0030 - ADRYAN RUAN DE ALMEIDA SANTOS - requerimento de arquivamento, em razão de trânsito em julgado - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802945-19.2024.8.18.0030 - TAILAN AMORIM DE VASCONCELOS - manifestação sobre incidente - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0804072-27.2026.8.18.0028 - FRANCISCO FILHO VIEIRA GOMES - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0801621-23.2026.8.18.0030 - LUCIO FELIPE DE SOUSA - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0803492-94.2026.8.18.0028 - LÚCIO FELIPE DE SOUSA - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0805143-64.2026.8.18.0028 - AILTON ELIAS DOS SANTOS - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0810154-29.2026.8.18.0140 - ARCANJO GABRIEL DE SOUSA SILVA - ciente de audiência - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0001045-15.2016.8.18.0030 - FRANCISCO DE ASSIS DE SENA BARBOSA - ciente de designação de sessão plenária - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0804049-81.2026.8.18.0028 - FRANCIEL SOUSA BARBOSA DA SILVA e outro - requerimento de desabilitação da DPE - 1ª Vara da Comarca de Oeiras; 0802084-96.2025.8.18.0030 -





EDIVALDO VIEIRA DE SA - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras;
0803258-15.2026.8.18.0028 - LARISSA SOARES DA SILVA - resposta à acusação - 1ª Vara da Comarca de Oeiras.

• **Dia 11.9.2026**

0700059-68.2026.8.18.0030 - LUCIANA PEREIRA DA SILVA LIMA - requerimento de autorização de visita em execução penal

0802468-25.2026.8.18.0030 - SHALYSON RAMON AVELINO ROCHA - ciência de sentença, com renúncia de prazo recursal

0805766-31.2026.8.18.0028 - VALTERLAN DE JESUS PAZ XAVIER - ciência da liberdade provisória concedida

0802470-34.2022.8.18.0030 - JAINARA DOS SANTOS RUFINO - manifestação sobre 396-A, §2º, do CPP

0700005-73.2024.8.18.0030 - MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - pedido de extinção de execução penal

0005396-50.2020.8.18.0140 - RENAN CADSON DA SILVA SOUSA - contrarrazões de apelação

0001244-03.2017.8.18.0030 - ADAMO GUTTO FEITOSA DA SILVA - ciência da expedição de guia de execução

0802582-03.2022.8.18.0030 - LUCIELIO CASTELO CRUZ - manifestação sobre 396-A, §2º, do CPP

0801304-98.2021.8.18.0030 - LAZER HENRIQUE PASSOS DA SILVA - ciência da expedição de guia de execução

0800479-86.2023.8.18.0030 - JOSE GOMES RIBEIRO - ciência da expedição de guia de execução

0800491-03.2023.8.18.0030 - ADRIEL HISNARDY DA SILVA - ciência da expedição de guia de execução

0806339-06.2025.8.18.0028 - JOSE RAIMUNDO DE SOUSA e KAUAN YANNEZ OLIVEIRA SANTOS - ciência da expedição de guia de execução

0802166-64.2024.8.18.0030 - MATHEUS VINICIUS DE SOUSA - reitera manifestação sobre intimação de advogado

0000718-65.2019.8.18.0030 - JOSÉ GOMES DOS SANTOS - requerimento de



desabilitação da DPE

0800657-35.2023.8.18.0030 - FRANCISCO VALDI DA SILVA - ciência de sentença, com renúncia de prazo recursal

0801442-94.2023.8.18.0030 - MARCELO DA SILVA PEREIRA e FRANCISCO DE ASSIS MATOS LIMA - manifestação sobre renovação das provas e interrogatório dos acusados

0801369-90.2022.8.18.0149 - ANTONIO FRANCISCO AVELINO BORGES DA SILVA - ciência de sentença, com renúncia de prazo recursal

0802613-86.2023.8.18.0030 - ERIKA MARTINS TELES BEZERRA - ciente de audiência

0804836-47.2025.8.18.0028 - THIAGO RAMON FERREIRA DA SILVA - contrarrazões de apelação

0802332-34.2026.8.18.0028 - MILTON MAURICIO DE SOUSA NETO - ciência de sentença, com renúncia de prazo recursal

0801594-16.2021.8.18.0030 - JEFERSON GUALBERTO DA SILVA- ciente de audiência

0801890-68.2026.8.18.0028 - ELIOMAR MARTINS DA COSTA - manifestação sobre 396-A, §2º, do CPP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1478/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI/DPE nº **00303.008814/2026-25**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, HENDRIX FONTENELLE PRADO MEDEIROS, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do



Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1479/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.008814/2026-25 e a Portaria GDPG nº. 1478/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor HENDRIX FONTENELLE PRADO MEDEIROS, na 5ª Defensoria Regional de Parnaíba, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, com efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1480/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.008693/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, os Defensores Públicos **KARLA ARAÚJO**





DE ANDRADE LEITE, JORDANNA MONTEIRO SANT'ANAE SIQUEIRA e VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA, para atuarem no processo nº 0800358-33.2023.8.18.0103, em trâmite na Vara Única da Comarca de Matias Olímpio/PI, em favor das Quebradeiras de Côco do Território Santa Rosa, localizado na zona rural de São João do Arraial/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1481/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar nº 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila da candidata **NAYARA CÉZAR BRASIL**, aprovado no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, cujo resultado final foi publicado no Edital nº 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual o candidato foi remanejado para a última colocação da lista de classificados sub judice do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de



2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1482/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.008103/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS** e a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAUJO MACEDO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 30/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.804.425/0001-93**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 29021, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 305/2026

Prorroga o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, do estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.765.254-9**, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 253/2026, constante do processo sob nº 00009.009349/2026-74,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do credenciamento concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2024 ao estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.254-9, e no CNPJ/MF sob nº 55.707.569/0001-83, localizado na AVE DOM SEVERINO, 854, QUADRA 14; LOTE 217, Bairro de Fátima, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2026



Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/SUPREC/GETRI nº 335/2022**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **D R C COMÉRCIO LTDA**, CAGEP **19.450.408-5**, para operar com substituição tributária nas operações com medicamentos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o requerimento no Processo nº 00009.010188/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **335/2022**, com vigência até 31 de agosto de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2025, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento atacadista da empresa **D R C COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob nº 04.651.057/0001-01, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 940, bairro Piçarra, município de Teresina - PI, nas operações com produtos farmacêuticos, conforme previsto nos arts. 59 ao 74 do anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2026



Prorroga o prazo de vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024, que credenciou em regime especial, o estabelecimento da empresa **SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.742.178-4**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo sob nº 00009.008297/2026-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024, que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.742.178-4, e no CNPJ/MF sob nº 50.979.927/0001- 93, localizado na Av. Zequinha Freire, 5795 - Sala 01, 02 e 03, bairro Uruguai, município de Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 339/2026





Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 120/2022**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.686.943-9**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2026, constante no Processo nº 00009.009120/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **120/2022**, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 137/2025, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.943-9, e no CNPJ/MF sob nº 00.223.046/0004-12, localizado na Av. Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201 - Módulos 1 e 2, Vila Cristina, município de Betim - MG, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta a porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 340/2026





Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **IRINEU BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.753.451-1**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,
CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.010270/2026-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **IRINEU BONFADA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.753.451-1, localizado na FAZ ANGICO, ESTR.MUNIC.SANTA FILOMENA A SERRA DA FORTALEZA,00, Km 28 A, ZONA RURAL, no município de Santa Filomena, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 03 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 341/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **EXCELENCIA SUPERMERCADOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.696.810-0**, para a utilização de extensão de estabelecimento.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 10 do Anexo VI - Obrigações





Acessórias do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 246/2026, constante no Processo nº 00009.009113/2026-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **EXCELENCIA SUPERMERCADOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.810-0, e no CNPJ/MF sob nº 33.808.324/0003-71, com sede na Rua Tenente Rui Brito, nº 849, Centro, Piracuruca - PI, para utilizar o imóvel situado na Av. Maria de Lourdes M de Resende, nº 205, Centro, na cidade de Piracuruca, como extensão do estabelecimento em caráter estritamente excepcional.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 12 de junho a 11 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29023, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5828, de 14 de setembro de 2026

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, substituta, no período de 19 de agosto a 27 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das



atividades administrativas do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**, que designa os substitutos do Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI;

CONSIDERANDO que a servidora **KAROL SILVA CIRIACO** encontra-se no exercício da substituição do Secretário de Estado da Saúde do Piauí **desde 19 de agosto de 2026**, nos termos da **Portaria nº 3.614, de 08 de junho de 2026**, com previsão de exercício até **27 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO o **Memorando Circular nº 12/2026/SESAPI-PI/GAB**, objeto do Processo SEI nº **00012.043862/2026-35**;

CONSIDERANDO o **Memorando Circular nº 13/2026/SESAPI-PI/GAB**, objeto do Processo SEI nº **00012.045982/2026-77**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAYARA JÉSSICA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº ***03173-***, para exercer a função de **Chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, substituta**, no período de **19 de agosto de 2026 a 27 de setembro de 2026**.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º tem por finalidade assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí durante o período em que a servidora **KAROL SILVA CIRIACO** estiver no exercício da substituição do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, conforme estabelecido na **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**.

Art. 3º Compete à servidora designada exercer as atribuições inerentes à função de Chefe de Gabinete, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações emanadas da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026, permanecendo seus efeitos até 27 de setembro de 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciriaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29049, datada de 14 de setembro de 2026.)

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI



EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2024**PROCESSO SEI:** 00012.041771/2024-01**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, CNPJ Nº 04.506.685/0001-01.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Fonoaudiologia e Fisioterapia junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 1.720,33 (um mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 15.09.2026.**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 45/2024 está vigente até 19.09.2027.**DATA DE ASSINATURA:** 14.09.2026.**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) KAROL SILVA CIRÍACO, Secretária de Estado da Saúde substituta; GISLAN VIEIRA DE SOUSA, Diretor do FAESPI.**QUADRO DE VAGAS**

2026.2

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FONOAUDIOLOGIA	80 h	17	R\$ 0,79	R\$ 63,51	R\$ 1.079,65
FISIOTERAPIA	80 h	09	R\$ 0,89	R\$ 71,19	R\$ 640,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.720,33 (um mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 28954, datada de 14 de setembro de 2026.)



TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 049/2026

Processo SEI nº 00240.001606/2026-87

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 049/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 2.118,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de Bom Jesus - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 049/2026, cuja empresa vencedora foi POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ N° 30.891.968/0001-16 que apresentou o valor global de R\$ 320.885,97 (trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 28913, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 045/2026

Processo SEI nº 00240.001385/2026-47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 045/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 9.914,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de **Capitão de Campos - PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 045/2026, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ N° 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R\$ 1.469.022,04 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e quatro centavos).



Teresina (PI), 11 de setembro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28914, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 253/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000337/2025-34
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25017024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	AGRIMAQ POÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.257.632/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE Fornos/PAU D'ARCO, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 252/2025
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 6242
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00304
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09377
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: EMERSON DE ARAÚJO FONTES

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28920, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2026**

PROCESSO Nº: 00347.000595/2025-49;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.070.451/0001-51;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 066/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28921, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002819/2026-75

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI, CNPJ sob o nº 01.612.596/0001-43.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de construção de Cemitério municipal em MURICI DOS PORTELAS- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Ana Lina de Carvalho Cunha Sales, pela Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas/PI.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28922, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato do Termo de Cooperação nº 01/2026/TRABALHO/SEMIABERTO/GAB/SEJUS/PI firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa Piauí Frigorífico, CNPJ nº 05.633.835/0001-00. Objeto: O presente Termo de Cooperação Aditivo tem por objeto a parceria entre as partes para a contratação de mão de obra carcerária, composta por presos do regime semiaberto custodiados na Colônia Agrícola Major César Oliveira, no município de Altos/PI, para execução de trabalho externo nas dependências e obras da empresa cooperada, visando à ressocialização e reintegração social dos apenados, nos autos do processo administrativo nº 00095.002472/2026-32. O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, na forma da legislação aplicável. Assinaram em 16 de junho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e , pelo Antonio José de Sousa Nunes, empresa CEP Engenharia e Consultoria Ltda.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28923, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 044/2026 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000117/2026-46

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 044/2026 - CEL - CFLP-PI, tendo sido exaurido os meios recursais na seara administrativa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação e demais documentações, a qual estão todas inclusas nos autos do processo administrativo nº 00301.000117/2026-46. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI", à empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ: 19.077.842/0001-70, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 301.973,78 (trezentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).



Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28945, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 160/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000782/2023-32
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24009186
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE Nº 02/2024
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	27.963.603/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 2,94KM DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 160/2024.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00307
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09367
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28946, datada de 14 de setembro de 2026.)





SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001246/2026-82. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Ludan Ltda, CNPJ: 16.867.516/0001-78. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 120/2026, no município de Colônia do Gurgueia - PI. **PRAZOS:** Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Salatiel Soido de Araujo- CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28949, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: TROVALE TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 27.548.068/0001-66.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do Contrato nº. 053/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) assinaturas da Solução de Apoio à Cobrança do Crédito Fiscal, com suporte presencial e remoto e prestação de serviços técnicos especializados, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, consoante especifica a Ata de Registro de Preços - ARP nº. 0347/2022 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 0045/2021 e a proposta da CONTRATADA que passam a integrar o presente Termo do Contrato nº. 053/2023, conforme a Cláusula Quinta - Do Valor e Do Reajuste, no seu item 5.3, o artigo 40, inciso XI, e o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.003155/2025-84, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 179/2025, ao Despacho nº. 03/2025/PGE-PI/GAB/CSSEFAZ, ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 006/2024, ao Despacho SEFAZ-



PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº. 4035/2026 e a Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO09413.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 14/09/2026 e com término em 11/10/2026.

Prazo de Execução: De 14/09/2026 a 11/10/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2026.

Valor Global: R\$ 39.822,72 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.92.40. (Despesas de Exercícios Anteriores).

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00368.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO09413.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23005059.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPÇÃO.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28952, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90095/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000243/2025-02

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTOAL DE 7.375,00 m² NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA LTDA, CNPJ 22.307.785/0001-82, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTOAL DE 7.375,00 m² NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI, ao valor de R\$ 1.182.760,35 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28962, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº **00224.001024/2025-18**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2026 - SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PEREIRA TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a **PEREIRA TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO LTDA**, doravante chamada CONTRATADA, com sede na cidade de Pajeú do Piauí - PI, à Rua Cândido Cabedo, Centro, nº 13, CEP: 64.898-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.711.066/0001-18, aqui representada por seu Sócio Administrador: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 912.XXX.XXX-87, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.001024/2025-18, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **“CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS”** do Contrato nº 084/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1. 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 084/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CONTRATANTE





OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

PEREIRA TERRAPLANAGEM

CONSTRUCAO LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28967, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FM LTDA - EPP

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2024 RELATIVO À REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 11.807,97 M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000715/2024-44

DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO MOURA FERNANDES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28968, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000229/2026-81

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.303,90 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.





A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa PLENA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 41.831.433/0001-76, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.303,90 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, ao valor de R\$ 1.777.590,16 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e desesseis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28969, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000147/2026-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Elias João Tajra, nº 831, Lote H, Fátima, CEP: 64.049-305, inscrita no CNPJ sob o nº 52.546.535/0001-66, aqui representada por MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 904.xxx.xxx-68, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000147/2026-12, em conformidade com a redação do artigo 136, da



Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na “**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**” do Contrato nº 127/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. 1. DO OBJETO

1. 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 127/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ABELHA BRANCA, BENEDITÃO, BREJINHO, CATINGUEIRA, INFICADO, JABUTI E LAGOA DO BOI, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI).

1. 2. DA FONTE DE RECURSO

1. 2.1. Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

1. 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

1. 3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

2. 4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

1. 4.1. Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

1. 5. DA RATIFICAÇÃO

1. 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA



ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS**CONTRATADA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28980, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 31/2026**

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 31/2026 — consistente na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol no município de Nazaré do Piauí-PI. — à empresa: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 47.075.962/0001-73, Valor adjudicado: R\$ 350.578,40 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Autoridade Superior Competente

Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 31/2026**

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 31/2026, declarando vencedora a empresa: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 47.075.962/0001-73, Valor homologado: R\$ 350.578,40 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol no município de Nazaré do Piauí-PI

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA



Autoridade Superior Competente

Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28985, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº **00224.000100/2026-59**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**, doravante chamada CONTRATADA, com sede na cidade de Teresina - PI, estabelecida à Av. Elias João Tajra, nº 831, Lote H, Fátima, CEP: 64.049-305, inscrita no CNPJ sob o nº 52.546.535/0001-66, aqui representada por sua Sócia Administradora: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF sob o nº 904.XXX.XXX-68, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000100/2026-59, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **"CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS"** do Contrato nº 125/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 125/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BREJO, ITAÚNA, MALHADA E SÃO JOSÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.



3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CONTRATANTE

MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA

ORDEM CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29006, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo SEI	00240.000817/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000420
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, art.65, §8º.





Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação 2025 dos valores do Contrato nº08/2021
Data de assinatura do apostilamento	11/09/2026
Valor da Repactuação	R\$ 159.610,65 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	20.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00090
Nº Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO09156
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29008, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 71/2025	
Nº do processo SEI	00152.000274/2025-21
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 23/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	R A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LOCALIDADES: MAÇARANDUBA, ÁGUA BRANCA E MORRO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
Prazo de vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 12/01/2027.
Data de assinatura do contrato	14/09/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR- R A SENA ENGENHARIA LTDA.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29012, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 174/2026 (37/2026)

SEI N.º 00224.000120/2026-20

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000120/2026-20, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 174/2026 (37/2026), tipo menor preço Unitário, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70, com proposta comercial no valor de R\$ 500.516,92 (quinhentos mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29014, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 176/2026 (39/2026)

SEI Nº 00224.000570/2026-12.

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000570/2026-12., HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 176/2026 (39/2026), tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ALTO SERENO, ASSENTAMENTO LAGOA DO VENTO, POÇOS E CHAPADA LAGOA DO VENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 18.286.490/0001-08, com proposta comercial R\$ 983.280,81 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29026, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 74/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000163/2026-91
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26105719
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	26.733.336/0001-57



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 074/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00310
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09368
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: AÉRCIO FRANCA RODRIGUES

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29029, datada de 14 de setembro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026	
Nº do Processo SEI	00095.006988/2026-56
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	UNIFARDAS SPORT LTDA
CNPJ da Contratada	08.412.479/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de insumos têxteis, destinados à confecção de uniformes para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), a ser realizada nas oficinas prisionais das unidades vinculadas à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses



Data da Assinatura do Contrato	25/08/2026
Valor Global	R\$ 355.167,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais.)
Unidade Orçamentária	22201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI
Fonte de Recursos	759 e 712
Natureza da Despesa	339030
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00044 e 2026NR00045
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	26102655
Nº. da Reserva Orçamentária	2026RO09435
Signatários do Contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: FILIPE ALBUQUERQUE SILVA

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28915, datada de 14 de setembro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026	
Nº do processo SEI	00066.000421/2026-13
Contratante	PIAUÍ LINK S/A
Contratado(a)	SEGUREX EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	43.647.198/0001-02
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio instalados na sede e nos anexos da Piauí Link , bem como aquisição de novos extintores.



Modalidade de Contratação	A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 29, II, da Lei Federal n. 13.303/2016, no art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) e Decreto Federal n. 12.807, de 29/12/2025, publicado no DOU n. 248, em 30/12/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.
Data da assinatura	11/09/2026
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
Valor global	O Valor total do contrato é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Daniel Ialle de Carvalho Sousa Pela Contratada: André Ribeiro Lima

(assinado eletronicamente)

Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Presidente da Piauí Link

CONTRATANTE

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 30/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2026 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA SEGUREX EXTINTORES LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 18/2026, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA SEGUREX EXTINTORES LTDA, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio instalados na sede e nos anexos da Piauí Link, bem como aquisição de novos extintores.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	GESTOR	416349-4
SABRINA REVELYN DEUSDARA LEAL	FISCAL	433736-X



PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	FISCAL	433734-4
----------------------------------	--------	----------

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2026.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28919, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO Nº: 00347.000025/2023-97;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 21.606.773/0001-96;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 067/2025, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28924, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026/SEINFRA**

Nº do Processo Sei: 00114.000585/2026-28

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 071/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora Solução Ltda.

CNPJ do Contratado: 24.667.970/0001-03.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (T.S.D) e Microrrevestimento na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Duplo (T.S.D) nos acostamentos na Zona Rural Do Município De Itainópolis, Piauí-PI. Trecho: Est. 00 (Itainópolis) / Est. 1.243 + 1,927 (Entronc. BR - 407 - Km - 493,6). Extensão: 24,86 Km. Rodovia: PI - 379.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2026.

Valor Global: R\$ 29.222.499,97 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28925, datada de 14 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00118.001109/2025-11

CONTRATO Nº: 24/2026

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.596.890/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 2.850,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da fonte de recursos orçamentários vinculada ao Contrato nº 24/2026, passando da Fonte 754 para a Fonte 501, permanecendo inalterados o objeto, o valor, o prazo de vigência e as demais condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor-Geral da ADH/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28930, datada de 14 de setembro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026	
Nº do processo SEI	00089.004545/2026-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102451
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	M DA S LIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.132.053/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para recuperação do sistema de refrigeração de ar-condicionado dos micro-ônibus da FUESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04/09/2026





Valor global	R\$ 20.211,70 (vinte mil duzentos e onze reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00265
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06668; 2026RO06827
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: MARLON DA SILVA LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**Portaria Nº 288, de 09 de setembro de 2026**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro na Portaria GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, bem como no Regimento Geral desta Instituição, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00089.004545/2026-18;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato nº 45/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e M DA S LIMA LTDA, e a necessidade de fiscalização deste,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDÃO, matrícula nº 087071-4, CPF: 227.***.***-72, e-mail: marcellocipriano@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Titular, ALESSANDRO CORDEIRO MORORO, Matrícula nº 177.234-1, CPF: 786.***.***-15, e-mail institucional: alessandrocordeiro@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28932, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000481/2026-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 063/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	M C FERREIRA FILHO
CNPJ DO CONTRATADO	54.276.577/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.980,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ R\$ 768.801,02 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARCILIO CARNEIRO FERREIRA FILHO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28933, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025**

Nº do processo SEI	00240.002248/2026-20
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101



Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 34/2025, relativo a Contratação de OBRA DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE 5.757,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.A prorrogação do prazo de vigência será por mais 180 (cento e oitenta) dias , correspondente ao período de 12/08/2026 a 08/02/2027 . A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 26/02/2025 a 17/05/2026 .
Prazo de vigência	Mais 180 (cento e oitenta) dias , correspondente ao período de 12/08/2026 a 08/02/2027
Prazo de execução	Mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 26/02/2025 a 17/05/2026 . .
Data de assinatura do termo aditivo	09/09/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28934, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO Nº: 00347.000338/2023-45;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: COSTA E CARVALHO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 02.960.929/0001-98;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 093/2024, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;



Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28935, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025	
Nº do processo SEI	00240.002247/2026-85
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 36/2025, relativo a Contratação de OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 5.345,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI.A prorrogação do prazo de vigência será por mais 180 (cento e oitenta) dias , correspondente ao período de 24/08/2026 a 20/02/2027 . A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 26/02/2025 a 17/05/2026 .
Prazo de vigência	Mais 180 (cento e oitenta) dias , correspondente ao período de 24/08/2026 a 20/02/2027 .
Prazo de execução	Mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 26/02/2025 a 17/05/2026 .
Data de assinatura do termo aditivo	09/09/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

[Datado e assinado eletronicamente]

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28936, datada de 14 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2026	
Nº do processo SEI	00224.000829/2025-44
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codifi. da UG no Siafe	560101
Contratado	GONÇALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO 'PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
Prazo de execução	90 (noventa) dias Até 03.12.2026
Data de assinatura do Aditivo	04 de Setembro de 2026
Programa de trabalho	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR00288/ 2026NR00338/ 2026NR00419
Reserva Orçamentária	2026RO06263/ 2026RO07102/ 2026RO08594
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOÃO VINÍCIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28937, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 253/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001150/2025-58
-----------------------------------	----------------------



NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25017023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PATROL- IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SAMAMBAIA NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 253/2025.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 6242
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00302
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09379
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ARAUJO DO REGO MELLO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28938, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021,

PARA FINS DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS.

PROCESSO Nº : 00132.001079/2026-38

NOME DO CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENFOL)

CNPJ DO CONTRATANTE: 15.029.783/0001-03

NOME DA CONTRATADA: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.

CNPJ/CPF DA CONTRATADA: 10.013.974/0001-63



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é alterar o preço do Contrato nº 004/2021 - CENDFOL, em virtude da repactuação contratual decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2026.

VALOR ANUAL: O valor anual do Contrato nº 004/2021, após a repactuação, passa a ser de R\$ 56.133,60 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato nº 004/2021, após a repactuação, passa a ser de R\$ 4.677,80 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Nº automático no SIAFE: 21004581

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2026NR00586

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2026RO09426

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA ,(Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer) - **CONTRATANTE**

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA ,(SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA) - **CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28940, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação nº 01/2026/TRABALHO/SEMIABERTO/GAB/SEJUS/PI firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa Área Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.322.352/0001-17 . Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre as partes para a contratação de mão de obra carcerária, composta por presos do regime semiaberto custodiados na Colônia Agrícola Major César Oliveira, no município de Altos/PI, para execução de trabalho externo nas dependências e obras da empresa cooperada, visando à ressocialização e reintegração social dos apenados, nos autos do processo administrativo nº 00095.001875/2026-64. O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, na forma da legislação aplicável. Assinaram em 22 de junho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e Jeremias





Paulo de Carvalho, pela empresa Área Engenharia Ltda.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28941, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO Nº: 00347.000352/2025-19;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: MP ENGENHARIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 23.559.275/0001-65;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 089/2025, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28942, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SESB-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000140/2026-81
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL	O objeto do presente Termo de Apostilamento refere-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro decorrentes das alterações salariais promovidas pela convenção coletiva 2026 pertinente a locação de mão de obra na Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO	10/09/2026 a 10/09/2027
NOTA DE RESERVA	2026NR00172





RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09297
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	10/09/2026
VALOR MENSAL DO CONTRATO COM A CCT 2026	R\$ 52.292,76 (Cinquenta e dois mil e duzentos e noventa dois reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Saboia..

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28943, datada de 14 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO/PJU/036/2021

PROCESSO SEI Nº 00016.000407/2026-13.

PROCESSO SEI ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO Nº: 00016.001055/2021-09.

Nº AUTOMÁTICO NO SIAFI: 21004515;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020;

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/PI Nº 010/2024 (id: 0023134458; 0023134536); PARECER REFERENCIAL CGE-PI nº 008/2026 (id: 0024579448) e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4750/2026 (id: 0026295728).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do valor do Contrato PJU/036/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R\$ 15.064,02 (quinze mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), Valor Anual: R\$ 180.768,24 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2026.



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 036/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 14/09/2026;

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00338; 2026NR00339.

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO09327.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28944, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO Nº: 00347.000614/2025-37;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 28.421.123/0001-15;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 116/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28947, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

GERÊNCIA DE FUNDOS PARCERIAS E CONVÊNIOS - SASC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO Nº:00024.003503/2026-14

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

CNPJ: 09.579.079/0001-21



CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ:07.447.394.0001-70

OBJETO: Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reduzir o isolamento social, promover atividades socioeducativas, garantir acompanhamento social continuado e orientar sobre direitos da pessoa idosa.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300104
PROGRAMA: 0104
PROJETO/ATIVIDADE: 6277
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 761
VALOR: R\$ 160.934,00

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026

VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 03/09/2027

SIGNATÁRIOS: João de Deus Sousa – Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI (Concedente) e Francisco Raí de Sousa Silva Presidente da Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus (Conveniente).

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome –
SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28948, datada de 14 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO Nº: 00024.003541/2026-69

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome –
SASC/PI

CNPJ: 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO II - APAE DE
PEDRO II

CNPJ: 05.235.122/0001-80

OBJETO: Implantação e fortalecimento do Centro Têxtil Inclusivo da APAE de Pedro II, voltado à



qualificação profissional e inclusão produtiva de mulheres com deficiência e mulheres cuidadoras de pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101

PROGRAMA: 0104

PROJETO/ATIVIDADE: 6320

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 761

VALOR: R\$ 194.687,56

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 10/09/2027

SIGNATÁRIOS: João de Deus Sousa – Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI (Concedente) e LIDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA Presidente da APAE DE PEDRO II (Conveniente).

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome –
SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28950, datada de 14 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI
GERÊNCIA DE FUNDOS PARCERIAS E CONVÊNIOS - SASC-PI**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026

PROCESSO Nº: 00024.003510/2026-16

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome –
SASC/PI

CNPJ: 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: ASSOCIACAO DO INSTITUTO OLHO D AGUA

CNPJ: 18.573.926/0001-31

OBJETO: Enfrentar a vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens das comunidades do entorno da Serra da Capivara por meio da realização de oficinas socioeducativas de Argila, Capoeira e Literatura. As atividades buscarão ampliar o acesso à cultura, à educação e à convivência comunitária, fortalecendo vínculos sociais e valorizando os saberes e a identidade cultural local. Os recursos serão destinados à contratação de profissionais, aquisição de materiais, apoio logístico, alimentação e realização de ações formativas e culturais. Como resultados, espera-



se promover o desenvolvimento artístico, corporal e cognitivo dos participantes, fortalecer o protagonismo comunitário e contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade social.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101

PROGRAMA: 0104

PROJETO/ATIVIDADE: 6320

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 761

VALOR: R\$ 200.000,00

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026

VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/08/2027

SIGNATÁRIOS: João de Deus Sousa - Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI (Concedente) e ELIANA DIAS DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Associação do Instituto Olho D Agua(Conveniente) .

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -
SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28955, datada de 14 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000884/2026-12

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 110/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CECY CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.222.989/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.240.077,20 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO - CECY CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28956, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA

Nº10/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00012.043366/2026-81
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	NEFROCLÍNICA (NEFROCLINICA LTDA)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura



SIGNATÁRIOS	KAROL SILVA CIRÍACO - Secretária de Estado da Saúde Substituta- SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI PAULO DE LIRA JUNIOR - Nefroclinica (Nefroclinica Ltda) - Representante Legal
--------------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28959, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 294/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000339/2025-23
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25100522
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MIRASSOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	50.478.083/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES AGROVILA, SANTA LUZIA E TAMANDUÁ, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 033/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 6242
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00308
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09367
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: VALDINAR ROCHA OLIVEIRA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28960, datada de 14 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001245/2026-38. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Ludan Ltda, CNPJ: 16.867.516/0001-78. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 105/2026, em vários municípios - PI. **PRAZOS:** Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Salatiel Soido de Araujo- CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28961, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 029/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000380/2026-81
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26102304
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	M C FERREIRA FILHO
CNPJ DO CONTRATADO	54.276.577/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 031/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00309
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09368
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARCILIO CARNEIRO FERREIRA FILHO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28963, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº
34/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001150/2025-58
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26102641
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 019/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTRA DANTAS E VIANNA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	33.130.093/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE SÃO JULIÃO-PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 034/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 6242
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00300
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09243
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: LINDON JOHNSON VIANA AVELINO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28966, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - CFLP-PI

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 029/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000060/2026-85
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.





Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	formalizar a alteração da fonte de recursos e da correspondente classificação orçamentária destinada ao custeio das despesas decorrentes do Contrato nº 029/2026
Alteração:	a fonte de recursos anteriormente indicada como 754 passa a ser 501
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso (alterada):	501
Signatário:	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28972, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 006/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000200/2025-34
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Contratado:	CONSTRUTORA RX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	53.245.003/0001-51
Resumo do objeto do contrato	formalizar a alteração da fonte de recursos e da correspondente classificação orçamentária destinada ao custeio das despesas decorrentes do Contrato nº 006/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP e a empresa CONSTRUTORA RX LTDA
Resumo da alteração:	a fonte de recursos anteriormente indicada como 754 passa a ser 501
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso (alterada):	501
Data de assinatura:	14 de setembro de 2026



Signatário

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28973, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026	
Nº do processo SEI	00224.000578/2026-89
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 173/2026 (36/2026) - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES MOCÓ, JUÁ, CURRALINHOS, OLHO D'ÁGUA DAS OVELHAS, POÇO DA PEDRA E AROEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de setembro de 2026.
Valor global	R\$ 1.484.992,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28974, datada de 14 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025	
Nº do processo SEI	00089.012203/2026-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013316
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	Fundação Universidade Estadual do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	C A DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.104.194/0001-99
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água, Serviço de limpeza, esgotamento e higienização de fossa séptica para atender as necessidades da Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do primeiro termo aditivo	11/09/2026
Valor global	R\$ 4.384,48
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nota de reserva no SIAFE	2026NR00464
Nota patrimonial no SIAFE	2026RO09450
Signatários do contrato	Pela Contratante: Paulo Henrique da Costa Pinheiro Pela Contratada: Carlos Alberto da Silva

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28975, datada de 14 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00118.001358/2025-07

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI inscrita sob o CNPJ/MF: 33.261.896/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.548m² EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ (PI)



OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da fonte de recursos orçamentários vinculada ao Contrato nº 16/2025, passando da Fonte 754 para a Fonte 501, permanecendo inalterados o objeto, o valor, o prazo de vigência e as demais condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor-Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28976, datada de 14 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026	
Nº do processo SEI	00089.016046/2026-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101862
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01, Pregão Eletrônico nº 34/2023 da SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí
Data de assinatura do termo aditivo	04/09/2026
Valor do Contrato	R\$: 1.295.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)
Valor a ser aditivado	R\$: 316.300,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais)
Valor do Contrato aditivado	R\$: 1.611.600,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00400
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO08800
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS





Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28977, datada de 14 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00118.001318/2025-57

CONTRATO Nº: 16/2026

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 22.596.890/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM EXTENSÃO DE 5.130,00 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da fonte de recursos orçamentários vinculada ao Contrato nº 16/2026, passando da Fonte 754 para a Fonte 501, permanecendo inalterados o objeto, o valor, o prazo de vigência e as demais condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor-Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28978, datada de 14 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00118.006118/2025-91

CONTRATO Nº: 26/2026

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI.

CONTRATADA: ALBINO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.125.165/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI COM 1.200,00 M (MIL E DUZENTOS METROS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA NO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da fonte de recursos orçamentários vinculada ao Contrato nº 26/2026, passando da Fonte 754 para a Fonte 501, permanecendo inalterados o objeto, o valor, o



prazo de vigência e as demais condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Igor Leonam Pinheiro Neri
Diretor-Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28979, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2026

PROCESSO Nº: 00347.000017/2026-93;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 10.915.057/0001-74;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 074/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 08 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28981, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO Nº: 00347.000581/2025-25;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: AXIS INFRA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 40.752.191/0001-62;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 091/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e





execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28982, datada de 14 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026	
Nº do processo SEI	00354.000266/2026-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105787
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 22/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES





Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	14/09/2026
Valor global	R\$ 915.170,29 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Setenta reais e Vinte e Nove centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28983, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO****9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021****Número do Processo:** 00009.006717/2026-22.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93., exarado no Processo Administrativo SEI nº 00009.006717/2026-22, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento,



independentemente de transcrição, no Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 002/2026, no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE-PI nº. 001/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.644.690/0001-23.

Resumo do Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº. 086/2021 de prestação de serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2026 até 30/09/2027.

Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2026.

Valor Global: R\$ 3.454.857,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Classificação Funcional: 13.13101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00421 e 2026NR00428.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO09415.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21003871.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28984, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -



SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001230/2026-70. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO LGF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.219.868/0001-07, **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 035/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de **CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PI**, Prorrogamos por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias a Execução. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS - CONTRATADA.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28986, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2025**

PROCESSO Nº: 00347.000368/2025-13;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: MP ENGENHARIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 23.559.275/0001-65;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 097/2025, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de Setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28987, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2026**

PROCESSO Nº: 00347.000563/2025-43;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 10.915.057/0001-74;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 051/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28988, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 017/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000277/2025-12
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Contratado:	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	25.233.820/0001- 54
Resumo do objeto do contrato	formalizar a alteração da fonte de recursos e da correspondente classificação orçamentária destinada ao custeio das despesas decorrentes do Contrato nº 17/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA
Resumo da alteração:	a fonte de recursos anteriormente indicada como 754 passa a ser 501
Ação orçamentária:	26.782.0105.5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso (alterada):	501
Data de assinatura:	14 de setembro de 2026
Signatário	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS



RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28989, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO Nº: 00347.000351/2025-66;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: COSTA E CARVALHO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 02.960.929/0001-98;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 036/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28990, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2026

PROCESSO Nº: 00347.000567/2025-21;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.031.247/0001-76;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 153/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;



Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 14 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28991, datada de 14 de setembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00003.001871/2026-68
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Repactuação do Contrato nº 14/2025, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2026/2026.
Valor Reajustado	R\$ 43.318,08 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos)
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12/09/2026
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Nº da Nota de Reserva	2026NR00138
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28993, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026	
Nº do processo SEI	00346.001598/2026-91
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no artigo 142, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	MALHARIA LEVE SOLTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.789.274/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e contratação de serviços de apoio necessários à realização do Dia de Limpeza de Rios e Praias 2026, previsto para 18/09/2026, em Luís Correia/PI, com público estimado de 200 pessoas.
Data de assinatura do contrato	10/09/2026
Valor global	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Ana Carolina Aguiar Cardoso
Fiscal do Contrato	Titular: Fernando Antonio Lopes Gomes Filho Suplente: Fabrícia da Silva Meireles

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior
Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28995, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026	
Nº do processo SEI	00346.001269/2026-40
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no artigo 142, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	MALHARIA LEVE SOLTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.789.274/0001-74





Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para uso dos colaboradores da Companhia Porto Piauí , compreendendo macacões de segurança individual, camisas de manga longa com proteção UV e óculos de segurança , destinados à proteção, segurança e conforto dos empregados durante a execução de atividades operacionais, especialmente em ambientes portuários e áreas externas.
Data de assinatura do contrato	10/09/2026
Valor global	R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Ana Carolina Aguiar Cardoso
Fiscal do Contrato	Titular: Walex Galvão Araujo Suplente: Francisco Eduardo Vieira do Nascimento

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28997, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº65/2026

PROCESSO: 00319.000564/2026-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: LP Total Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48.

OBJETO CONTRATUAL: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº65/2026, celebrado em 27 de maio de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de 05 (cinco) veículos tipo sedan, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre.

OBJETO DO TERMO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 65/2026, em razão do descumprimento das obrigações contratuais e da inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, circunstância que impossibilita a continuidade da execução contratual, a partir de 18/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 77, 78, inciso I, 79, inciso I, e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026

ASSINA: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28998, datada de 14 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000475/2026-16

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CAP ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.451.961/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES PINDAÍBA, CASTANHEIRO E CAATINGA BRANCA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 591.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5092 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: FABRÍCIO BARROS DE SOUSA - CAP ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28999, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026	
Nº do processo SEI	00224.000630/2026-05
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 177/2026 (40/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO SALAO DOURADO, DIAMANTE 1 E DIAMANTE 2, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	14 de setembro de 2026
Valor global	R\$ 752.631,7300 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Seicentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29000, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 275/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000284/2025-51
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25018182
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	M C FERREIRA FILHO
CNPJ DO CONTRATADO	54.276.577/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.228M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 275/2025.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00305
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09367
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARCILIO CARNEIRO FERREIRA FILHO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29001, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2025**

PROCESSO Nº: 00347.000385/2026-31;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;



CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 24.393.127/0001-86;

Objeto: Alteração do contrato nº 101/2025, relativo a adequação refere-se ao ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 14 de setembro de 2026;

Valor global: R\$ 174.357,78 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos, permanecendo inalterado o montante global originalmente contratado;

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Luis Gustavo Lima Pacífico;

Pela Contratada: Luzilson Pires leite Filho;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29003, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSELAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2026	
Nº do processo SEI	00240.001647/2024-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103319
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 22/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	<u>CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA</u>



CNPJ/CPF do Contratado	35.028.120/0001-81
Resumo do objeto do apostilamento	Tem por objeto corrigir exclusivamente um erro material verificado na descrição da metragem quadrada das ruas a serem executadas do Contrato nº 05/2026. Onde se lê: execução de 5.988,00 m² Leia-se: execução de 5.856,00 m²
Data de assinatura do apostilamento	09/09/2026

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29007, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação nº 01/2026/TRABALHO/SEMIABERTO/GAB/SEJUS/PI firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa Indústria Frango Forte Ltda, CNPJ nº 01.435.283/0001-67. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre as partes para a contratação de mão de obra carcerária, composta por presos do regime semiaberto custodiados na Colônia Agrícola Major César Oliveira, no município de Altos/PI, para execução de trabalho externo nas dependências e obras da empresa cooperada, visando à ressocialização e reintegração social dos apenados, nos autos do processo administrativo nº 00095.002730/2026-81. O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, na forma da legislação aplicável. Assinaram em 11 de junho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e Maria do Carmo Cronemberger Cruz Marques, pela empresa Indústria Frango Forte Ltda.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29009, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO



Processo nº 00224.000498/2026-23

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center – Fátima, Teresina-PI – CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **D A EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Area Leão, nº 2, São Cristovão, CEP: 64.051-080, inscrita no CNPJ sob o nº 34.724.046/0001-75, aqui representada por DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-50, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000498/2026-23, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na “**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**” do Contrato nº 196/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 196/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E NAS LOCALIDADES SÍTIO CURTUME, SÍTIO VEREDA, SÍTIO TAMBORIL E SÍTIO BONFIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.



5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

D A EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29010, datada de 14 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 138, de 08 de junho DE 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 072/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº 08.661.713/0001-08.





Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para construção 01 passagem molhada no município de Barra d'Alcântara, no Estado do Piauí LOTE 03, para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026	
Nº do Processo SEI	00323.003566/2026-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26103882
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
CNPJ da Contratada	25.233.820/0001-54
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	V M VELOSO CERQUEIRA LTDA.
CNPJ do Contratado	08.661.713/0001-08
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Mirindiba, em Barra d'Alcântara (Lote 03), no Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias



Data de Assinatura	14/09/2026
Valor Global	R\$ 700.482,60 (setecentos mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107.7200
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00815
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Vinicius Melao Veloso Cerqueira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29011, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato do Termo de Cooperação nº 01/2026/TRABALHO/SEMIABERTO/GAB/SEJUS/PI firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa Lira Carnes Ltda, CNPJ nº 25.000.320/0001-72. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre as partes para a contratação de mão de obra carcerária, composta por presos do regime semiaberto custodiados na Colônia Agrícola Major César Oliveira, no município de Altos/PI, para execução de trabalho externo nas dependências e obras da empresa cooperada, visando à ressocialização e reintegração social dos apenados, nos autos do processo administrativo nº 00095.004026/2026-62. O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, na forma da legislação aplicável. Assinaram em 22 de junho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e pelo Antônio Borges Lira Silva, empresa Lira Carnes Ltda.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29015, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026	
Nº do processo SEI	00224.000619/2026-37





Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 172/2026 (35/2026) - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Contratado	08.735.679/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOA DO MEIO E PÉ DO MORRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de setembro de 2026.
Valor global	R\$ 495.908,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais e nove centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: WENDELL NUNES MARTINS LOPES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29018, datada de 14 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2026	
Nº do processo SEI	00132.001378/2026-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-



Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI;CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.720.178/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLAYGROUND EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI.
Prazo de vigência	14/09/2027
Prazo de execução	30 dias
Data de assinatura do contrato	14/09/2026
Valor global	R\$ 79.916,57 (Setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA Pela Contratada: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29019, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2026	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.019833/2026-62
N.º AUTOMÁTICO DE SIAFE/PI	260134
MODALIDADE	Termo de Fomento
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 13.019/2014 e ao Decreto Estadual n.º 17.083/2017, especialmente modificado pelo Decreto n.º 23.850/2025
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2026	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	INSTITUTO PRESENTE , CNPJ nº 17.103.739/0001-21
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	“CICLO DE PALESTRAS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A ADOÇÃO DA PRÁTICA DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TERESINA E OUTROS PRÉDIOS SOB GESTÃO DA SEDUC, COM DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E PROCESSADORES DE RESÍDUOS”
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247
FONTE DE RECURSOS	500 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.41 - Contribuições
NOTA DE RESERVA	2026NR01625
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO08983
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA , Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS , Presidente - ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS - APL.

(Assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29025, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.522.384/0001-90.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas



diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO pela SADA e **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA** - Município de Fartura do Piauí

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA

Prefeita do Município de Fartura do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29027, datada de 14 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2026

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e o município de Santa Cruz do Piauí/PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.960/0001-65.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto ao município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí
Data de assinatura	08 de Setembro de 2026
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Raphael Veloso Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, pelo município de Santa Cruz do Piauí/PI.

(assinado e datado digitalmente)

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS



DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29030, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2024
PROCESSO Nº 00012.022522/2026-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CASA DO CARTUCHO).

CNPJ/CPF da Contratada: 20.915.722/0001-83

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 622/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE TONERS 85A, 35A, 36A, 285A, Q7553XC, 2370 e D111, considerando as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **10/09/2026 a 10/09/2027**, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 09/09/2026

Vigência: 10/09/2026 a 10/09/2027

Nº da Nota de Reserva: 2024NR12462

Nº do Contrato no SIAFE: 24011284

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ **SUBSTITUTA**.

Pela Contratada: MARCELO FAGUNDES - REEPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CASA DO CARTUCHO).

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29032, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025
PROCESSO Nº 00012.023522/2026-98**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA DAILYTECH LATINO AMÉRICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.611.875/0001-18

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 204/2025, relativo à aquisição de Reagentes e Suprimentos para o Equipamento SWEAT - CHEK ANALYZERR, com vistas a suprir a demanda do Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP, unidade sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **09/09/2026 a 09/09/2027**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 09/09/2026

Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027

Nº da Nota de Reserva: 2025NR06416

Nº do Contrato no SIAFE: 25016204

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ **SUBSTITUTA.**

Pela Contratada: ALAN MAXIMO DOS REIS - REEPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DAILYTECH LATINO AMÉRICA LTDA.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29033, datada de 14 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na



Rua Areolino de Abreu, nº 2115, bairro Centro/Norte, Teresina/PI, neste ato representada pela Secretário de Estado, João de Deus Sousa, portador da Carteira de Identidade nº ***.097.-SSP-PI e do CPF nº ***.525.373-**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADA: A V P VELOSO COMERCIAL LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. 19 de Outubro, Quadra 39, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina -PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.878/0001-22, representada pela Senhor Antônio Valdério Paulino Veloso, inscrito no CPF sob o nº ***.797.363-**, portadora da carteira de identidade RG nº *.560-*** -SSP-DF, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 17/2025 / SEAD, LIBERAÇÃO Nº 75 / 2026 / SEAD-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens esportivos destinados a suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

FUNDAMENTO: Com base no art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 25/2026, por parte da administração, visando a inclusão da natureza de despesa 4490-51, conforme se observa:

ÓRGÃO	NAUREZA DE DESPESA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC	449051

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29034, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 00024.003659/2024-25

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

CNPJ: 09.579.079/0001-21



CONVENENTE: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO - CRIA

CNPJ: 11.047.597/0001-46

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário - tipo pick-up, material permanente e equipamentos para as equipes e sedes da Regionalização do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, bem como contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, com o intuito de aprimorar as condições de atendimento às crianças e adolescentes acompanhados pelo CRIA, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e as condições fixadas no instrumento e seus anexos.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE: 706

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: João de Deus Sousa - Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI (Concedente) e Mariana Solano Nogueira do Monte - representante do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA (Conveniente).

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29035, datada de 14 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PREGÃO
SRP N.º 90010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2025

SEI N.º: 00117.000430/2025-81

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de telefonia móvel sob a regulamentação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional e fornecimento de aparelhos, para viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI), especificados no Termo de





Referência, anexo do Edital de Licitação n. 90010/2025 que é parte integrante da Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2025, às 9:00h (horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/08/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/09/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2025

DATA DA PRORROGAÇÃO DA ATA: 10/09/2026

PREGOEIRO: Pedro da Rocha Portela II

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29036, datada de 14 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO SEI Nº: 00016.001532/2024-71.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: S CONSULT ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ nº 27.913.542/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/CS. DER Nº 023/2026(ID. 0025432181); Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2395/2026 (ID. 0025438312); PARECER Nº 666/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER (ID. 0025327690) e DESPACHO CGFR Nº: 3658/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR (ID. 0025840426).

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: ica formalizado e registrado, para todos os fins de direito e efeitos contratuais, que a empresa **S CONSULT ENGENHARIA LTDA.**, originalmente qualificada no Contrato nº 006/2025, passou por um regular processo de reorganização e transformação societária, passando a constituir uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de **S CONSULT ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita sob o mesmo número de CNPJ nº 27.913.542/0001-01 e portadora do NIRE nº 22300016628, conforme transformação arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) em 29/09/2025.



Em razão da transformação operada, todas as referências feitas à denominação social da CONTRATADA no Contrato Administrativo nº 006/2025, seus anexos, termos de apostilamento, ordens de serviço, relatórios e futuras faturas de medição ficam alteradas de S CONSULT ENGENHARIA LTDA. para S CONSULT ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI"*, conforme art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que corresponde à quantia de R\$ 2.755.386,30 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

COM A EFETIVAÇÃO DESTA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL QUE É DE R\$ 24.871.683,12 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 27.627.069,42 (VINTE E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM REFLEXO FINANCEIRO DE R\$ 2.755.386,30 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) A MAIOR (CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 11,08%) DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

Com a efetivação dessa adequação da planilha contratada, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 29.382.574,29 (vinte e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que corresponde às seguintes parcelas:

Item	Descrição	Referência	Período	Fórmula	Valor (R\$)
1	Valor original do contrato	CTR nº 006/2025		(a)	24.871.683,12
2	Data-base para reajuste		abr/24		
3	1º Termo de Apostilamento	RTE	2025/2026	(b)	1.208.763,44
4	2º Termo de Apostilamento	RTE	2026/2027	(c)	546.741,43
5	Valor atual do serviço			(d) = (a + b + c)	26.627.187,99
6	Reflexo financeiro da adequação	Adequação		(e)	2.755.386,30

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 006/2025,



RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/S CONSULT ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29051, datada de 14 de setembro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ERRATA -

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 25/2026

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, por meio do setor responsável, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº. 00314.000833/2025-01, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 171/2026 Teresina - PI, 4 de setembro de 2026 DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA, conforme segue:

- **Onde se lê:**
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.
- **Leia-se:**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maria Helena Oliveira Lima

Secretária - SEID

Teresina-PI, 08 de setembro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28951, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

ERRATA

Nos autos do Processo SEI nº 00224.001202/2023-49, referente à Concorrência Eletrônica nº 155/2026 (17/2026), verificou-se erro material na descrição do objeto, replicado nos seguintes documentos:



1. Edital (documento SEI nº 0025211954) — capa/resumo do objeto, Parte Específica (item 2.1) e Anexo 01 – Minuta de Contrato (preâmbulo);
2. Relatório de Julgamento (documento SEI nº 0026305538);
3. Relatório de Homologação (documento SEI nº 0026310214);
4. Termo de Homologação e Adjudicação (documento SEI nº 0026306487);
5. Termo de Homologação e Adjudicação (documento SEI nº 0026310214);
6. Publicação do Termo de Homologação (documento SEI nº 0026337469) disponibilizada em 04/09/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 08/09/2026 (Edição nº 171/2026, DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA, Páginas nº 96/187).

Corrige-se nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.535,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (3.801 M²) E DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI.

Ficam ratificados os demais termos e condições constantes dos referidos documentos, inalterados nesta retificação.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29028, datada de 14 de setembro de 2026.)

ATAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - SEPLAN-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.003090/2025-78****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ SUBSTITUTA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2026 para **Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamento e instalação de ar condicionado, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC/PI) e da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETRE/PI) e fornecimento de equipamentos de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no anexo I do edital, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026 (ID 0026336744), de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO:

ITENS Adjudicados e Homologados: Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 28/05/2026 às 09h30min (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema Licitações-e

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Data da Adjudicação e Homologação: 26/08/2026

Autoridade Competente: Adrianne Feitosa Arruda

Órgão gerenciador: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA (SUTEF)

Órgãos e entidades participantes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC); da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETRE) e da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores VENCEDORES e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:




MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 27.390.535/0001-72

Endereço: Rua 64, Nº 135, QUADRA B28. LOTE 16, SALA 07. Jardim Goiás. Cidade: Goiânia UF: GO. CEP: 74810.310.

Contato: e-mail: mundial@mundialgo.com.br / (62) 3922-5651

Representante Legal: Paulo Cesar Fortaleza Medeiros

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 008/2026 -
SEPLAN/PI
PE N.º 010/2026 - SEPLAN
ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05,
07, 08, 09, 10 E 11.**

Data de assinatura: 11/09/2026

Data de Validade: 11/09/2027

SASC/SETRE

1	2	3	4	5	6
ITEM nº	Descrição dos Itens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por Item
01	Aquisição com Instalação de Ar condicionado de 12.000 BTUS. po splits; tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.; Serpenna de Cobre; 12.000 BTUS	PHILCO PAC 12.000	61 unid.	R\$ 2.566,50	R\$ 156.556,50
02	Aquisição com Instalação de Ar condicionado de 18.000 BTUS. po splits; tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.; Serpenna de Cobre; 18.000 BTUS.	PHILCO PAC 18.000	111 unid.	R\$ 3.068,00	R\$ 340.548,00





03	Aquisição com Instalação de Ar condicionado de 22.000 BTUS. po splits; tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.; Serpenna de Cobre; 22.000 BTU'.	ELGIN HJF 24.000	73 unid.	R\$ 3.950,64	R\$ 288.396,72
04	Aquisição com Instalação de Ar condicionado de 24.000 BTUS. po splits; tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.; Serpenna de Cobre; 24.000 BTUS.	ELGIN HJF 24.000	02 unid.	R\$ 3.950,64	R\$ 7.901,28
05	Aquisição com Instalação de Ar condicionado de 36.000 BTUS, po splits; tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.; Serpenna de Cobre; 36.000 BTUS.	PHILCO PAC 36.000	41 unid.	R\$ 7.552,00	R\$ 309.632,00





¹ Deverá ser considerada instalação padrão por equipamento, compreendendo, no mínimo: • fornecimento e instalação das linhas de cobre; • interligações elétricas e dreno; • suporte e fixação da unidade condensadora; • furação simples em parede, quando necessário; • testes, carga e comissionamento para pleno funcionamento do equipamento. Para efeito de referência e padronização dos orçamentos, deverá ser considerada a metragem de até 5 (cinco) metros lineares de instalação por aparelho de ar-condicionado. Ressalta-se que eventuais necessidades adicionais de metragem ou adequações específicas, decorrentes das condições físicas dos locais definitivos de instalação, serão apuradas posteriormente durante a execução contratual, mediante critérios de medição e fiscalização técnica.

SESAPI

07	Aquisição de Ar condicionado de 18.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	PHILCO PAC 18.000	143 unid.	R\$ 2.360,00	R\$ 337.480,00
08	Aquisição de Ar condicionado de 24.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	ELGIN HJF 24.000	51 unid.	R\$ 3.160,20	R\$ 161.170,20
09	Aquisição de Ar condicionado de 48.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	ELGIN PXF 48.000	01 unid.	R\$ 7.645,22	R\$ 7.645,22





10	Aquisição de Ar condicionado de 36.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	PHILCO PAC 36.000	12 unid.	R\$ 5.980,00	R\$ 71.760,00
11	Aquisição de Ar condicionado de 30.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	ELGIN HJF 30.000	22 unid.	R\$ 4.007,75	R\$ 88.170,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.769.260,42 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1343. CEP: 64.000-280.

 Contato: e-mail: airton.barreto@natalcomputer.com.br / (86) 3131-4283

Representante Legal: Airton Lisboa Barreto Junior

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 008/2026 -
SEPLAN/PI
PE N.º 010/2026 - SEPLAN
ITENS N.º: 06**

Data de assinatura: 11/09/2026

Data de Validade: 11/09/2027

SESAPI

1	2	3	4	5	6
ITEM nº	Descrição dos Itens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por Item



06	Aquisição de Ar condicionado de 12.000 BTUS. tipo SPLIT Inverter, parede; tensão - 220 V; Inverter, com ENCE/INMETRO, classificação energética 'A' ou superior.	TAC-12CTG3-INV BREEZE IN	91 unid.	R\$ 2.558,00	R\$ 232.778,00
----	---	--------------------------	----------	--------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 232.778,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

(assinado digitalmente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - SEPLAN/PI - Substituta

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRÁ

SUPERINTENDENTE DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA -SEPLAN/PI - Em exercício

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28965, datada de 14 de setembro de 2026.)

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 192/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000436/2026-11
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES CAPITAO DE CAMPOS E RUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	29/09/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 543.261,47 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28992, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000112/2026-74
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO SACO DOS POLIDÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	15/09/2026 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 30/09/2026 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 197.980,82 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)





Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754/501 Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Isaac Wesley Moreno de Araujo

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Deusval Lacerda De Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28994, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 15/2022

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Contrato nº 15/2022 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 02 de março de 2026, Nº 39, pág. 180.

Onde se lê: “Nº NOTA DE RESERVA: 0022585545”

leia-se: “Nº NOTA DE RESERVA:2026NR00199”.

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29002, datada de 14 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

AVISO DE ABERTURA

DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 005/2025 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI

O Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí-ETIPI, torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 005/2025 - Processo nº 00117.001485/2025-16



OBJETO: Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - oportunidade de desenvolvimento de uma rede de IoT, permitindo ao Estado integrar esta infraestrutura aos seus próprios aplicativos móveis, identificando a presença de celulares roubados por meio dos aplicativos governamentais, além de viabilizar soluções em telemetria IoT, proporcionando o aprimoramento da experiência dos cidadãos em espaços públicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 28/09/2026 às 10h00min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio: <https://portal.pi.gov.br/etipi/>. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria de Negócios-, pelo e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

Teresina - PI, 14 de setembro de 2026.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente ETIPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO
Nº 005/2025/ETIPI
Processo nº 00117.001485/2025-16

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1900 Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-5, por intermédio da Diretoria de Negócios, que ora integra os autos, torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, que iniciará, a partir da publicação desta Convocação Pública, seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC e da lei da Lei 13.303/2016, disponível no site e das disposições deste Edital e seus anexos

1.DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital caracteriza-se como Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio de solução tecnológica de inteligência espacial e confiança contextual, destinada à integração com os aplicativos móveis e serviços digitais do Estado do Piauí, com foco no fortalecimento dos mecanismos de segurança, autenticação, prevenção a fraudes e análise de contexto nos serviços públicos digitais, nos termos e condições descritas neste Edital e anexos



2.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO

2.1- Especificação do objeto:

O presente edital tem como objetivo a **contratação de solução de inteligência espacial e confiança contextual**, integrada aos aplicativos e serviços digitais disponibilizados pela CONTRATANTE, destinada a ampliar os mecanismos de segurança, autenticação contextual e prevenção a fraudes, mediante utilização e correlação de informações relacionadas ao dispositivo, ambiente físico, mobilidade e contexto espacial.

A solução a ser contratada deverá contemplar, entre outros, os seguintes requisitos e funcionalidades:

2.1.1 disponibilizar camada de inteligência espacial e confiança contextual, capaz de utilizar sinais relacionados ao dispositivo, ao ambiente físico, à mobilidade e ao contexto espacial como elementos complementares aos mecanismos tradicionais de autenticação e segurança;

2.1.2 disponibilizar SDK para integração aos aplicativos móveis da CONTRATANTE, possibilitando a geração e obtenção dos sinais necessários ao funcionamento da solução;

2.1.3 disponibilizar infraestrutura de backend responsável pelo processamento, correlação e disponibilização das informações contextuais aos sistemas da CONTRATANTE;

2.1.4 realizar a correlação de múltiplos sinais contextuais, de modo que a avaliação não dependa exclusivamente de uma única fonte de informação, como coordenadas GPS ou endereço IP;

2.1.5 permitir a realização de avaliação contextual de confiança, subsidiando os sistemas da CONTRATANTE na identificação de situações compatíveis ou incompatíveis com os parâmetros de segurança estabelecidos;

2.1.6 possibilitar o tratamento das avaliações contextuais mediante, no mínimo, três respostas distintas: PERMITIR, DESAFIAR e BLOQUEAR, conforme as políticas e regras de negócio definidas pela CONTRATANTE;

2.1.7 permitir a aplicação da solução de forma complementar aos mecanismos existentes de autenticação, segurança e prevenção a fraudes, ampliando a quantidade e a qualidade dos sinais disponíveis para a tomada de decisão;

2.1.8 possibilitar aplicação progressiva em diferentes casos de uso, incluindo autenticação contextual, prevenção a fraudes, serviços relacionados a veículos e habilitação, operações financeiras, administrativas e patrimoniais;

2.1.9 permitir a identificação de presença ou circulação em determinadas áreas,



bem como a definição e aplicação de regras associadas a regiões geográficas;

2.1.10 possibilitar o desenvolvimento de notificações contextuais e aplicações voltadas à segurança pública e à defesa civil, de acordo com as necessidades e políticas estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.1.11 permitir que as regras de negócio e políticas de tratamento sejam definidas pela CONTRATANTE e pelos órgãos responsáveis pelos respectivos serviços, mantendo a solução como instrumento de apoio à decisão;

2.1.12 possibilitar decisões proporcionais ao nível de risco identificado, contribuindo para o aumento da segurança das operações e para a redução da aplicação desnecessária de mecanismos adicionais de validação em situações consideradas compatíveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.

3.1.1. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.2. Não serão admitidos à participação:

3.2.1. Das INTERESSADAS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a ETIPI/PI suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016;

3.2.2. INTERESSADAS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.2.3. INTERESSADAS estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.4. INTERESSADAS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.5. As INTERESSADAS em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a INTERESSADA está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 13.303, de 2016, serão admitidos neste certame.

3.2.6. INTERESSADAS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3.3. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da ETIPI, sendo a Convocação Pública



disponibilizada a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

3.4. Poderão participar do presente procedimento as empresas reunidas em consórcio. No entanto, as mesmas devem observar a documentação exigida para apresentação no Edital, no item 5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.5 - A ETIPI poderá solicitar apresentação de Prova de Conceito (PoC) - a sessão de apresentação ocorrerá no primeiro dia útil após o chamamento público, a empresa proponente deverá demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previsto no anexo II do Edital.

3.5.1- A Prova de Conceito (PoC) deve ser de forma presencial, na sede da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, com horário a ser marcado no dia do Chamamento Público.

3.5.2- A Comissão da Prova de Conceito (PoC), tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para emitir relatório de avaliação da POC

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública de entrega dos envelopes, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Diretoria de Negócios.

4.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

4.3. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número da Convocação Pública ao qual se refere, qualificação da INTERESSADA, endereço de correspondência, endereço de e-mail, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

4.4. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a INTERESSADA, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico da ETIPI - junto ao Edital, para conhecimento da INTERESSADA / IMPUGNANTE e de quaisquer INTERESSADAS.

4.5. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes, será designada Diretoria de Negócios

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 Em qualquer uma das hipóteses descritas no item 5.1.1 deverá ser apresentado:

- a) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
- c) declaração informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC.

5.1.3 Demais documentos para habilitação:

- a) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.
- g) Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.



h) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área da infraestrutura de conectividade baseada em IoT, voltada à construção de cidades inteligentes., com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.4 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

b) Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis n.º 9.777, de 30 de dezembro de 1998, n.º 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993;

c) Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
d) Declaração da INTERESSADA informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

e) Declaração de que a INTERESSADA não se enquadra em uma das hipóteses restritiva do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC.

5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

V- apresentação da documentação exigida de todas as empresas envolvidas no consórcio,

VI- compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todos que participaram do consórcio de empresas.

5.1.6 CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE



5.1.6.1. Os critérios de elegibilidade serão aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria somada aos demais itens de habilitação do item 5.1, e na ausência de qualquer um dos documentos a proponente será inabilitada.

5.1.6.2 apenas as empresas/proponentes que apresentarem os documentos previsto no item 5.1 terá sua proposta analisada na forma prevista no item 10 e 11 do edital e item 7 do Projeto Básico.

5.1.7. Havendo duvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.

5.1.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

5.1.9. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A entrega da documentação será realizada obrigatoriamente de forma presencial em sessão pública.

6.1.1 - A sessão será aberta no dia **28/09/2026** às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

6.1.2 A presença será registrada por meio de ata;

6.1.2.1 - Para a assinatura da Ata, a empresa participante deve efetuar seu cadastro como usuário externo do SEI, para que possa assinar a ata virtualmente.

6.1.2.2 - O cadastro para usuário externo do SEI poderá ser feito através do link: <https://www.pi.gov.br/noticia/governo-digital-usuario-externo-pode-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes-sei>

<https://portal.pi.gov.br/etipi/2023/11/22/como-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes/>

6.1.3 A entrega da documentação deverá ser organizada em envelopes.



6.1.4 A documentação das INTERESSADAS será recebida e visitada pela comissão e registrado em ata.

6.1.5. Na sessão pública, Diretoria de Negócios, solicitará aos Representantes Credenciados das INTERESSADAS que assinem a lista de presença.

6.1.6. No início da sessão cada INTERESSADA deverá indicar somente um representante, podendo o Representante Credenciado manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo ocorrência de fato superveniente, durante a sessão, que obrigue sua substituição, será autorizado pela presidente da mesa ou não a substituição por outro Representante Credenciado.

6.1.7. Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade da interessada o protocolo e entrega dos envelopes. A partir do início da abertura dos envelopes, só poderão participar pessoas como ouvintes.

7. DO INTERESSE COMERCIAL:

7.1 A apresentação da documentação e a participação deste processo, implica por parte da (s) INTERESSADA (S) na aceitação das cláusulas previstas neste edital, bem como de seus ANEXOS.

7.2 O modelo de negócio será realizado com o vencedor do presente Chamamento Público;

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 envelopes:

Envelope 1: Documentação Obrigatória Habilitação e Critério de Elegibilidade, Envelope 2: Proposta - plano de negócio (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso).

8.2 . Os envelopes devem ser opacos, entregues lacrados e rubricados pelo Representante Credenciado da INTERESSADA, com a seguinte identificação externa:

Envelope 1: Habilitação

Envelope 2: Proposta - plano de negocio

8.3 . Os documentos deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da INTERESSADA e numeradas continuamente, iniciando a página 01 pelo primeiro documento do envelope 01, devendo ser apresentados:

I - Em via original; ou

II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

III - em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por



certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

IV - em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão, no ato de entrega dos Documentos.

8.4 Os Documentos deverão ser acondicionados em envelope específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, conforme instruções do edital e seus anexos.

8.5 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Diretoria de Negócios

9 . DO CREDENCIAMENTO.

9.1 O interessado deverá apresentar fora dos envelopes:

a) Carta de credenciamento, outorgando poderes específicos para o Representante Credenciado tomar quaisquer decisões relativas a todas as fases do processo do Chamamento Público,

b) Cada INTERESSADA poderá ter 01 (um) Representante Credenciado.

c) Comprovante dos poderes do Representante Credenciado para o exercício de todos os atos indicados na carta de credenciamento, a fim de representar a INTERESSADA no Chamamento Público;

d) No momento do credenciamento, os Representantes a serem credenciados deverão apresentar documento de identificação original ou autenticado, válido e com foto, bem como versão original dos documentos que comprovem os poderes de representação da INTERESSADA.

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10. DA PROPOSTA

10.1 A partir do objeto desde edital, as entidades que obedecerem aos critérios de elegibilidade/habilitação e que se interessem em formalizar parceria com Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, devem apresentar proposta na data da sessão pública, conforme condições e informações a seguir

Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

a) nome completo, razão social,

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



c) cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;

d) Indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;

e) endereço.

f) endereço eletrônico.

10.2 Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

10.3 Detalhamento das atividades, indicando todas as entregas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, não ultrapassando os prazos limites fixados.

10.4 Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

10.5 recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de administração da Companhia analisando como critérios de qualificação dos interessados.

10.5.1 O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado em conjunto;

10.5.2 A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

10.5.3 O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

10.5.4 A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

10.5.5 A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

10.5.6 A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

10.5.7 O retorno financeiro mais benéfico;

10.5.8 A produtividade;

10.5.9 A capacidade de exportação.

10.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negócios elaborará nota técnica, sobre a conformidade e classificação.



10.7. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no projeto básico e no presente edital.

10.8 A proposta deverá atender as todas a condições e especificações descritas no projeto básico anexo I do edital, conter o detalhamento da solução apresentada /deverá atender modelo definido no presente projeto, sendo capaz de cumprir os requisitos mínimos, constantes no projeto.

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO)

11.1. Será declarada vencedora a interessada que atender as condições de elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas;

11.2 A análise do atendimento das exigências de elegibilidade para a habilitação das propostas, deverá ser preliminar à análise dos documentos listados nos itens 5.1.

11.3. Após os processos de habilitação as propostas serão analisadas pela Diretoria de Negócios para análise da proposta e emissão de relatório;

11.4. Na proposta, em havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitido a oportunidade em diligência junto a proponente para efetuar sua correção.

11.5. Havendo empate ou mais de uma proposta classificada, poderá ser definidos os critérios na seção DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

11.6. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital e será desclassificada a proposta que desatender as condições para a formação da proposta e/ou que estiver com valor acima do estimado para aporte pela ETIPI.

11.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

11.7.1. Em caso de empate, será aberta prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação das empresas empatadas com oportunidade de entrega de novo envelope de proposta de projeto, sendo vencedor aquele que apresentar a maior vantajosidade para a ETIPI.

11.7.2 Da Análise e apresentação dos resultados:

11.7.2.1 A Diretoria de Negócios fará a avaliação da documentação apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do relatório da Prova de Conceito (PoC)

11.7.2.2 A Diretoria de Negócios poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

11.7.2.3 Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Diretoria de



Negócios irá providenciar a publicação do resultado no endereço eletrônico da ETIPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí

12. OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA:

12.1. Formular à Diretoria de Negócios as solicitações de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.

12.2. Os dados coletados e fornecidos, inerentes às INTERESSADAS serão tratados conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

12.3 Quando da seleção das INTERESSADAS às mesmas deverão manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade a ser assinado.

12.4 A INTERESSADA deverá arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros).

12.5. Prestar à Diretoria de Negócios quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.

12.6. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas INTERESSADAS, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

13. OBRIGAÇÕES ETIPI NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA

13.1 Fornecer às INTERESSADAS os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à sua participação no processo de Chamamento Público.

13.2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das INTERESSADAS, referentes aos esclarecimentos.

13.3. As demais obrigações estão previstas no projeto básico, nos itens 11 e 12, do Projeto Básico.

13.4 Responsabilidades comuns aos parceiros ETIPI e PARCEIRAS

13.4.1 responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a avaliação das documentações de habilitação, qualificação técnica e proposta



pela Diretoria de Negócios, será publicada no sítio eletrônico oficial da ETIPI e Diário Oficial do Estado, sendo conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

14.2 Caso as INTERESSADAS desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas.

14.4. É assegurada às INTERESSADAS, vista dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, devendo o processo ser solicitado por meio do e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br e ainda por meio do processo SEI.

14.5 A Diretoria de Negócios instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das INTERESSADAS. A decisão da Diretoria de Negócios deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 A Diretoria de Negócios poderá solicitar pareceres da área técnica, da Gerência Jurídica ou da Diretoria demandante, para subsidiar na decisão quanto ao recurso e contrarrazões.

14.7 A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da INTERESSADA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da ETIPI.

14.8 O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados.

14.10 Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a INTERESSADA deseja ser revisto pela Diretoria Administrativa e Financeira.

15. DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL

15.1 Propriedade das informações e direito patrimonial

15.2. Os equipamentos da INTERESSADA instalados nas dependências da ETIPI terão sua entrada e instalação registradas, sob as regras desta, e permanecerão de propriedade da INTERESSADA. Ao término do contrato, não havendo repactuação, serão a esta devolvidos, igualmente seguindo as regras de desinstalação e retirada da ETIPI.

15.3 Todos os estudos, peças técnicas, soluções materiais e imateriais apresentados no âmbito deste Edital, incluindo documentos originais, arquivos digitais e quaisquer outros



conteúdos produzidos ou entregues, **passarão a integrar de forma permanente o acervo institucional da ETIPI**, independentemente do suporte, formato ou meio em que tenham sido elaborados.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1 A INTERESSADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, informações de segurança, contatos comerciais, informações de circuitos, do endereçamento lógico, topologias de rede, ou outros materiais de propriedade da ETIPI ou dos clientes finais, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, ou comercializá-los ou repassá-los sob qualquer justificativa e ainda que a título gratuito, inclusive após o término do contrato.

16.2 A INTERESSADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais, incluindo equipes de terceiros que participarão da execução do contrato de parceria, comprometendo-se perante à ETIPI, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.

16.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ETIPI.

16.4 As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços ("Pessoas Autorizadas") reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações objeto do Contrato, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do Contrato ("Informações Confidenciais"), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da autoridade competente da ETIPI ou nos termos autorizados pelo Contrato

17. CONSUMO, UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ — ETIPI-PI, considerando a natureza inovadora e o potencial de otimização dos serviços públicos, poderá, durante a vigência da parceria e em períodos subsequentes a serem definidos em comum acordo com a PARCEIRA, consumir, utilizar, adaptar e integrar as soluções, tecnologias, metodologias, sistemas, softwares, dados e demais ativos desenvolvidos e implementados no âmbito da parceria, para fins de aprimoramento da gestão pública, modernização dos serviços, desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e atendimento ao interesse público.

17.1.1 - O consumo, utilização, adaptação e integração das soluções poderá incluir:



- a. Acesso, coleta, tratamento, armazenamento, análise e utilização dos dados brutos e processados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações sigilosas.
- b. Implementação, configuração, customização, integração e teste de funcionalidades, módulos, componentes, sistemas ou softwares da solução em outros projetos, sistemas ou plataformas da ETIPI-PI.
- c. Utilização do conhecimento técnico, da documentação, das metodologias e da expertise adquirida durante a execução do contrato para o desenvolvimento, aprimoramento ou manutenção de outras soluções, sistemas ou processos da ETIPI-PI.
- d. Compartilhamento de informações, dados, conhecimentos e resultados com outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, observadas as normas de confidencialidade e sigilo.

17.1.2 A ETIPI-PI e a PARCEIRA deverão negociar de boa-fé os termos e condições do consumo, utilização, adaptação e integração das soluções, incluindo, quando aplicável:

- a. A definição dos períodos subsequentes à vigência contratual em que o consumo poderá ocorrer.
- b. A forma de remuneração do PARCEIRO pelo consumo, considerando os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e outros fatores relevantes.
- c. A titularidade, a licença de uso e os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções, dados e demais ativos, bem como as responsabilidades pela sua utilização.
- d. Os níveis de serviço, os prazos e as condições de suporte técnico e manutenção das soluções consumidas.

17.2 Esta cláusula não obriga a ETIPI-PI a consumir, utilizar, adaptar ou integrar as soluções, ficando a decisão a seu exclusivo critério, conforme o interesse público e a conveniência da Administração

18. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

18.1 A Convocação Pública será processada pelo Conselho Administrativo da ETIPI, após relatório da Diretoria de Negócios, que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente Edital.

18.2 Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Diretoria de Negócios poderá:

18.2.1 Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os



documentos por elas apresentadas;

18.2.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

18.2.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

18.2.4 Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Diretoria de Negócios, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

19 DA DESCONTINUIDADE DA PARCERIA

19.1. O ranking final/classificação poderá ser utilizado para eventual substituição de qualquer das parceiras selecionadas.

19.2 O mais bem colocado no ranking que por qualquer motivo tenham que ser substituídos, seja por desistência de assinar o contrato de parceria, por desistência de continuidade da parceria, ou por ter a parceria encerrada por problemas na execução e prestação dos serviços a clientes.

19.3. Neste caso, a primeira INTERESSADA mais bem colocada classificada, será convidada, na vigência da validade do ranking, pela Diretoria de Negócios a assumir o lugar da PARCEIRA que está sendo substituída, dando continuidade às oportunidades de negócios do parceiro substituído.

19.4 Caso a primeira convocada não demonstre interesse, a oportunidade será oferecida ao próximo do ranking, e assim sucessivamente até que não se tenha mais classificados disponíveis.

19.5 Caso se finde as classificadas e a vaga não tenha sido preenchida, será realizado um novo processo para selecionar uma nova parceira e será formado um novo ranking final advindo desse novo processo.

19.6. Até que se realize nova Convocação às demandas da PARCEIRA substituída será remanejado entre as demais parceiras.

19.7. As demandas serão direcionadas às demais Parceiras de acordo com as demandas já em andamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O parceiro, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, na Lei nº 13.303/2016 e do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:



- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

20.2 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

20.3 O parceiro que cometer qualquer das infrações elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

20.4 A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

20.5 A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

20.6 Da sanção de advertência:

20.6.1 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

20.6.2. A aplicação da sanção de advertência será formalizada mediante comunicação escrita à sancionada e registrada no Cadastro Corporativo da ETIPI, para fins de histórico e controle.

20.7 Da sanção de multa:

20.8 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.8.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006, conforme previsto no instrumento



convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.3 . Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

20.8.5. Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.6 . No caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7. No caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa previa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.8.7.2 havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da ETIPI para fins de registro.

20.8.7.3 Não havendo concordância do Contratado e a ETIPI acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

20.8.7.4 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

20.8.7.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ETIPI, por até 02 (dois) anos;



20.8.8. Os percentuais das multas serão definidos no instrumento convocatório observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

20.8.8.1 -Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

20.8.8.2 O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

20.8.8.3 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

20.8.8.4 Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a ETIPI poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

20.8.8.5A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

20.8.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.8.10 A aplicação da sanção de multa, após regular processo administrativo, será registrada no Cadastro Corporativo da ETIPI e comunicada aos órgãos de controle competentes, quando cabível."

20.9. Da sanção de suspensão:

20.9.1 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e de impedimento de contratar com a ETIPI, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observará o procedimento previsto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) e, uma vez aplicada, será registrada no Cadastro Corporativo da ETIPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e comunicada para inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e, no que couber, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos da Lei nº 12.846/2013."

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





21.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando dias úteis.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da ETIPI, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da ETIPI em contrário.

21.3 - Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília.

21.4 - As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre as INTERESSADAS.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento das INTERESSADAS, desde que seja possível a correção durante o processo.

21.6 O presente Edital rege-se pelo Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, no caso de omissões e lacunas do mesmo, aplica-se as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí - RILCC - ETIPI

21.7. As INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.8 A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio da ETIPI e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus ANEXOS.

21.10. Qualquer erro no cadastramento dos dados da INTERESSADA em participar deste procedimento será de sua responsabilidade.

21.11. Em ocorrendo divergência das regras no presente edital de cunho técnico específico ao objeto, aplica-se as regras do Projeto básico e rol de documentos que compõe o Edital e seus anexos;

21.12 O termo “contrato” equivale ao termo “parceria”, e as regras das sanções se aplicam no que couber ao instituto da parceria.

21.13. Os ANEXOS deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.



21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Negócios

21.15 A ETIPI e a INTERESSADA não são obrigadas a firmar contrato de parceria sobre o modelo de negócio desenvolvido por meio deste Chamamento Público

Teresina - PI, 14 de setembro de 2026.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócio

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO
Nº 005/2025/ETIPI
Processo nº 00117.001485/2025-16

1. IDENTIFICAÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 Qualificação de empresa especializada no fornecimento, implantação e integração de **solução de inteligência espacial e confiança contextual**, destinada ao processamento e correlação de sinais relacionados ao dispositivo, ambiente físico, mobilidade e contexto espacial, para apoio à autenticação, segurança, prevenção a fraudes e demais serviços digitais.

2. OBJETO

2.1 Contratação de solução tecnológica de inteligência espacial e confiança contextual, destinada à integração com os aplicativos móveis e serviços digitais do Estado do Piauí, com foco no fortalecimento dos mecanismos de segurança, autenticação, prevenção a fraudes e análise de contexto nos serviços públicos digitais.

2.2 A solução deverá ser integrada aos aplicativos e sistemas governamentais, utilizando informações relacionadas ao dispositivo, ao ambiente físico, à mobilidade e ao contexto espacial do usuário como sinais complementares aos mecanismos tradicionais de autenticação, de modo a subsidiar decisões relacionadas à liberação, validação adicional ou bloqueio de sessões e operações, conforme regras de negócio e políticas de segurança definidas pela CONTRATANTE.

2.3 A solução deverá contemplar integração por meio de SDK compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, identificação técnica do dispositivo, utilização de sinais provenientes do ambiente físico, mecanismos de inteligência espacial baseados em indexação geoespacial hierárquica, comunicação segura entre os componentes e recursos destinados à geração, ao processamento e à disponibilização de informações contextuais para os sistemas da CONTRATANTE.



2.4 Alinhada aos princípios da segurança da informação, privacidade, minimização de dados, interoperabilidade, eficiência administrativa e inovação tecnológica, a solução deverá permitir a utilização de informações espaciais agregadas e demais sinais contextuais como elementos adicionais de confiança, preservando a governança da CONTRATANTE sobre as regras de decisão, as políticas de segurança e a aplicação dos mecanismos de autenticação nos diferentes serviços digitais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normativos aplicáveis.

2.5 A iniciativa visa estruturar solução tecnológica capaz de evoluir para uma camada transversal de confiança contextual aplicável aos serviços digitais do Estado do Piauí, permitindo sua utilização progressiva em processos de autenticação, prevenção a fraudes, operações administrativas ou patrimoniais sensíveis, serviços relacionados a veículos e habilitação, notificações baseadas em contexto geográfico, segurança pública, defesa civil e outros serviços que possam se beneficiar da análise contextual e espacial.

3 - CONTEXTO DA OPORTUNIDADE OU PROBLEMA IDENTIFICADO (DEMANDA)

3.1 Criada pela Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a transformação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI em sociedade de economia mista, denominada Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, a Companhia é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Administração – SEAD.

3.2 A ETIPI tem como missão ser instrumento de fortalecimento da governança digital, por meio da Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo por competência, entre outras:

3.2.1 prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.2.2 desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;

3.2.3 prestar, a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de interesse do Governo Estadual;

3.5.4 realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativa da Administração Pública Estadual, incluída a gerência de segurança do acervo tecnológico do Estado;

3.2.5 promover a segurança da informação e comunicação, tanto nas atividades de planejamento, gestão e controle de riscos, quanto na definição e uso dos serviços, sistemas, softwares e aplicativos.

3.3 A ampliação dos serviços públicos digitais e a crescente utilização de aplicativos móveis como meio de acesso aos serviços governamentais aumentam a necessidade de mecanismos capazes de avaliar não apenas as credenciais apresentadas pelo usuário, mas também o contexto em que determinada sessão ou operação é realizada.

3.4 Os mecanismos tradicionais de autenticação, baseados predominantemente em credenciais, senhas, códigos temporários e validações adicionais, permanecem essenciais para a segurança dos serviços digitais. Entretanto, determinados cenários de fraude podem envolver a utilização de credenciais legítimas por terceiros, dispositivos diferentes



dos habitualmente utilizados ou alterações relevantes no contexto de acesso, tornando necessária a adoção de sinais complementares de confiança.

3.5 Nesse contexto, informações relacionadas ao dispositivo, ao ambiente físico, à mobilidade e ao contexto espacial podem atuar como elementos adicionais para avaliação de risco. A proposta não consiste em substituir os mecanismos tradicionais de autenticação, mas em acrescentar uma camada de inteligência contextual capaz de fornecer sinais adicionais aos sistemas responsáveis pela tomada de decisão.

3.6 A utilização de um identificador técnico associado ao dispositivo permite estabelecer continuidade entre diferentes sessões e reconhecer padrões de utilização sem depender exclusivamente de identificadores civis como CPF, nome ou endereço eletrônico. Associado a outros sinais contextuais, esse mecanismo possibilita identificar alterações relevantes no comportamento observado e subsidiar processos de autenticação e prevenção a fraudes.

3.7 No aspecto espacial, a utilização de sistemas de indexação geoespacial hierárquica possibilita representar localizações por meio de células geográficas, permitindo organizar e analisar informações relacionadas a regiões de permanência, deslocamentos, áreas de circulação e mudanças no padrão espacial observado, com diferentes níveis de granularidade conforme a finalidade do serviço e os requisitos de privacidade aplicáveis.

3.8 A incorporação de sinais provenientes do ambiente físico, inclusive por tecnologias de comunicação de proximidade, poderá complementar as informações espaciais e aumentar a capacidade de avaliação do contexto, reduzindo a dependência de um único sinal de localização e estabelecendo análise baseada na correlação de diferentes evidências contextuais.

3.9 Essa arquitetura possibilita a aplicação de políticas proporcionais ao risco de cada serviço. Operações de menor criticidade podem utilizar políticas menos restritivas, enquanto operações envolvendo informações pessoais, financeiras, patrimoniais ou administrativas sensíveis podem exigir maior nível de confiança contextual.

3.10 Identifica-se, portanto, a necessidade de estruturar uma camada transversal de inteligência espacial e confiança contextual para o ecossistema digital do Estado do Piauí, permitindo que diferentes serviços governamentais utilizem uma infraestrutura comum de sinais contextuais, mantendo sob governança da CONTRATANTE as regras de negócio, as políticas de segurança e as decisões aplicáveis a cada serviço, e evitando que cada Secretaria desenvolva isoladamente sua própria estrutura de inteligência contextual.

3.11 A contratação pretendida tem por finalidade ampliar a capacidade do Estado em segurança, autenticação contextual e inteligência espacial, elevando a prevenção a fraudes e viabilizando novos serviços públicos orientados por contexto.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

4.1 A solução constitui camada de inteligência espacial e confiança contextual, integrada aos aplicativos e serviços digitais disponibilizados pela CONTRATANTE, capaz de utilizar informações relacionadas ao dispositivo, ao ambiente físico, à mobilidade e ao contexto espacial como sinais complementares aos mecanismos tradicionais de autenticação e



segurança.

4.2 A arquitetura contempla SDK integrado ao aplicativo móvel, responsável pela geração e obtenção dos sinais necessários ao funcionamento da solução, e componentes de backend responsáveis pelo processamento e pela disponibilização das informações contextuais aos sistemas da CONTRATANTE.

4.3 Os sinais provenientes do dispositivo, do ambiente físico, da mobilidade e da representação espacial são correlacionados para formar uma avaliação contextual, evitando que a análise dependa exclusivamente de uma única fonte de informação, como coordenadas GPS ou endereço IP.

4.4 A decisão de confiança é realizada no backend, mediante comunicação entre os sistemas da CONTRATANTE e a infraestrutura responsável pela análise contextual, preservando a independência entre a coleta dos sinais realizada pelo componente móvel e as regras de negócio aplicadas aos serviços governamentais.

4.5 O resultado da avaliação contextual subsidia, conforme as políticas definidas pela CONTRATANTE, ao menos três possibilidades de tratamento: PERMITIR, quando o contexto for considerado compatível; DESAFIAR, quando houver necessidade de validação adicional; e BLOQUEAR, quando o contexto for considerado incompatível com as regras estabelecidas.

4.6 A solução atua como elemento de apoio à decisão, permanecendo sob responsabilidade da CONTRATANTE e dos órgãos responsáveis pelos serviços a definição das regras e políticas aplicáveis a cada caso. A negativa de determinadas permissões pelo cidadão será tratada conforme as regras de negócio estabelecidas pelo órgão, não resultando, por si só, em bloqueio automático do acesso.

4.7 A solução é complementar aos mecanismos existentes de autenticação, segurança e prevenção a fraudes, não constituindo mecanismo único ou absoluto de segurança. Sua finalidade é ampliar a quantidade e a qualidade dos sinais disponíveis para subsidiar decisões proporcionais ao risco identificado, elevando a segurança das operações e reduzindo a aplicação desnecessária de mecanismos adicionais de validação aos cidadãos em contextos considerados compatíveis.

4.8 A solução deverá possibilitar aplicação progressiva em diferentes casos de uso, incluindo autenticação contextual, prevenção a fraudes, serviços relacionados a veículos e habilitação, operações financeiras, administrativas ou patrimoniais, identificação de presença ou circulação em determinadas áreas, definição de regras associadas a regiões geográficas, notificações contextuais e aplicações de segurança pública e defesa civil.

5 - REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Disponibilização da Solução. A solução tecnológica deverá ser disponibilizada em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, contemplando todos os componentes, licenciamentos, recursos de processamento e armazenamento, monitoramento, atualização, manutenção e suporte necessários à sua operação, independentemente do modelo de disponibilização adotado, seja embarcado nos aplicativos e ambientes da CONTRATANTE, hospedado em infraestrutura da CONTRATADA ou em



arquitetura híbrida.

5.2 Compatibilidade e Integração. A solução deverá ser compatível com os ambientes tecnológicos utilizados pela CONTRATANTE e permitir integração com os aplicativos, sistemas e serviços digitais por ela definidos, possibilitando sua utilização pelo **GOV.PI e pelas diversas Secretarias, órgãos e entidades do Estado do Piauí.**

5.3 SDK e APIs. A solução deverá disponibilizar:

5.3.1 SDK compatível com **Android e iOS**, que opere dentro da sandbox do sistema operacional, sem privilégios elevados, utilizando somente as permissões concedidas pelo usuário e necessárias às funcionalidades implementadas;

5.3.2 APIs para integração com sistemas de backend;

5.3.3 documentação técnica de integração;

5.3.4 mecanismos seguros de autenticação e comunicação entre os componentes.

5.4 Identificação de Dispositivos. A solução deverá permitir a identificação técnica de dispositivos, associando identificador próprio ao aparelho e correlacionando-o aos contextos observados, sem utilizar diretamente CPF, nome ou endereço eletrônico como identificador da camada tecnológica, e possibilitando o reconhecimento do dispositivo entre sessões distintas. Deverá existir segregação lógica e criptográfica entre as diferentes aplicações integradas.

5.5 Inteligência Espacial. A solução deverá possuir mecanismos capazes de transformar informações de localização e mobilidade em representações geográficas estruturadas para análise contextual.

5.6 Indexação Geoespacial. A solução deverá utilizar mecanismo de **indexação geoespacial hierárquica**, permitindo representar localizações por células geográficas, trabalhar com diferentes níveis de granularidade e realizar operações de vizinhança. Como referência tecnológica do modelo atualmente integrado ao GOV.PI, deverá ser considerada a utilização do **H3 - Hexagonal Hierarchical Geospatial Indexing System**, compreendido como mecanismo de indexação geoespacial e não como mecanismo de obtenção da localização, adotando-se como referência a resolução H3-8, cuja célula possui área média aproximada de 0,737 km².

5.7 Análise de Mobilidade e Contexto. A solução deverá permitir analisar padrões relacionados a:

5.7.1 regiões de permanência recorrente;

5.7.2 deslocamentos entre áreas;

5.7.3 áreas habituais de circulação;

5.7.4 alterações relevantes no padrão espacial;

5.7.5 aproximação ou afastamento entre regiões;

5.7.6 deslocamentos incompatíveis com o histórico observado;

5.7.7 concentração de dispositivos e padrões espaciais ao longo do tempo.



5.8 Sinais do Ambiente Físico. A solução deverá permitir, quando aplicável, a utilização de sinais provenientes do ambiente físico, incluindo **Bluetooth Low Energy - BLE**, mediante observação passiva dos broadcasts existentes no ambiente e encaminhamento das informações contextualizadas por canal seguro.

5.9 Correlação de Sinais. A solução deverá permitir a correlação de diferentes sinais relacionados ao dispositivo, à localização, à mobilidade e ao ambiente físico, evitando que a avaliação contextual dependa exclusivamente de uma única fonte de informação, como GPS ou endereço IP.

5.10 Avaliação de Confiança. A solução deverá fornecer sinais e indicadores que subsidiem a avaliação contextual de acessos, sessões e operações realizadas nos serviços digitais integrados, permitindo ao backend da CONTRATANTE avaliar o contexto antes da liberação da sessão ou da operação. As regras de negócio e a decisão final permanecerão sob governança da CONTRATANTE e dos respectivos órgãos responsáveis pelos serviços.

5.11 Classificação Contextual. A solução deverá possibilitar a utilização dos sinais contextuais para subsidiar classificações e ações como:

5.11.1 PERMITIR – operação considerada compatível;

5.11.2 DESAFIAR – operação que demande validação adicional;

5.11.3 BLOQUEAR – operação considerada incompatível com as políticas estabelecidas.

5.12 Cada Secretaria, órgão ou serviço deverá poder estabelecer políticas próprias conforme a criticidade da operação.

5.13 Segurança da Informação. A solução deverá contemplar:

5.13.1 criptografia das informações em trânsito e em repouso;

5.13.2 comunicação segura, utilizando **TLS 1.2 ou superior e mTLS**, quando aplicável;

5.13.3 segregação lógica entre aplicações e serviços;

5.13.4 controle de acesso baseado no princípio do menor privilégio e segregação de funções;

5.13.5 autenticação multifator para acessos administrativos;

5.13.6. registros de auditoria e rastreabilidade;

5.13.7 mecanismos de prevenção e tratamento de incidentes;

5.13.8 defesa em profundidade e contenção de impacto, de modo a impedir que o comprometimento de um dispositivo, aplicação ou componente isolado resulte automaticamente no comprometimento dos demais.

5.14 Proteção de Dados e LGPD. A solução deverá observar a **Lei nº 13.709/2018 - LGPD**, adotando mecanismos de minimização, pseudonimização, segregação lógica e práticas de *privacy by design* e *privacy by default*. Sempre que compatível com a finalidade do serviço, deverá ser priorizada a utilização de representação espacial agregada em substituição à utilização permanente de coordenadas geográficas precisas. A utilização de células geoespaciais não será considerada mecanismo automático de anonimização quando



associada a outros elementos capazes de identificar ou tornar identificável uma pessoa.

5.15 Monitoramento e Auditoria. A solução deverá disponibilizar mecanismos para monitoramento de sua operação, geração de registros técnicos, rastreabilidade das integrações e acompanhamento das avaliações contextuais realizadas, mantendo trilhas de auditoria das decisões contextuais e permitindo a gestão das políticas e listas de bloqueio pelo órgão responsável.

5.16 Disponibilidade e Continuidade. A CONTRATADA deverá garantir mecanismos de disponibilidade, continuidade, backup, recuperação e tratamento de incidentes compatíveis com a criticidade dos serviços integrados.

5.17 Desempenho. A solução deverá possuir capacidade de processamento e resposta compatível com sua utilização nos serviços digitais, permitindo o acompanhamento de indicadores de **disponibilidade, latência, erros e desempenho das integrações**. Para o componente móvel, deverão ser considerados também os impactos relacionados ao consumo de bateria e à utilização de dados.

5.18 Escalabilidade. A arquitetura deverá permitir expansão progressiva para novos usuários, dispositivos, aplicações, serviços, Secretarias, órgãos e entidades, sem necessidade de implantação de uma solução independente para cada integração, e permitir que novos serviços, regras de segurança e políticas de confiança sejam incorporados progressivamente, priorizando a evolução das regras no backend, sem exigir alterações significativas no aplicativo móvel para cada novo caso de uso.

5.19 Utilização Transversal. A arquitetura deverá permitir a utilização da solução como **camada transversal de inteligência espacial e confiança contextual**, compartilhando a infraestrutura entre o GOV.PI e os diferentes serviços, Secretarias, órgãos e entidades do Estado, cabendo a cada serviço estabelecer suas próprias políticas de segurança e níveis de validação.

5.20 Suporte e Manutenção. A prestação do serviço deverá contemplar suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações da solução, correções de segurança, manutenção dos SDKs e APIs e documentação técnica atualizada, na forma da seção relativa ao suporte e aos níveis de serviço.

5.21 Portabilidade. A CONTRATADA deverá assegurar acesso, exportação e portabilidade dos dados pertencentes à CONTRATANTE, especialmente ao término da contratação, conforme os formatos e condições estabelecidos contratualmente.

5.22 Indicadores de Efetividade. A implantação e a evolução da solução deverão ser acompanhadas por indicadores que permitam avaliar sua efetividade, incluindo disponibilidade, latência, consumo de recursos, taxa de desafios, taxa de bloqueios, conclusão dos mecanismos adicionais de validação e ocorrência de falsos positivos e falsos negativos, possibilitando a calibração progressiva das políticas de confiança.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

6.1 A execução contratual será realizada de forma estruturada, contemplando as etapas de



planejamento, implantação, integração, homologação, entrada em produção e operação continuada da solução de inteligência espacial e confiança contextual, conforme o modelo de disponibilização definido na proposta e validado pela CONTRATANTE.

6.2 A execução deverá observar o cronograma aprovado pela CONTRATANTE, sendo cada etapa submetida à validação técnica antes do respectivo aceite.

6.3 O modelo de execução compreenderá as seguintes etapas:

Etapas	Principais Atividades	Resultado Esperado
Planejamento	Definição do plano de trabalho, cronograma, arquitetura e integrações	Plano de implantação aprovado
Implantação e Configuração	Disponibilização e configuração dos ambientes e componentes da solução	Solução configurada
Integração	Integração dos SDKs, APIs e demais componentes com os aplicativos e sistemas definidos pela CONTRATANTE	Sistemas integrados
Homologação	Testes funcionais, técnicos, de segurança e de integração	Solução homologada
Entrada em Produção	Ativação da solução nos ambientes produtivos	Solução em operação
Operação Continuada	Monitoramento, suporte, manutenção, atualização e acompanhamento dos níveis de serviço	Serviço disponível durante a vigência

6.4 A implantação deverá contemplar todos os componentes necessários ao funcionamento da solução, incluindo **SDKs para Android e iOS, APIs, mecanismos de identificação técnica de dispositivos, inteligência espacial, análise contextual e integração com os sistemas de backend**, conforme os requisitos técnicos deste Termo de Referência.

6.5 A homologação deverá comprovar o funcionamento dos componentes e integrações da solução, incluindo os requisitos de segurança, desempenho, disponibilidade, proteção de dados e demais funcionalidades previstas.

6.6 A entrada em produção ocorrerá após a conclusão da implantação, integração e homologação, mediante aceite da CONTRATANTE.

6.7 Durante a operação continuada, a CONTRATADA deverá assegurar:

6.7.1 disponibilidade e funcionamento da solução;

6.7.2 monitoramento dos serviços;

6.7.3 suporte técnico;



6.7.4 manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;

6.7.5 atualizações e correções de segurança;

6.7.6 manutenção dos SDKs, APIs e integrações sob sua responsabilidade;

6.7.7.atendimento aos níveis de serviço estabelecidos;

6.7.8 suporte à integração de novos serviços, aplicações, Secretarias, órgãos e entidades, observados os limites da contratação.

6.8 A remuneração deverá observar o modelo de disponibilização e de execução efetivamente adotado, podendo compreender valores relacionados à implantação e integração inicial, quando previstos, e valores recorrentes referentes à disponibilização, operação, manutenção e suporte da solução.

6.9 Para fins de medição e pagamento, deverão ser considerados os serviços efetivamente disponibilizados e aceitos pela CONTRATANTE, conforme os quantitativos, unidades de medição e valores estabelecidos na proposta comercial e no instrumento contratual.

6.10 O faturamento dos serviços recorrentes deverá estar condicionado à efetiva disponibilização da solução e ao atendimento dos níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

6.11 Eventuais ampliações de quantitativos, integrações ou utilização da solução por novos serviços, Secretarias, órgãos ou entidades deverão observar os limites, valores e condições estabelecidos no instrumento contratual.

6.12 Não serão devidos pagamentos adicionais por atualizações, correções, manutenção ou demais recursos necessários à manutenção das funcionalidades mínimas contratadas, quando estes integrarem a solução ofertada.

6.13 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, relatórios ou evidências que permitam à CONTRATANTE verificar a disponibilidade, utilização, desempenho e cumprimento dos níveis de serviço da solução.

6.14 O pagamento será realizado após a comprovação da execução dos serviços, apresentação da documentação fiscal correspondente e aceite pela CONTRATANTE, observadas as condições e prazos definidos no instrumento contratual.

6.15 O descumprimento dos níveis de serviço ou das demais obrigações relacionadas à disponibilidade e operação da solução poderá resultar na aplicação das glosas, penalidades

demais medidas previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.16 A execução e a remuneração deverão observar, durante toda a vigência, os princípios da **economicidade, eficiência, continuidade, transparência e mensuração objetiva dos serviços efetivamente prestados**.

7 - SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E NÍVEL DE SEGURANÇA 9 SLA)

7.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual, abrangendo a solução, SDKs, APIs, integrações e demais componentes sob sua responsabilidade.



7.2 Os serviços deverão observar os seguintes níveis de atendimento:

Serviço	Descrição	Prazo de Atendimento
Suporte Nível 1	Registro, triagem e atendimento inicial de incidentes	Primeiro atendimento em até 2 horas
Suporte Nível 2	Atendimento técnico da solução, SDKs, APIs e integrações	Atendimento em até 4 horas
Suporte Nível 3	Atendimento especializado em desenvolvimento, segurança, infraestrutura e inteligência espacial	Atendimento em até 8 horas
Manutenção Corretiva	Correção de falhas, erros e indisponibilidades identificados na solução, SDKs, APIs e integrações	Prazo de solução conforme a criticidade do incidente
Manutenção Evolutiva	Evoluções e melhorias aprovadas pela CONTRATANTE	Conforme cronograma pactuado

7.3 O suporte deverá abranger os aplicativos, sistemas, serviços, Secretarias, órgãos e entidades integrados à solução, observados os limites da contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar mecanismo para registro, acompanhamento e encerramento dos chamados, garantindo sua rastreabilidade.

7.5 As manutenções deverão contemplar atualizações, correções de segurança, compatibilidade dos SDKs e APIs e demais medidas necessárias à continuidade da solução.

7.6 A CONTRATADA deverá assegurar os níveis mínimos de disponibilidade, atendimento e solução dos incidentes relacionados à solução.

7.7. Os incidentes serão classificados conforme sua criticidade, nos termos do quadro de classificação de criticidade a seguir:

Nível	Classificação	Exemplo	Prazo de Solução
Crítico	Indisponibilidade total ou comprometimento de funcionalidade essencial	Solução indisponível, falha crítica de integração ou perda de dados	Até 4 horas
Alto	Falha relevante com impacto operacional	Falha em SDK, API, identificação de dispositivo ou análise contextual	Até 8 horas
Médio	Falha parcial com alternativa operacional	Erro em funcionalidade secundária, monitoramento ou relatório	Até 24 horas
Baixo	Falha sem impacto relevante na operação	Ajustes de configuração, documentação ou interface	Até 5 dias úteis

7.8 A disponibilidade mensal mínima da solução deverá ser de **99,5%**, desconsideradas as



manutenções programadas previamente comunicadas e demais hipóteses previstas contratualmente.

7.9 O descumprimento dos níveis de serviço poderá resultar na aplicação das glosas constantes do quadro a seguir, incidentes sobre o valor da fatura mensal do período apurado

Indicador	Meta Mínima	Critério de Apuração	Glosa
Disponibilidade da solução	≥ 99,5%	Disponibilidade mensal apurada	2% da fatura mensal por cada 0,5% abaixo da meta, limitada a 20%
Solução de incidentes críticos	Até 4h	Tempo entre a abertura e a solução do incidente	2% da fatura mensal por ocorrência, limitada a 10%
Solução de incidentes altos	Até 8h	Tempo entre a abertura e a solução do incidente	1% da fatura mensal por ocorrência, limitada a 10%
Primeiro atendimento - Nível 1	Até 2h	Tempo entre a abertura e o primeiro atendimento	0,5% da fatura mensal por descumprimento, limitada a 5%
Chamados solucionados dentro do prazo	≥ 95%	Percentual mensal de chamados atendidos no prazo	1% da fatura mensal por ponto percentual abaixo da meta, limitada a 10%

7.10 As glosas previstas nesta seção têm natureza de desconto por serviço não prestado nas condições pactuadas, incidem sobre a fatura do período de apuração e estão limitadas, no conjunto, a 30% (trinta por cento) do valor da fatura mensal.

7.11 A aplicação das glosas não se confunde com as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, que dependem de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato.

7.12 Os indicadores deverão ser apurados mensalmente, com base nos registros de monitoramento, incidentes e chamados técnicos.

7.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, relatório contendo os indicadores de disponibilidade, incidentes, tempos de atendimento e solução e medidas corretivas adotadas.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá conter qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

8.1.1 nome completo e razão social;

8.1.2 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.1.3 cargo, profissão ou ramo de atividade do representante legal da empresa;

8.1.4 indicação do responsável técnico pela execução do objeto;

8.1.5 endereço;



8.1.6 endereço eletrônico

8.2 - A proposta técnica deverá conter a descrição da solução ofertada, demonstrando o atendimento a cada um dos requisitos técnicos deste Termo de Referência, com indicação do modelo de disponibilização adotado, da arquitetura proposta e dos componentes que a integram.

8.3 A proposta deverá apresentar o detalhamento das atividades e das etapas de execução, acompanhado de cronograma de implantação e integração compatível com o modelo de execução previsto neste Termo de Referência.

8.4 A proposta deverá indicar a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a respectiva qualificação profissional.

8.5 A proposta comercial deverá apresentar o valor global e a sua composição, discriminando os valores relativos à implantação e integração inicial, quando previstos, e os valores recorrentes referentes à disponibilização, operação, manutenção e suporte da solução, com indicação das unidades de medição adotadas.

8.6 Os preços propostos deverão incluir todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a esse título durante a vigência contratual.

8.7 Havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitida a oportunidade de correção mediante diligência junto à proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção da CONTRATADA deverá observar critérios técnicos e econômicos, buscando a proposta mais vantajosa e adequada às necessidades da CONTRATANTE, e os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, bem como a legislação e os normativos aplicáveis à CONTRATANTE.

9.2 A habilitação da proponente será aferida mediante a apresentação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no instrumento convocatório, observado o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI - RILCC.

9.3 A qualificação técnica será comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de solução integrada envolvendo SDK móvel, identificação técnica de dispositivos, inteligência espacial ou análise contextual aplicada a autenticação e prevenção a fraudes.

9.4 A avaliação técnica será realizada mediante pontuação, considerando os critérios do quadro a seguir:

Critério	Forma de Avaliação	Pontuação Máxima
Atendimento aos requisitos técnicos	Aderência às especificações deste Termo de Referência	25 pontos
Integração	SDKs, APIs e compatibilidade com os sistemas da CONTRATANTE	15 pontos



Inteligência espacial e contextual	Identificação de dispositivos, análise espacial, mobilidade e contexto	20 pontos
Segurança e LGPD	Criptografia, controle de acesso, auditoria e proteção de dados	15 pontos
Escalabilidade	Capacidade de expansão para novos serviços, aplicações e órgãos	10 pontos

9.5 A comprovação das funcionalidades e a atribuição da pontuação técnica dependerão da realização de Prova de Conceito - PoC, na forma da seção específica deste Termo de Referência, cujo resultado subsidiará a pontuação atribuída a cada critério.

9.6 A proposta que não atender aos requisitos técnicos mínimos definidos como obrigatórios neste Termo de Referência, ou que for reprovada na Prova de Conceito, será desclassificada, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

9.7 A avaliação econômica considerará o valor global da proposta, incluindo os custos de implantação, integração, operação e disponibilização da solução.

9.8 Para fins de classificação, serão consideradas a Pontuação Técnica (PT) e a Pontuação de Preço (PP), observados os critérios e pesos estabelecidos no instrumento convocatório.

10 - DA PROVA DE CONCEITO (POC)

10.1 A Prova de Conceito - **PoC** terá por objetivo validar, em ambiente de homologação, o atendimento aos requisitos técnicos essenciais da solução de inteligência espacial e confiança contextual, subsidiando a atribuição da pontuação técnica prevista na seção relativa ao critério de seleção.

10.2 A PoC será realizada em ambiente disponibilizado para esse fim, em data e condições comunicadas previamente à proponente, e sua realização não gera direito à contratação nem obrigação de ressarcimento dos custos incorridos.

10.3 A PoC deverá demonstrar, no mínimo, os itens de avaliação constantes do quadro a seguir:

Item	Funcionalidade	Critério de Aprovação
1	Integração dos SDKs	Funcionamento e integração do SDK em Android e iOS
2	Identificação de dispositivo	Geração e reconhecimento do identificador técnico do dispositivo
3	Inteligência espacial	Indexação geoespacial hierárquica e representação por células H3
4	Análise contextual	Correlação de sinais de dispositivo, localização, mobilidade e contexto
5	Integração por APIs	Comunicação segura com os sistemas de backend
6	Sinais do ambiente físico	Utilização de BLE como sinal contextual complementar, quando aplicável



7	Segurança e LGPD	Criptografia, controle de acesso, segregação, auditoria e proteção de dados
8	Classificação contextual	Demonstração das respostas PERMITIR, DESAFIAR e BLOQUEAR

10.4 Cada item da PoC será avaliado e pontuado conforme a escala de avaliação a seguir:

Pontuação	Conceito	Descrição
100	Excelente	Funcionalidade plenamente atendida, sem falhas e com desempenho superior ao esperado
70	Bom	Funcionalidade atendida, com pequenas falhas não impeditivas
50	Regular	Funcionalidade parcialmente atendida, com necessidade de ajustes moderados
0	Insatisfatório	Funcionalidade não atendida ou com falhas graves que inviabilizam sua utilização

10.5 A verificação do atendimento das funcionalidades será registrada, subitem a subitem, no quadro de verificação a seguir, preenchido pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE durante a realização da PoC:

Item	Subitem	Funcionalidade a ser demonstrada	Atendimento do subitem	Conceito do item	Observações da equipe avaliadora
1 Integração dos SDKs Android e iOS	1.1	Integração do SDK em aplicativo Android	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório	
	1.2	Integração do SDK em aplicativo iOS	() Sim () Parcial () Não		
	1.3	Operação do SDK dentro da sandbox do sistema operacional, sem privilégios elevados	() Sim () Parcial () Não		
	1.4	Utilização apenas das permissões concedidas pelo usuário e tratamento da negativa de permissões	() Sim () Parcial () Não		
2 Identificação técnica do dispositivo	2.1	Geração do identificador técnico associado ao dispositivo	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório	
	2.2	Reconhecimento do mesmo dispositivo entre sessões distintas	() Sim () Parcial () Não		
	2.3	Funcionamento sem utilização de CPF, nome ou endereço eletrônico como identificador da camada tecnológica	() Sim () Parcial () Não		
	2.4	Segregação lógica e criptográfica entre diferentes aplicações integradas	() Sim () Parcial () Não		

3 Inteligência espacial e indexação H3	3.1	Conversão de localização obtida em identificador de célula geográfica	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório
	3.2	Operação na resolução de referência H3-8 e alteração de nível de granularidade	() Sim () Parcial () Não	
	3.3	Execução de operações de vizinhança entre células	() Sim () Parcial () Não	
	3.4	Identificação de regiões de permanência recorrente e de deslocamentos entre áreas	() Sim () Parcial () Não	





4	Análise contextual e correlação de sinais	4.1	Correlação de sinais de dispositivo, localização e mobilidade em uma avaliação contextual	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório
		4.2	Identificação de alteração relevante em relação ao padrão habitual observado	() Sim () Parcial () Não	
		4.3	Identificação de deslocamento incompatível com o histórico observado	() Sim () Parcial () Não	
		4.4	Demonstração de que a avaliação não depende exclusivamente de fonte única (GPS ou endereço IP)	() Sim () Parcial () Não	
5	Integração por APIs	5.1	Consulta da avaliação contextual pelo backend da CONTRATANTE por meio de API	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório
		5.2	Comunicação por TLS 1.2 ou superior e autenticação mútua por certificados (mTLS)	() Sim () Parcial () Não	
		5.3	Aderência da integração à documentação técnica fornecida	() Sim () Parcial () Não	
6	Sinais do ambiente físico - BLE	6.1	Observação passiva de broadcasts BLE existentes no ambiente físico	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório
		6.2	Encaminhamento das informações contextualizadas por canal seguro	() Sim () Parcial () Não	
		7.1	Criptografia das informações em trânsito e em repouso	() Sim () Parcial () Não	()
		7.2	Controle de acesso pelo princípio do menor privilégio e autenticação multifator para acessos administrativos	() Sim () Parcial () Não	

7	Segurança da				Excelente () Bom () Regular
informação e LGPD		7.3	Registros de auditoria e rastreabilidade das operações e das avaliações contextuais	() Sim () Parcial () Não	Insatisfatório
		7.4	Minimização e pseudonimização, com utilização de área geográfica agregada em substituição à coordenada precisa	() Sim () Parcial () Não	
8	Classificação PERMITIR, DESAFIAR e BLOQUEAR	8.1	Retorno da classificação PERMITIR em contexto compatível	() Sim () Parcial () Não	() Excelente () Bom () Regular () Insatisfatório
		8.2	Retorno da classificação DESAFIAR em contexto que demande validação adicional	() Sim () Parcial () Não	
		8.3	Retorno da classificação BLOQUEAR em contexto incompatível com a política estabelecida	() Sim () Parcial () Não	
		8.4	Configuração de políticas distintas por serviço, conforme a criticidade da operação	() Sim () Parcial () Não	

10.6 O preenchimento do quadro observará os seguintes critérios: **Sim**, quando o subitem for integralmente demonstrado; **Parcial**, quando demonstrado com restrições, falhas não impeditivas ou necessidade de ajustes; e **Não**, quando não demonstrado ou demonstrado com falha que inviabilize sua utilização.



10.7 O conceito atribuído a cada item, conforme a escala de avaliação desta seção, considerará o grau de atendimento dos respectivos subitens registrados no quadro, devendo a equipe avaliadora justificar o conceito nas observações sempre que houver subitem classificado como Parcial ou Não.

10.8 A pontuação de cada item será calculada proporcionalmente à nota correspondente ao conceito atribuído, na forma: **Pontuação do Final = Média Aritmética das pontuações**

10.9 A PoC será considerada:

10.9.1 **APROVADA:** pontuação igual ou superior a **70 pontos**;

10.9.2 **APROVADA COM RESSALVAS:** pontuação entre **50 e 69 pontos**, condicionada à correção das não conformidades identificadas no prazo definido pela CONTRATANTE;

10.9.3 **REPROVADA:** pontuação inferior a **50 pontos** ou quando houver falha grave que inviabilize requisito técnico obrigatório.

10.10 Independentemente da pontuação total, a obtenção de **nota zero** em requisito técnico considerado crítico implicará reprovação da PoC, especialmente nos seguintes itens:

10.10.1 integração dos SDKs Android e iOS;

10.10.2 identificação técnica do dispositivo

10.10.3 análise contextual e correlação de sinais;

10.10.4 segurança da informação e LGPD;

10.10.5 classificação contextual.

10.11 Em caso de aprovação com ressalvas, a proponente deverá corrigir as não conformidades identificadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, submetendo os respectivos itens à reavaliação pela CONTRATANTE.

10.12 Em caso de reprovação, poderá ser concedida **uma única reavaliação**, em prazo definido pela CONTRATANTE, cabendo à proponente realizar as adequações necessárias sem custos adicionais.

10.13 Persistindo a reprovação, a proposta será desclassificada, observadas as demais disposições deste Termo de Referência e do instrumento convocatório.

10.14 O resultado da PoC deverá ser formalizado em relatório técnico contendo os itens avaliados, as evidências e registros coletados, os conceitos e notas atribuídos, a pontuação final, as não conformidades identificadas e a conclusão quanto à **APROVAÇÃO, APROVAÇÃO COM RESSALVAS ou REPROVAÇÃO**, acompanhado do quadro de verificação preenchido.

10.15 A aprovação na PoC não afasta a obrigação da CONTRATADA de atender integralmente



aos demais requisitos técnicos, operacionais, de segurança e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, os quais serão novamente verificados na etapa de homologação prevista no modelo de execução.

11 MODELO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO

11.1 A avaliação do impacto econômico da solução deverá considerar os custos de contratação e operação em relação aos benefícios obtidos com sua utilização nos serviços digitais do Estado.

11.2 Por se tratar de solução de uso transversal, deverá ser considerado o ganho de escala decorrente do compartilhamento da infraestrutura entre o GOV.PI, Secretarias, órgãos e entidades, permitindo que diferentes serviços utilizem uma camada tecnológica comum.

11.3 Para avaliação dos resultados, poderão ser considerados os seguintes indicadores:

11.3.1 redução de ocorrências de fraude nos serviços integrados;

11.3.2 valores financeiros relacionados a fraudes evitadas ou mitigadas, quando mensuráveis;

11.3.3 quantidade de usuários, dispositivos e operações atendidos;

11.3.4 quantidade de Secretarias, órgãos e serviços integrados;

11.3.5 redução de custos relacionados à identificação e ao tratamento de incidentes;

11.3.6 redução da aplicação desnecessária de mecanismos adicionais de autenticação;

11.3.7 custo médio por usuário, operação, serviço ou órgão atendido;

11.3.8 ganho de escala decorrente da expansão da solução;

11.3.9 custo evitado com o desenvolvimento ou a contratação de soluções independentes;

11.3.10 Retorno sobre o Investimento - ROI, quando houver informações suficientes para sua mensuração.

11.4 Os indicadores serão avaliados conforme o quadro a seguir:

Indicador	Forma de Avaliação
Fraudes evitadas ou mitigadas	Comparação das ocorrências antes e após a implantação
Valor financeiro protegido	Valores associados às perdas evitadas ou mitigadas
Usuários e operações atendidos	Volume de utilização da solução
Órgãos e serviços integrados	Grau de compartilhamento e ganho de escala
Custo por usuário/operação	Relação entre custo da solução e volume atendido





Indicador	Forma de Avaliação
Custo evitado	Comparação com desenvolvimento ou contratação de soluções independentes
ROI	Relação entre benefícios econômicos mensuráveis e custo da solução

11.5 Sempre que houver informações suficientes, o retorno econômico poderá ser acompanhado por meio do seguinte indicador: $ROI = [(Benefícios\ Econômicos\ Mensuráveis - Custo\ Total\ da\ Solução) / Custo\ Total\ da\ Solução] \times 100$.

11.6 A avaliação deverá ocorrer de forma progressiva, considerando a expansão da solução para novos serviços, Secretarias, órgãos e entidades, e os resultados econômicos deverão ser baseados em indicadores efetivamente mensurados.

11.7 A avaliação permitirá acompanhar a relação entre o investimento realizado, a prevenção de perdas, a eficiência operacional e o ganho de escala proporcionado pelo compartilhamento da solução entre os serviços públicos digitais do Estado do Piauí.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da legislação aplicável e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI - RILCC, observada a vantajosidade da manutenção da contratação.

12.2 Os prazos das etapas de implantação, integração, homologação e entrada em produção observarão o cronograma aprovado pela CONTRATANTE, na forma do modelo de execução.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A gestão e a fiscalização da execução contratual caberão aos empregados formalmente designados pela CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução do objeto, atestar as entregas, apurar os indicadores de nível de serviço e registrar as ocorrências verificadas.

13.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.3 As ocorrências que ensejem glosas ou sanções deverão ser formalmente registradas e comunicadas à CONTRATADA, assegurada a possibilidade de manifestação prévia.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, garantindo a implantação, disponibilização, operação, manutenção, suporte e evolução da solução de inteligência espacial e confiança contextual durante toda a vigência contratual.

14.2 Constituem obrigações técnicas da CONTRATADA:

14.2.1 disponibilizar a solução tecnológica em pleno funcionamento, mantendo todos os componentes necessários à sua adequada operação;

14.2.2 realizar a implantação, configuração e integração da solução com os aplicativos, sistemas e ambientes indicados pela CONTRATANTE;



14.2.3 disponibilizar e manter **SDKs compatíveis com Android e iOS**, APIs e demais recursos necessários à integração da solução;

14.2.4 disponibilizar mecanismos de identificação técnica de dispositivos, inteligência espacial e análise contextual, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

14.2.5 garantir o funcionamento dos mecanismos de indexação geoespacial, análise de mobilidade e demais recursos espaciais previstos;

14.2.6 disponibilizar, quando aplicável, mecanismos para utilização de sinais provenientes do ambiente físico, incluindo **Bluetooth Low Energy - BLE**;

14.2.7 garantir que as regras de negócio e políticas de confiança possam ser definidas e gerenciadas conforme as necessidades da CONTRATANTE e dos serviços integrados;

14.2.8 assegurar a capacidade de integração e expansão da solução para novos aplicativos, serviços, Secretarias, órgãos e entidades, observados os limites da contratação.

14.3 Constituem obrigações relacionadas à segurança da informação:

14.3.1 garantir comunicação segura entre os componentes da solução, adotando criptografia, autenticação e demais controles previstos neste Termo de Referência;

14.3.2 assegurar a segregação lógica e a proteção das informações relacionadas aos diferentes aplicativos, órgãos e serviços integrados;

14.3.2 adotar medidas de prevenção, identificação, tratamento e correção de incidentes de segurança;

14.3.4 comunicar à CONTRATANTE, tempestivamente, incidentes, vulnerabilidades ou eventos que possam comprometer a segurança, a integridade ou a disponibilidade da solução;

14.3.6 manter mecanismos de registro, monitoramento, rastreabilidade e auditoria das operações realizadas;

14.4 manter controles adequados de acesso aos ambientes administrativos e tecnológicos da solução.

14.4.1 Constituem obrigações relacionadas à proteção de dados e à confidencialidade:

14.4.2 observar integralmente a **Lei nº 13.709/2018 - LGPD** e demais normas aplicáveis;

14.4.3 adotar mecanismos de minimização, proteção, segregação e tratamento adequado dos dados utilizados pela solução;

14.4.4 tratar os dados e informações acessados exclusivamente para as finalidades necessárias à execução contratual, na qualidade de operadora, conforme as instruções da CONTRATANTE;

14.4.5 manter sigilo e confidencialidade sobre dados, informações, credenciais, documentos e demais conteúdos acessados durante a execução;

14.4.6 assegurar que empregados, colaboradores, prepostos, subcontratados e terceiros observem as mesmas obrigações de segurança e confidencialidade;

14.4.7 garantir à CONTRATANTE acesso aos dados, registros e informações gerados no âmbito da utilização da solução;



14.5 assegurar a portabilidade e a exportação dos dados pertencentes à CONTRATANTE ao término da contratação.

14.5.1 Constituem obrigações relacionadas à operação e à continuidade dos serviços:

14.5.2 manter a disponibilidade, estabilidade, desempenho e continuidade da solução durante toda a prestação dos serviços;

14.5.3 realizar manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos componentes sob sua responsabilidade;

14.5.3 disponibilizar atualizações, correções de falhas e correções de segurança necessárias ao funcionamento da solução;

14.5.4 prestar suporte técnico durante a implantação e a operação da solução;

14.5.5 disponibilizar documentação técnica necessária à integração, configuração e utilização da solução;

14.5.6 acompanhar os indicadores de disponibilidade, desempenho, latência e demais métricas estabelecidas;

14.5.7 comunicar previamente alterações relevantes na solução que possam afetar integrações, funcionalidades, segurança ou continuidade dos serviços;

14.5.8 garantir que a evolução tecnológica da solução não implique redução das funcionalidades ou dos requisitos mínimos contratados.

14.6 Constituem obrigações relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização:

14.6.1 fornecer informações, documentos e evidências necessárias à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual;

14.6.2 apresentar relatórios técnicos, operacionais e gerenciais, quando previstos ou solicitados pela CONTRATANTE;

14.6.3 permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

14.6.4 observar as determinações da gestão e da fiscalização contratual, corrigindo eventuais falhas ou inconformidades nos prazos estabelecidos;

14.6.5 colaborar com a CONTRATANTE na avaliação e calibração das políticas de confiança contextual, fornecendo os elementos técnicos necessários;

14.6.6 cumprir os níveis de serviço, prazos, requisitos técnicos, de segurança e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7 Constituem obrigações administrativas da CONTRATADA:

14.7.1 manter profissionais tecnicamente capacitados e em quantidade suficiente para a execução dos serviços;

14.7.2 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;



14.7.3 manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.7. 4 manter atualizados os dados de contato dos responsáveis técnicos e administrativos pela execução;

14.7.5 não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas sem prévia autorização da CONTRATANTE, observadas as condições contratuais;

17.7.6responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e pela correção das falhas relacionadas aos componentes sob sua responsabilidade;

17.7.8 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto.

14.8 Constituem obrigações relacionadas ao encerramento contratual:

14.8.1 apoiar o processo de transição e encerramento da prestação dos serviços;

14.8.2 garantir a entrega e a exportação dos dados, documentos, registros e informações pertencentes à CONTRATANTE;

14.8.3 fornecer as informações técnicas necessárias à continuidade dos serviços;

14.8.4 assegurar que o encerramento contratual ocorra de forma organizada, reduzindo riscos de indisponibilidade ou perda de informações;

14.8.5 eliminar, ao final da transição e mediante confirmação da CONTRATANTE, as bases de dados e cópias remanescentes sob sua custódia, salvo obrigação legal de retenção.

14.9 A CONTRATADA deverá, durante toda a execução contratual, observar os princípios de **segurança da informação, privacidade, interoperabilidade, disponibilidade, integridade, rastreabilidade e continuidade dos serviços**, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações relacionadas aos componentes tecnológicos sob sua responsabilidade.

15 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Fornecer à CONTRATADA as informações, os acessos e os elementos técnicos necessários à implantação, integração e operação da solução.

15.2 Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e comunicar formalmente à CONTRATADA as respectivas indicações.

15.3 Acompanhar a execução do objeto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições ou irregularidades, fixando prazo para correção.

15.4 Atestar as entregas e efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

15.5 Definir e manter sob sua governança, e dos respectivos órgãos responsáveis pelos serviços, as regras de negócio, as políticas de segurança e as decisões relacionadas à utilização dos sinais de inteligência espacial e confiança contextual.

15.6 Aplicar as glosas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Disposições Gerais

16.1.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI - RILCC e demais normas aplicáveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.1.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e os danos dela decorrentes, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.1.3 A aplicação das sanções previstas nesta seção não se confunde com as glosas por descumprimento dos níveis de serviço, vedada a dupla penalização pelo mesmo fato.

16.2 Tipos de Sanções

16.2.1 **Advertência** - aplicável em casos de irregularidades de pequena monta ou descumprimento de obrigações acessórias, desde que não caracterizem inexecução parcial do objeto.

16.2.2 **Multa** - aplicável nos percentuais indicados no quadro a seguir:

Tipo de Infração	Percentual de Multa	Base de Cálculo
Descumprimento de prazo de entrega de etapa prevista no modelo de execução	0,5% por dia de atraso, limitado a 10%	Valor da etapa em atraso
Inexecução parcial do objeto, sem justificativa aceita	10%	Valor da parcela não executada
Inexecução total do objeto, sem justificativa aceita	20%	Valor total do contrato
Descumprimento das obrigações de segurança da informação previstas neste Termo de Referência	15%	Valor total do contrato
Descumprimento das obrigações de confidencialidade e de proteção de dados pessoais previstas neste Termo de Referência	20%	Valor total do contrato

16.2.3 **Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE** - aplicável pelo prazo de até 2 (dois) anos, em casos de inexecução total ou parcial grave.

16.3 Procedimento para Aplicação de Sanções

16.3.1 A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com notificação da CONTRATADA para manifestação no prazo estabelecido no RILCC.

16.3.2 O valor das multas será descontado da garantia contratual, quando houver, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, se insuficientes, cobrado judicialmente.



16.3.3 As sanções previstas não excluem a possibilidade de cobrança de perdas e danos, quando cabível, nem a responsabilização civil e criminal aplicável.

17 - DA CONFIDENCIALIDADE

17.1 Obrigação Geral de Confidencialidade. As partes deverão manter confidencialidade sobre as informações técnicas, administrativas, comerciais, operacionais e pessoais acessadas em razão da execução contratual.

17.2 Consideram-se confidenciais, entre outras:

17.2.1 dados pessoais tratados no âmbito da solução;

17.2.2 dados relacionados a dispositivos, contexto, mobilidade e informações espaciais;

17.2.3 informações sobre arquitetura, integrações e mecanismos de segurança;

17.2.4 códigos-fonte, SDKs, APIs, algoritmos e demais componentes tecnológicos proprietários; documentos, relatórios, registros e informações produzidos durante a 17.2.5 execução;

17.5.6 logins, senhas, certificados, chaves de API e demais credenciais de acesso.

17.3 Prazo da Confidencialidade. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida durante e após o término do contrato, enquanto as informações mantiverem caráter confidencial.

17.4 Exceções. Não serão consideradas confidenciais as informações que sejam públicas, tornem-se públicas por meio legítimo, sejam divulgadas por obrigação legal ou judicial ou tenham sido obtidas de forma independente pela parte receptora.

17.5 Responsabilidade pelo Descumprimento. O descumprimento das obrigações de confidencialidade sujeitará a parte responsável às sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais perdas e danos.

17.6 Subcontratadas e Colaboradores. A CONTRATADA deverá assegurar que seus colaboradores, prepostos, subcontratados e terceiros que tenham acesso às informações observem as mesmas obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Termo de Referência.

18. DO DIREITO DE PROPRIEDADE

18.1 Os documentos, relatórios, dados, registros e demais produtos gerados especificamente para a CONTRATANTE durante a execução contratual passarão a integrar seu acervo institucional.

18.2 Os dados coletados, produzidos ou processados no âmbito da utilização da solução, inclusive os identificadores técnicos, os registros contextuais e as bases deles derivadas, são de titularidade da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a condição de operadora, vedada sua utilização para finalidade diversa da execução contratual, inclusive para composição de bases próprias, comercialização ou compartilhamento com terceiros.

18.3 A propriedade intelectual da solução, incluindo softwares, códigos-fonte, SDKs, APIs, frameworks, algoritmos, metodologias e demais componentes tecnológicos proprietários, permanecerá de titularidade da CONTRATADA ou de seus respectivos proprietários.



18.4 A CONTRATANTE terá direito de uso da solução durante a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

18.5 Eventuais customizações, integrações e artefatos desenvolvidos especificamente para a CONTRATANTE e por ela custeados terão sua titularidade e as condições de cessão definidas no instrumento contratual.

18.6 A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE acesso aos dados, registros e informações gerados no âmbito da utilização da solução, assegurando sua disponibilidade, integridade e portabilidade.

18.7 Encerrada a contratação, deverá ser assegurada a exportação dos dados pertencentes à CONTRATANTE, em formato adequado e interoperável, observadas as disposições de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

19 - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Referência e do contrato dele decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Este Termo de Referência não gera, por si só, direito à contratação, servindo como documento orientador e vinculante para o processo de seleção da contratada.

20.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover alterações neste Termo de Referência, desde que devidamente justificadas e comunicadas às interessadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

20.3 A CONTRATANTE poderá, observada a legislação aplicável, revogar ou anular o procedimento de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que caiba às interessadas direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

20.4 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela CONTRATANTE, observando-se a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as demais normas pertinentes à contratação.

20.5 Integram ou poderão integrar este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos técnicos e administrativos relacionados à contratação, especialmente:

20.5.1 Relatório Técnico da solução de Inteligência Espacial e Confiança Contextual;

20.5.2 documentos e especificações técnicas referentes à arquitetura, integração e funcionamento da solução;

20.5.3 cronograma de implantação e integração, a ser detalhado em conjunto com a CONTRATANTE;

20.5.4 matriz de riscos da contratação;

20.5.5 demais documentos técnicos, administrativos e complementares formalmente incorporados ao processo.



20.6 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da ETIPI e/ou dos órgãos e entidades da Administração Pública atendidos pela solução, conforme a origem da demanda, disponibilidade orçamentária e instrumentos formalizados para cada contratação.

20.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

20.8 A utilização da solução poderá ser ampliada, durante a vigência contratual, para atender diferentes Secretarias, órgãos, entidades, aplicações e serviços digitais do Estado do Piauí, observados o objeto contratado, os quantitativos, as condições estabelecidas no instrumento contratual e a legislação aplicável.

20.9 A implantação de novos casos de uso deverá observar as políticas de segurança, proteção de dados, regras de negócio e requisitos técnicos definidos pela ETIPI e pelo respectivo órgão responsável pelo serviço.

20.10 As regras de negócio e decisões relacionadas à utilização dos sinais de inteligência espacial e confiança contextual permanecerão sob governança da CONTRATANTE e dos respectivos órgãos responsáveis pelos serviços, conforme suas competências.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios

(assinado eletronicamente)

ANEXO II

MINUTA DE ACORDO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. DAS PARTES

1.1 A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, sede administrativa com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, Avenida Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, profissão: Analista de gestão de tecnologia da informação, inscrito no CPFº 913.xxx.xxx-25 e RG nº 17xxx70 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Teresina, doravante denominada simplesmente ETIPI;

1.2 A (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado por seu (qualificação do (s) signatário (s));

Doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

2. DEFINIÇÕES



2.1. As PARTES têm interesse em firmar Contrato de Parceria Estratégica, sendo que para elaboração de tal Parceria, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais de caráter confidencial pelas PARTES e empresas por elas controladas, razão pela qual resolvem as PARTES celebrar o presente Acordo, que se regerá da forma seguinte.

2.2. As PARTES concordam expressamente que, para os efeitos do presente acordo, serão aplicados os seguintes termos e definições:

2.2.1-INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: serão consideradas todas as informações necessárias para o aperfeiçoamento da Parceria a serem celebrados entre as PARTES, sejam de natureza técnica, comercial, administrativa, jurídica, operacional, ou qualquer outra, patenteadas ou não, disponibilizadas formal ou informalmente, por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.

2.2.2-Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os fins deste acordo, as informações que, à época de sua disponibilização, já se encontrem publicamente conhecidas, ou que já tenham sido desenvolvidas por, ou já sejam de domínio da outra PARTE, sem que o presente acordo tenha sido violado e sem a utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.3- REVELADORA: qualquer uma das PARTES que disponibilizar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.4-RECEPTORA: qualquer uma das PARTES que receber INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.5- COLIGADAS: qualquer empresa controladora, controlada ou relacionada com qualquer das PARTES, que tenha acesso direto ou indireto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS na execução de um Acordo Comercial/Operacional.

2.2.6- AGENTES e REPRESENTANTES: qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às PARTES, sejam elas representantes, procuradores, sócios, acionistas, quotistas, empregados contratados ou subcontratados, assim como terceiros eventualmente consultados, que tenham ou venham a ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a execução dos acordos de Parceria Estratégica.

2.2.7- Acordos nessa natureza: são considerados todos e quaisquer acordos comerciais, de parceria ou operacionais que foram ou serão celebrados entre as PARTES, que dependerá da utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.8. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou de outros acordos;

2.2.9. As PARTES poderão, em comum acordo, por escrito, autorizar a divulgação de informações anteriormente classificadas como confidenciais.

3.OBJETO



3.1. O objeto do presente acordo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, disponibilizadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas por uma PARTE à outra, em razão do contrato de Parceria Estratégica, especialmente as informações referentes aos acordos decorrentes do processo Sei nº 00117.001485/2025-16

4. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A RECEPTORA obriga-se, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às necessidades decorrentes da Presente Contrato de Parceria Estratégica eventualmente celebrados entre as PARTES.

4.2 A RECEPTORA obriga-se ainda a:

4.2.1-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à negociação e implemento dos acordos de Parceria Estratégica, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;

4.2.2-Envidar os melhores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus AGENTES e REPRESENTANTES, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais;

4.2.3-Comunicar previamente à REVELADORA, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido à determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente.

4.2.4 . As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS confiadas à RECEPTORA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da REVELADORA, por força de lei ou em caso de determinação judicial ou mediante decisão emanada por órgão regulador, hipótese em que a RECEPTORA deverá informar a REVELADORA de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

4.3. A RECEPTORA responderá pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste item 4. e também por parte de suas COLIGADAS, AGENTES e REPRESENTANTES.

5. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As obrigações contidas no presente acordo não se aplicam, mediante prova da RECEPTORA da situação fática, às seguintes informações:

5.1.1. Que se encontrem disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da RECEPTORA;



5.1.2. Não tratadas como confidenciais pela REVELADORA;

5.1.3. Por exigência legal, judicial ou de agências reguladoras, a RECEPTORA seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.

6. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo terão validade nos termos da Cláusula 8, devendo a RECEPTORA:

6.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar os Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre as partes;

6.1.2. Manter o sigilo relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

6.1.3 Proteger as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.4 A RECEPTORA deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade, exceto os casos de caso fortuito e força maior previstos em lei.

6.1.5 A RECEPTORA fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.6 A RECEPTORA deverá devolver todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela REVELADORA para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Acordo.

6.1.7 A RECEPTORA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da REVELADORA, quando não mais for necessária a manutenção dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste acordo.

6.2 - As PARTES se obrigam a tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigente em ambos, relativos à Segurança da Informação, devendo a parte detentora repassar a outra os instrumentos normativos.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS



7.1. As PARTES concordam que o não exercício, por qualquer das PARTES, dos direitos assegurados neste acordo não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

7.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

7.3. Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

7.4 O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela REVELADORA ou por uma de suas afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da REVELADORA ou de suas afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

7.5 O fornecimento de todas ou de parte das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à RECEPTORA, permanecendo a REVELADORA como legal proprietária das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

7.6. As disposições do presente acordo não implicam em qualquer licença às partes de direitos de utilização e/ou exploração de marcas ou outros bens de propriedade da REVELADORA.

7.7. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste acordo ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, desde que o seu objeto não tenha sido alterado ou prejudicado.

7.8 O presente acordo somente poderá ser alterado mediante aditamento por escrito celebrado entre as PARTES.

7.9 Alterações do número, natureza e quantidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Acordo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer das situações ora tipificadas.

7.10 O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento, em razão da implementação do Contrato de Parceria Estratégica, de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão automaticamente incorporados e passarão a fazer parte integrante do presente acordo para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS inicialmente disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a celebração de aditamento prevista no item 7.8, acima.

7.11. Cada parte deverá suportar e arcar com seus próprios custos internos na presente negociação. Caso não venha a se firmar um contrato entre as Partes, isso não resultará à nenhuma outra parte a



obrigação de arcar com nenhuma despesa ou custo de outra parte, relacionados à presente negociação.

8. VIGÊNCIA

8.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas do presente acordo, vigorarão durante o período de relação contratual entre as Partes iniciado a partir da data de assinatura deste acordo, até 05 anos após o término efetivo dos acordos de Parceria Estratégica

8.2. As disposições deste acordo serão retroativas em relação a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tenham sido anteriormente divulgadas entre as PARTES, nas discussões e pertinentes ao Contrato de Parceria Estratégica.

8.3 Este acordo será automaticamente renovado enquanto existirem contratos/convênios firmados entre as partes.

9. PENALIDADES

9.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste acordo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste acordo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo ou em outra forma determinada por lei.

10. FORO

10.1 O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o da Comarca da Capital do Estado de Piauí, Teresina, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, xx de xxxxx de 2024

Pela ETIPI:

Diretor Presidente da ETIPI

Pela Parceira:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO III



CARTA DE CREDENCIAMENTO**Processo SEI nº 00117.001485/2025-16**
Edital de Chamamento Público Nº 005/2025

À Diretoria de Negócios

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., vem por meio desta, manifestar interesse em participar de Chamamento Público nº que tem como objeto o, apresentando como representante da empresa no presente chamamento público, conforme documento anexo (procuração/ato de constituição).

Declaro que: "Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital".

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa.

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).

ANEXO IV DECLARAÇÕES**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pelo(a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 004/2024 instaurado na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, DECLARA, para fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem



objeto do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29016, datada de 14 de setembro de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI



RESOLUÇÃO SUDARPI Nº 05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Comissão Interdisciplinar de Avaliação, para análise de portfólios e pontuação de critérios das inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos do 1º FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO - ARPOARTE, com o apoio do PAB no ano de 2026, no período de 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2026, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Interdisciplinar para analisar portfólios enviados nas inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na coletivos do 1º FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO - ARPOARTE, com o apoio do PAB no ano de 2026, no período de 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2026, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, cedido pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, - aos artesãos do Estado do Piauí e pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB -, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar de Avaliação será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira, que será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

- Juliana Galvão lopes - CPF: 038.*.***- 23**

- Lílían Lopes Oliveira - CPF: 632.*.***- 00**

- Paloma Fontinele Machado de Araújo- CPF: 048.*.***- 38**

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Interdisciplinar de Avaliação orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Interdisciplinar de Avaliação a análise de portfólio, de caráter eliminatório, e, pontuação de critérios de avaliação definidos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados será até a publicação do resultado fim do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 no IOF - Diário Oficial do Estado do Piauí.



Art. 6º - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação apresentará relatório com os resultados das análises em SETEMBRO de 2026.

Art. 7º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de Setembro de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29020, datada de 14 de setembro de 2026.)

DESPACHOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

CHEFIA DE GABINETE DO COMANDO GERAL - PM-PI

DESPACHO DECISÓRIO 45/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA

Processo	Requerente
00028.000851/2026-91	3º SGT PM GLAUBER ORSANO REIS, RGPM 10.14480-11, CIPE

Ementa: Licença para tratar de interesse particular. Previsão legal constante no art. 64, § 1º, letra “b” c/c art. 66, § 1º, da Lei nº 3.808/81. Afastamento total do serviço, em caráter temporário, com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço. **DEFERIMENTO DO PLEITO.**

Trata-se de requerimento protocolado sob o número supra, através do qual o(a) requerente acima qualificado(a), requer, na forma do art. 64, § 1º, letra “b” c/c art. 66, § 1º, todos da Lei nº 3.808/1981, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.**

O(A) solicitante acostou aos autos, a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e a Certidão Negativa da Corregedoria sobre Processo e Procedimento Administrativo Disciplinar.

É o sucinto relatório. Decide-se.

Em sucinta análise dos autos, constata-se que, depois de aprovado regularmente no Curso de Formação de Soldados, o(a) requerente fora nomeado(a) ao cargo de Soldado PM Combatente, a contar de 12 de agosto de 2010, conforme Diário Oficial do Estado nº 019/2011,



certificado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, perfazendo 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço, da sua inclusão à expedição da Certidão de Tempo de Serviço pela DGP ([0021869296](#)).

O Estatuto dos Policiais Militares, Lei nº 3.808/1981, em seu art. 64 prevê a licença para tratar de interesse particular, in verbis:

"Art. 64 Licença é a autorização para o afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao policial militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º A licença poder ser:

a) especial;

b) para tratar de interesse particular; "

Dentre os requisitos necessários para a concessão da citada licença, observa-se a exigência de possuir o policial militar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, conforme estabelece o caput do art. 66 do mesmo diploma legal c/c art. 24, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.251/2013, e ainda que o(a) requerente não esteja respondendo a sindicância, conselho de disciplina ou de justificação, conforme dispõe o art. 24, inciso II do Decreto Estadual nº 15.251/2013:

Lei nº 3.808/81

Art. 66 A licença para tratar de interesse particular é a autorização para afastamento total do serviço, concedida ao policial-militar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, que a requerer com aquela finalidade.

§ 1º A licença será concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, ressalvada unicamente, e apenas no tocante à remuneração, a hipótese de afastamento para frequência em curso de formação para provimento em cargo da administração pública do Estado do Piauí.

Decreto Estadual nº 15.251/2013

Art. 24 Não se concederá licença para tratar de interesse particular ao militar:

I - com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço;

II - que estiver respondendo a sindicância, conselho de disciplina ou de justificação.

Cumpre ressaltar, que os limites temporais estabelecidos pelos arts. 23 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, deverão ser observados, durante a concessão da licença ao requerente:

Art. 23 A critério da Administração, poderá ser concedida ao militar do Estado com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos contínuos ou intercalados (GRIFO NOSSO).



Ademais, a licença sempre será concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 23, parágrafo único e art. 27 do Decreto Estadual nº 15.251/2013:

Lei nº 3.808/1981

Art. 66

§ 1º - A licença será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço.

Decreto Estadual nº 15.251/2013

Art. 23

Parágrafo - único. A licença será sempre concedida com prejuízo do subsídio e demais vantagens remuneratórias e não será contada como tempo de efetivo serviço.

.....

Art. 25 - O militar que ultrapassar de 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular será transferido para a reserva remunerada, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

.....

Art. 27 - O tempo em que o militar permanecer em licença para tratar de interesse particular não será computado para efeito algum.

Por fim, o Anexo Único da Portaria nº 186, de 31 de maio de 2024 ([012787815](#)), que baixa as normas complementares para a concessão de licença para tratar de interesse particular dos policiais militares da Polícia Militar do Piauí, assevera:

Art. 1º Licença para tratar de interesse particular, para efeito desta Portaria, é a autorização para afastamento total do serviço, a critério da Administração, concedida ao policial militar com mais de 10(dez) anos de efetivo serviço, que a requerer com aquela finalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos contínuos ou intercalados.

§ 1º A licença será sempre concedida com prejuízo do subsídio e demais vantagens remuneratórias e não será contada como tempo de efetivo serviço.

§ 2º Uma vez concedida a licença para tratar de interesse particular, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar.

§ 3º Ao requerer licença para tratar de interesse particular, o policial militar indicará o período e a forma de fruição, sendo facultado ao policial militar gozar a licença onde lhe convier, cumprindo-lhe, entretanto, antes do seu início, comunicar o seu endereço eventual ao seu chefe imediato ou a quem estiver subordinado.

§ 4º A licença para tratar de interesse particular deve ser publicada no



Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado, constando a data de início da fruição e a respectiva data de apresentação por término do afastamento, bem como, registrada nos assentamentos do policial militar e comunicada à Secretaria de Administração.

Diante do exposto, RESOLVO:

Conceder a licença para tratar de interesse particular do(a) requerente, a contar de 05 de fevereiro de 2026, com prejuízo da remuneração do cargo ocupado na PMPI, e do tempo de efetivo serviço, até que retorne às suas atividades;

Estabelecer que a licença deverá corresponder ao período de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a pedido, atendendo requerimento do(a) interessado(a), ou nas condições estabelecidas no art. 67 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 22, do Decreto Estadual nº 15.251/2013.

Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que:

Publique em Diário Oficial do Estado do Piauí a concessão da licença para tratar de interesse particular do(a) requerente, bem como comunique a Secretaria de Administração do Estado (SEAD), nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.251/2013;

Adote as providências necessárias junto à SEAD acerca da retirada imediata do(a) requerente da Folha de Pagamento da PMPI, pelo período correspondente ao afastamento referente à licença para tratar de interesse particular, até que retome às suas atividades;

Interrompa a contagem de tempo de serviço do(a) peticionante pelo período em que perdurar a fruição da licença para tratar de interesse particular deste(a);

Realize o acompanhamento e o controle da concessão ora deferida, verificando o prazo legal em que a mesma deve subsistir, em especial, os contidos no art. 75, § 1º, "c", IV e art. 91, IV, todos da Lei nº 3.808/81.

Providencie a agregação do(a) policial militar quando este(a) ultrapassar os 06 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 75, § 1º, "c", inciso IV, do Estatuto da PMPI.

Determinar:

Ao Subcomando-Geral para que providencie a transferência do(a) impetrante para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de permanecer à disposição e sob o controle desse Órgão, nos termos do art. 1º, § 2º, do Anexo Único da Portaria nº 186/2024, devendo a DGP constar nos assentamentos funcionais do(a) interessado(a), bem como os demais registros necessários inerentes a situação funcional do(a) requerente, adotando as providências legais cabíveis, inclusive o controle e acompanhamento da referida licença.

À Diretoria de Gestão de Pessoas, que adote as providências cabíveis de transferência para a reserva remunerada caso o(a) requerente ultrapasse 2 (dois) anos, contínuos ou não, da licença para tratar de interesse particular, conforme



dispõe o art. 91, IV, da lei nº 3.808/1981, c/c o art. 25 do Decreto Estadual nº 15.251/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina, PI, na data da assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 29031, datada de 14 de setembro de 2026.)

DECISÕES

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00010.003672/2021-91

DECRETO Nº 15.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

JUSTIFICANTE: 1º TEN QOAPM ELIVALDO MORAIS DOS SANTOS

JULGAMENTO

Trata-se de Conselho de Justificação instaurado por meio do Decreto nº 15.845, de 15 de dezembro de 2014 (fls. 39 a 41 do id. 2275037), publicado no Diário Oficial do Estado nº 239, de 16 de dezembro de 2014 (fls. 44 do id. 2275037), objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao **1º TEN QOAPM ELIVALDO MORAIS DOS SANTOS**.

O Conselho de Justificação em seu Relatório de fls. 59 a 85 do doc. 2276568, concluiu o seguinte:

(...) Ficou patenteado através da confissão do justificante, do depoimento das testemunhas, e das provas materiais compendiadas nos autos, que o justificante, 1º TEN QOAPM RG: 10.7442-85 ELIVALDO MORAIS DOS SANTOS capitaneou um grupo de pessoas para que fraudassem a prova do concurso de Soldado da PM-PI, ocorrida em 01/12/2013.

A atitude praticada pelo acusado além de configurar crime previsto na legislação substantiva comum (Art. 311-A, I, § 2º do Código Penal), atentou também contra a honra, a administração, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.



(...)

Isto posto, o Conselho julgou improcedentes as alegações da defesa, e por unanimidade de votos considerou o justificante, 1º TEN QOAPM RG: 10.7442-85 ELIVALDO MORAIS DOS SANTOS, culpado de ter infringido os artigos: 26, I, III e V; art. 27, I, IV, VI, VII, XIII, XVII, XIX; 30; 40 caputs da (Lei 3.808/81 (Estatuto da PMPI), c/c os artigo 6º, § 1º: 1, 3, 4, 5 e 6; 13 e 14, 1), 2) e os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.), 12 (Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover). 17 (Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução.), 18 (Não cumprir ordem recebida), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente, ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução.), 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do anexo; e art. 21 caput, tudo do Decreto 3.548 (RDPMPI).

(...)

O Conselho é de parecer, salvo melhor juízo, que o justificante seja responsabilizado pela prática das transgressões disciplinares cometidas.

Que sejam considerados os bons e relevantes serviços por ele prestados à sociedade piauiense, através da Polícia Militar do Piauí, a sua primariedade e seus bons antecedentes. (...)"

Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de controle finalístico, nos termos do art. 152, §1º, da Constituição Estadual e art. 15, IV, da Lei Complementar nº 56/2005, retornaram com Parecer nº 92/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Id. 4532068, parcialmente aprovado pelo DESPACHO nº 707/2022/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI, id. 5240401.

Através do Parecer e Despacho supracitados, a PGE-PI opinou pela regularidade do Conselho de Justificação, ratificando os termos da culpabilidade atribuída ao Oficial processado e sugerindo ao Chefe do Executivo, que, em caso de concordância com o Relatório da Comissão processante, determine à Procuradoria-Geral do Estado a remessa dos autos ao Tribunal competente, para fins de julgamento pela incapacidade de permanência na ativa ou na inatividade, nos termos do disposto no art. 121, incisos I e II, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo prosseguiu segundo os trâmites legais no que compete à garantia do contraditório e da ampla defesa, sendo oportunizada ao Policial Militar a possibilidade de defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Conselho de Justificação foi devidamente instaurado no prazo disposto no art. 184, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022. Por oportuno, ressalto que a conduta praticada, objeto de análise, também é capitulada como crime, tendo sido o ora justificante, inclusive, processado criminalmente através da Ação Penal nº 0028805-02.2013.8.18.0140, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina. A Promotoria de Justiça pleiteou a condenação do réu, ora justificante, nas penas do art. 311-A, inciso I, §§ 2º e 3º, do Código Penal, por divulgar, indevidamente, com o fim de



beneficiar a si ou a outrem, conteúdo sigiloso de concurso público, causando dano para a administração pública.

Por conseguinte, considerando que os fatos imputados podem configurar, em tese, crime, deve-se observar o prazo prescricional da lei penal, pois, como o art. 187 do Código de Ética e Disciplina dos Militares determina a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal Militar e do Código de Processo Penal, aplica-se o disposto no art. 109 do Código Penal, uma vez que versa sobre matéria de natureza parcialmente processual. Não há que se falar, portanto, em prescrição da pretensão punitiva no caso em apreço.

Com efeito, o art. 58, § 7º, da Constituição Estadual, determina que:

Art. 58.

§7º O oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, **por decisão do Tribunal de Justiça**, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra. (grifado).

Assim, compete ao Tribunal de Justiça decidir pela perda do posto e patente do oficial acusado de indignidade para o oficialato. Nesse mesmo sentido, o art. 120 da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022, dispõe sobre a remessa, através da Procuradoria-Geral do Estado, ao Tribunal competente, para fins de julgamento pela incapacidade de permanência na ativa ou na inatividade, culminando com a perda do posto e da patente ou com a reforma compulsória disciplinar.

ANTE O EXPOSTO, corroborando com o Relatório do Conselho de Justificação, decido aceitar, nos termos do *caput* do art. 120 da Lei nº 7.725/2022, o Parecer da Comissão Processante, e determino a remessa, através da Procuradoria-Geral do Estado, ao órgão competente do Poder Judiciário, para que julgue se o oficial é indigno do oficialato ou com ele incompatível, e decida sobre a consequente perda do posto e da patente.

É o **JULGAMENTO**. Cumpra-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de abril de 2023

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6832029

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 29037, datada de 14 de setembro de 2026.)



REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

NOTA TÉCNICA Nº: 3/2026/SESAPI-PI/GAB Teresina/PI, 09 de setembro de 2026

Dispõe sobre o fluxo de acolhimento, atendimento e acompanhamento em saúde das mulheres em situação de violência, no âmbito da articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSPPI).

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

Torna públicas as orientações técnicas referentes à articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para fortalecimento do cuidado integral às mulheres em situação de violência.

A violência contra a mulher configura grave problema de saúde pública e demanda atuação articulada entre os diversos órgãos e serviços que compõem a rede de proteção social. Seus impactos ultrapassam as dimensões físicas imediatas, alcançando aspectos psicológicos, emocionais, sociais e econômicos.

Nesse contexto, a integração entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí representa estratégia fundamental para o fortalecimento das ações de proteção, acolhimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência.

À Secretaria de Estado da Saúde do Piauí compete organizar a assistência em saúde, assegurando acolhimento, atendimento, acompanhamento e encaminhamento na Rede de Atenção à Saúde. À Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí compete executar as ações de proteção e acompanhamento das mulheres, por meio da Patrulha Maria da Penha e dos demais serviços sob sua responsabilidade, em articulação permanente com a rede de saúde.

A presente Nota Técnica tem por finalidade orientar os serviços estaduais e municipais quanto à organização do fluxo de acolhimento, encaminhamento, atendimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência, assegurando acesso oportuno, humanizado e qualificado aos serviços do Sistema Único de Saúde.

Nos casos de violência sexual, deverão ser observados os fluxos assistenciais já instituídos pela SESAPI, por meio dos Serviços de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS), bem como o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SESAPI e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, visando à atuação integrada e à redução da revitimização das usuárias.

Considerando:

1. A Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e do direito universal à saúde;



2. A Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
3. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
4. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
5. A necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e da Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência;
6. A importância da atuação intersetorial entre saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça;
7. A necessidade de garantir acolhimento humanizado, acesso oportuno aos serviços de saúde e acompanhamento integral às mulheres vítimas de violência.

Os serviços de saúde deverão garantir acolhimento humanizado, escuta qualificada e atendimento prioritário às mulheres em situação de violência, observando os princípios da integralidade, equidade, dignidade da pessoa humana, sigilo das informações e respeito à autonomia das usuárias.

O atendimento deverá ocorrer em ambiente seguro e reservado, assegurando proteção das informações sensíveis e adequada identificação das necessidades apresentadas pela usuária. Sempre que necessário, deverão ser realizados encaminhamentos para atendimento médico, psicológico, multiprofissional, serviços de saúde mental, urgência e emergência, exames diagnósticos, acompanhamento especializado e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, observados os fluxos específicos para os casos de violência sexual.

Como estratégia de ampliação do acesso à Rede de Atenção à Saúde, o Programa Piauí Saúde Digital constitui ponto adicional de atendimento às mulheres em situação de violência, complementando os serviços presenciais e os fluxos assistenciais já estabelecidos, sem substituí-los.

Os serviços de saúde deverão promover a continuidade do cuidado por meio do acompanhamento longitudinal das usuárias, articulação com a Atenção Primária à Saúde e integração com os demais dispositivos da rede de proteção social, assistência social, sistema de justiça e órgãos de segurança pública.

Compete aos gestores e equipes de saúde assegurar a adequada execução dos fluxos assistenciais, promover o fortalecimento da articulação intersetorial, realizar as notificações compulsórias conforme legislação vigente e desenvolver estratégias permanentes de monitoramento e acompanhamento dos atendimentos realizados.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí promoverá ações de orientação e educação permanente voltadas aos profissionais envolvidos no atendimento das mulheres em situação de violência, com foco no acolhimento humanizado, escuta qualificada, manejo clínico e psicossocial, organização dos fluxos assistenciais, notificação compulsória e fortalecimento da atuação em rede.

A efetividade das ações previstas nesta Nota Técnica depende da atuação integrada entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, as Secretarias Municipais de Saúde, os serviços de assistência social, os órgãos do sistema de justiça e as demais instituições que compõem a rede de proteção às mulheres.





Dessa forma, orienta-se que os serviços estaduais e municipais de saúde adotem as providências necessárias para implementação dos fluxos e fortalecimento da assistência às mulheres em situação de violência, contribuindo para a garantia do cuidado integral, da proteção social e da redução dos agravos decorrentes da violência.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Mauriz de Moura Rocha

Diretor de Unidade da Saúde Digital - DUSD/SESAPI

(assinado eletronicamente)

Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé

Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/SESAPI

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **Substituta**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29048, datada de 14 de setembro de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

PROCESSO SEI Nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico Nº 0002/2026, de que trata este processo, objetivou a **Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade pregão eletrônico Nº 0002/2026, cuja empresa vencedora foi CW EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.513.829/0001-01 que apresentou o valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).



Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

PROCESSO SEI Nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico Nº 0002/2026, de que trata este processo, objetivou a **Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade pregão eletrônico Nº 0002/2026, cuja empresa vencedora foi 55.764.652 VAGNER SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº 55.764.652/0001-94, que apresentou o valor global de R\$ 1.436,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos.).

Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

PROCESSO SEI Nº 00240.000859/2025-52



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 0002/2026, de que trata este processo, objetivou a **Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade pregão eletrônico N° 0002/2026, cuja empresa vencedora foi BUDACH COMERCIO LTDA, CNPJ N° 50.453.684/0001-55 que apresentou o valor global de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Teresina (PI), 14 de setembro de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 29052, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 028/2026 N° do Processo SEI 00024.002773/2025-19 Doador: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF CNPJ do doador: 06.553.572/0001-84 Donatário: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS CNPJ do donatário: 09.579.079/0001-21

Fica retificado erro material constante no **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N° 028/2026**, que entre si celebram o estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF e a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, especificamente quanto a **CLÁUSULA TERCEIRA - Da avaliação dos bens**, publicado no Diário nº 83/2026, 5 de maio de 2026.

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DOS BENS

3.1 A doação é precedida de avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis da SEAD/PI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 120/2025 em 26 de Junho de 2025, com base no que determina a Lei Estadual nº 3.963/84, de 23 de outubro de 1984, em seu art. 20 e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando estado de conservação realizou a vistoria e



avaliação dos bens abaixo discriminados e concluiu pelos seguintes valores:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO
VEÍCULO - MARCA/MODELO: FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 2024/2025, POTÊNCIA: 170CV. DIESEL, COR BRANCO, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA - CHASSI: 9882261ZPSKG07920 PLACA: RSH4C40	R\$ 174.110,00

Leia-se com correção:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DOS BENS

3.1 A doação é precedida de avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis da SEAD/PI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 120/2025 em 26 de Junho de 2025, com base no que determina a Lei Estadual nº 3.963/84, de 23 de outubro de 1984, em seu art. 20 e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando estado de conservação realizou a vistoria e avaliação dos bens abaixo discriminados e concluiu pelos seguintes valores:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO
VEÍCULO - MARCA/MODELO: FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 2024/2025, POTÊNCIA: 170CV. DIESEL, COR BRANCO, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA - CHASSI: 9882261ZPSKG07920 PLACA: RSH4C40	R\$ 110.000,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Doação original.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2026.

Rejane Tavares da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

DOADOR

João de Deus Sousa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

DONATÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 29053, datada de 14 de setembro de 2026.)



EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EDITAL Nº 009/2026 PROP/UESPI

Processo nº 00089.007762/2026-51

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

(PIBIC-UESPI, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI-AF, PIBIC- VOLUNTÁRIO)
2026-2027 (PIBITI-UESPI, PIBITI-FAPEPI, PIBITI-VOLUNTÁRIO) 2026-2027

A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI-PI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CEPEX Nº 027/2007, no Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021 e na Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq, convida os interessados a submeterem propostas ao presente Edital.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

1.1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisas científicas realizadas por docentes e discentes da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos:

I - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

II - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em Projetos de Pesquisa;

III - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;

IV - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;



V - Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores;

VI - Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;

VII - O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações

afirmativas para ingresso na UESPI.

1.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

1.2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior às atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O PIBITI segue as normativas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem por objetivos:

I - Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

II - Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

III - Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.3. Os projetos PIBITI e PIBIC são distintos e devem ser escritos conforme os Modelos apresentados nos Anexos.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Para o Orientador:

I - Ser docente do Quadro Efetivo da UESPI e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da Lei nº 9394/96 (LDB);

II - Ser docente efetivo em regime de trabalho com Tempo Integral (40h) ou Dedicação Exclusiva (DE), e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

III - Ser Professor Visitante, Bolsista de Pós-doutorado/CNPq, Bolsista DCR/CNPq ou PDCTR/CNPq, Bolsista PNPD/CAPES, vinculado a esta Instituição de Ensino Superior, cujo contrato tenha vigência no mínimo até



agosto de 2027;

IV - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data-limite de submissão do(s) Projeto(s) de pesquisa para o PIBIC e PIBITI (2026 - 2027);

V - Nos casos de orientadores e bolsistas aprovados com bolsas FAPEPI: após a seleção, ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPEPI (<http://sistema.fapepi.pi.gov.br>);

VI - Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados;

VII - Ter produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 05 anos, e produções de 2026 até o último prazo de submissão do projeto (2021-2026), segundo escore de pontuação (planilha preenchida de forma online no SIGPROP);

VIII - Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela UESPI;

IX - Não apresentar pendência na PROP quanto a:

- a) Projetos de pesquisa (relatórios parciais e finais);
- b) Relatórios (afastamento para cursar mestrado ou doutorado);
- c) Projetos de Iniciação Científica - IC e/ou em Desenvolvimento Tecnológico - DT (relatórios parciais e, quando pertinente, finais);
- d) Participação nos eventos de Iniciação Científica e/ou em Desenvolvimento Tecnológico organizados pela PROP;
- e) Emissão de parecer em projetos de pesquisa, quando solicitado pela PROP;
- f) Emissão de parecer em trabalhos nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico organizados pela PROP.

2.2. Para o Discente:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESPI;

II - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de submissão do Projeto de pesquisa do orientador para o PIBIC e PIBITI (2026-2027);

III -Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;

IV -Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;

V -Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais;

VI -Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da



bolsa;

VII - Não apresentar pendência na PROP em relação a Projetos de pesquisa e editais PIBIC e PIBITI anteriores:

- a) Projetos de pesquisa (relatórios parciais e/ou finais);
- b) Projetos de Iniciação Científica e/ou em Desenvolvimento Tecnológico (relatórios parciais e/ou finais);
- c) Participação nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico organizados pela PROP.

2.3. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (PT):

I - Podem ser submetidos até quatro Projetos de pesquisa pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o proponente se encontra vinculado. Os Projetos submetidos deverão estar exclusivamente no modelo de Projetos de pesquisa do Edital PIBIC e PIBITI 2026-2027, disponível em www.uespi.br/sigprop, Edital PIBIC/PIBITI 2026-2027.

II - Os Projetos de pesquisa submetidos deverão ser distintos. Projetos de pesquisa idênticos em suas seções (inclusive a projetos submetidos em anos anteriores, com exceção para projetos de pesquisa que estejam em andamento, desde que esta informação seja indicada na seção de justificativa) serão desclassificados em qualquer uma das etapas;

III - Todos os Projetos submetidos e aprovados para serem executados devem ser cadastrados na PROP como Projetos de Pesquisas vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, conforme Resolução CEPEX Nº 040/2017;

IV - Todos os Projetos devem apresentar originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira, se for o caso;

V - Será permitida a indicação de apenas 01 (um) discente por Projeto de pesquisa;

VI - Será permitida, para cada Projeto de pesquisa, a colaboração de até dois docentes (interno ou externo) que tenham o título de doutor ou mestre, desde que seja informado no sistema, no ato de submissão da proposta. É obrigatório apresentar no Projeto de pesquisa uma descrição das atividades que cada docente colaborador irá desenvolver no Projeto;

VII - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do Projeto;

VIII - As propostas cujos Projetos envolvam seres humanos e/ou animais



devem obrigatoriamente apresentar, no ato de submissão, documento de submissão do Projeto pelo respectivo Comitê de Ética (CEP ou CEUA), conforme a Resolução 466/2012 CONEP, Resolução 510/2016 CONEP e a Lei nº 11.794, de 2008, respetivamente. Aquelas propostas cujos Projetos envolvam patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado devem obrigatoriamente apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme a Lei nº 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772, de 2016. E, ainda, as pesquisas que envolvam coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres in situ, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea, devem obrigatoriamente apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), conforme a Instrução Normativa ICMBio nº 03, de 01 de setembro de 2014. Os projetos que não apresentarem esses documentos serão indeferidos.

3. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC E PIBITI

3.1. Para o Pesquisador:

I - Selecionar e indicar o bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, e orientá-lo nas distintas fases do Plano de Trabalho;

II - Acompanhar o discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parciais e finais, assim como na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (SIC) da UESPI, constituindo-se a presença obrigatória neste evento como critério de avaliação do discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e do Orientador para concessão de bolsa no processo de seleção PIBIC e PIBITI subsequente;

III - Apresentar com o discente os resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do discente, na forma de relatório parcial, conforme cronograma deste Edital;

IV - Encaminhar, com o discente, relatório final da pesquisa, conforme cronograma deste edital;

V - Incluir o nome do discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu Plano de Trabalho. No resumo, a ser apresentado em evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade, o discente deverá constar como primeiro autor;



VI - É de responsabilidade do docente-pesquisador:

- a) Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do Projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;
- b) Emitir pareceres em processos relacionados à análise de projetos PIBIC/PIBITI e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos resumos de trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade;
- c) Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC/PIBITI;
- d) Cadastrar o discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Institucional;
- e) Integrar o discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico nas ações de pesquisa dos grupos de pós-graduação.
- f) Contribuir como parecerista ad hoc, quando solicitado, para a avaliação de projetos submetidos a este edital.
- g) Nos casos de orientadores cujos orientandos forem selecionados com bolsa FAPEPI, contribuir como parecerista ad hoc quando solicitado pela FAPEPI, durante a vigência da bolsa do orientando.

3.2. Para o aluno de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico:

I - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II - Executar o Plano de Trabalho aprovado, com a supervisão do orientador;

III - Apresentar obrigatoriamente resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do Projeto, e resultados conclusivos em relatório final na data do término do Projeto;

IV - Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológica da UESPI, o que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsa no próximo processo de seleção PIBIC e PIBITI;

V - Fazer referência à sua condição de bolsista em Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico, FAPEPI ou UESPI, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;

VI - Devolver à UESPI, ou à FAPEPI, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.

4. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR



I - Cada pesquisador poderá submeter no máximo 04 projetos de pesquisa PIBIC / PIBITI, contendo 01 discente por projeto;

II - Será concedido o máximo de 02 (duas) bolsas PIBIC/PIBITI (PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI, PIBIC- FAPEPI-AF, PIBIC-UESPI, PIBITI-UESPI)

por pesquisador;

III - Os cinco pesquisadores doutores com maior produção científica que tiverem solicitado mais de duas bolsas em proposta ranqueada (nota final) terão direito a uma terceira bolsa;

IV - Além dos bolsistas PIBIC/PIBITI remunerados, o pesquisador poderá admitir discentes na modalidade PIBIC/PIBITI VOLUNTÁRIO, levando-se em consideração o número máximo de Projetos indicado no item I;

V - Discentes que desejam concorrer à IC e/ou DT como voluntários serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas remunerados e deverão cumprir os compromissos previstos de I a V do item 3.2 deste edital;

VI - As propostas não contempladas com bolsa serão adequadas ao prospecto IC/DT Voluntário, desde que o proponente aceite a alteração por meio da assinatura de termo de responsabilidade.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo orientador, via internet, no sítio www.uespi.br/sigprop, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2026 em consonância com os dispostos do presente Edital;

I - A proposta deve ser enviada no sítio www.uespi.br/sigprop até às 23h59min, horário de Teresina, do dia 24 de maio de 2026, data limite de submissão da proposta;

II - Os pesquisadores poderão submeter até quatro (04) Projetos, indistintos quanto à modalidade (PIBIC ou PIBITI);

III - O nome do (a) discente candidato(a) à bolsa ou à IC/DT Voluntário deverá ser indicado, obrigatoriamente, no ato da inscrição, assim como todos os seus dados cadastrais;

IV - As bolsas no âmbito PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI -AF destinam-se aos discentes beneficiários de políticas de ação afirmativa para ingresso na UESPI;

V - Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo Edital por meio impresso;

VI - Serão indeferidas: propostas incompletas, que não atenderem ao critério de submissão apresentado na Seção 2.0, submetidas de forma indevida, fora do prazo de inscrição.



6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Etapas obrigatórias para validar a inscrição da proposta

6.1.1. As inscrições ao PIBIC/PIBITI 2026-2027 estarão abertas durante o período de 25 de abril a 24 de maio de 2026, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE no site www.uespi.br/sigprop, por meio do preenchimento dos dados cadastrais do (a) orientador (a); cadastro da área de conhecimento da CAPES na qual o pesquisador deseja que o seu Projeto de pesquisa seja avaliado; cadastro do Currículo Lattes; preenchimento da planilha de produção acadêmica; cadastro do Projeto de pesquisa; cadastro do (a) discente e geração do comprovante de submissão da proposta. Segue abaixo a descrição de cada uma destas etapas:

6.1.1.1. 1ª ETAPA: Cadastro dos dados do(a) Orientador(a)

I - Acessar o site www.uespi.br/sigprop e, no link Área Restrita, selecionar “cadastrar novo orientador”, caso não tenha conta na plataforma. Depois, acessar o sistema eletrônico, informando o CPF e senha cadastrada;

II - Após o orientador aceitar as condições do edital, iniciará o processo de submissão da proposta. Na etapa 1, deverá preencher seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais. Nessa etapa, deverá anexar o arquivo em PDF do contracheque para confirmar o seu vínculo com a instituição e anexar arquivos para comprovar titulações (mestrado, doutorado). Para a comprovação de titulação, serão aceitos apenas diplomas. Declarações ou ata de aprovação de dissertação ou tese só serão aceitas com o prazo máximo de 1 ano após a defesa.

6.1.1.2. 2ª ETAPA: Cadastro da Área do Conhecimento

I - Selecionar uma Área do Conhecimento da CAPES na qual deseja que os Projetos de Pesquisa sejam avaliados.

6.1.1.3. 3ª ETAPA: Cadastro do Currículo Lattes

I - Anexar o arquivo atualizado do Currículo Lattes em formato PDF. Esse arquivo é o que será utilizado para comprovar a pontuação obtida pelo docente na Planilha de Produção Acadêmica.

6.1.1.4. 4ª ETAPA: Cadastro da Planilha de Produção Acadêmica

I - Lançar a pontuação de acordo com a planilha online do SIGPROP e anexar os arquivos no formato PDF dos seguintes documentos: Formulário de classificação de artigos científicos (anexo II), Formulário de livros e capítulos de livros (anexo III), Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrado (anexo IV) e Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples



publicados em Anais de Congresso (anexo V). Todos os anexos estarão disponíveis no formato DOC para download no site www.uespi.br/sigprop.

II - OBS.: Será considerada a planilha que está em vigência no ato do lançamento do edital (Classificação de Periódicos Quadriênio 2021- 2024 - Sugerimos usar a extensão QLattes do Google Chrome para verificar o estrato Qualis CAPES para os artigos indicados na tabela de pontuação).

6.1.1.5. 5ª ETAPA: Cadastro do(s) Projeto(s) de Pesquisa

I - Anexar o arquivo do Projeto, que deverá obedecer rigorosamente ao modelo do edital PIBIC 2026-2027, disponível em www.uespi.br/sigprop, sob pena de a proposta ser desclassificada.

II - Indicar se o Projeto envolve a pesquisa com seres humanos. Se SIM, deverá anexar o comprovante de submissão do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

III - Indicar se o Projeto envolve o uso de animais. Se SIM, deverá anexar o comprovante de aprovação do Comissão de Ética no uso de animais (CEUA);

IV - Indicar se o Projeto envolve o uso de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN);

V - Indicar se o Projeto envolve coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres in situ, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);

VI - Fornecer, nesta etapa, os dados dos professores colaboradores do Projeto de pesquisa, caso haja previsão.

6.1.1.6. 6ª ETAPA: Cadastro dos Dados do(a) Discente

I - Informar, nesta etapa, o nome completo do(a) discente, CPF, curso, e-mail, telefone para contato, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), bem como informar se o discente ingressou por meio de sistema de cotas (Ações Afirmativas) e se o(a) discente deseja concorrer à bolsa. Ainda nesta etapa, o orientador deverá anexar, no formato PDF, os arquivos do Currículo Lattes do discente e do seu histórico escolar. Em seguida, o docente deverá criar uma senha por meio da qual o discente posteriormente terá acesso para terminar de preencher seus dados Cadastrais, se a proposta for aprovada.

6.1.1.7. 7ª ETAPA: Geração do comprovante de submissão da proposta (item obrigatório)



I - Gerar o comprovante do protocolo atestando que as informações estão aptas a serem avaliadas. Caso realize alguma alteração dentro do período de submissão, deverá salvar o campo que atualizou e gerar novamente o comprovante de submissão da proposta na etapa 7. Caso o pesquisador não complete essa etapa, a proposta é eliminada automaticamente.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. 1ª ETAPA - Análise da(s) Proposta(s) (eliminatória)

I - Na análise das propostas quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital, será verificado se todas as informações e documentações encaminhadas estão em conformidade com o presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

7.2. 2ª ETAPA - Produção Científica do Orientador (classificatória e eliminatória) - Nota A

a) A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tecnológica - CIPIT/UESPI, de acordo com o Formulário de Produção Científica do Pesquisador (ANEXO I), gerando a Nota A;

OBS: Critério de eliminação configura-se no não cumprimento dos componentes V e VI do item 2.1 e/ou na constatação de divergência entre o informado e o comprovado no Currículo Lattes, após deliberação do CIPIT/UESPI.

b) Os membros do CIPIT/UESPI irão conferir a pontuação obtida pelo docente na planilha de produção acadêmica, checando as informações que estão no Currículo Lattes do docente. Portanto, é obrigatório que todas as informações referentes aos itens que constam na planilha de produção acadêmica estejam informadas no Currículo Lattes do docente, que foi anexado na etapa 3 quando ele submeteu a proposta, pois os itens desta planilha só serão computados se forem localizados no Currículo Lattes;

c) O formulário tem como finalidade básica a formação de um ranking dos pesquisadores da UESPI, por meio da quantificação de sua produção científica, levando-se em consideração a importância do veículo produção, referendado no QUALIS. O somatório dos valores estabelece um escore classificatório e eliminatório;

d) A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados na planilha de produção acadêmica do docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da CIPIT/UESPI. O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta (s). **A sugestão é que o proponente utilize o a extensão Qlattes para verificar o Estrato Qualis dos artigos científicos adicionados na tabela de pontuação.**



7.3. 3ª ETAPA . Do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória) - Nota B

I - Análise e julgamento dos Projetos por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo CIPIT/UESPI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI e por consultores ad hoc. Nesta etapa, os avaliadores não terão acesso aos dados dos docentes do Projeto, portanto os Projetos de pesquisa não podem conter nem o nome do orientador nem o nome do discente. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta de submissão será

eliminada do processo. A originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira, se for o caso, do Projeto serão avaliadas através da Ficha de Avaliação do Projeto (ANEXO VI).

II - A Nota B é o resultado da avaliação do Projeto de pesquisa PIBIC/PIBITI proposto pelo pesquisador. O Projeto de pesquisa será avaliado por dois avaliadores, e a média aritmética das duas avaliações será a Nota B.

Nota B = $\frac{[\text{Nota do avaliador 1} + \text{Nota do avaliador 2}]}{2}$ A Nota B varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

III - Caso a diferença da nota de um dos avaliadores dado no Projeto de pesquisa seja maior ou igual a 35 pontos, independentemente da Nota B, o Projeto de pesquisa será encaminhado para ser avaliado por um terceiro avaliador, e a Nota B agora será dada pela média aritmética das três avaliações.

Nota B = $\frac{[\text{Nota do avaliador 1} + \text{Nota do avaliador 2} + \text{Nota do avaliador 3}]}{3}$

IV - Será considerado reprovado e eliminado o Projeto de pesquisa em que a Nota B for inferior a 50 (cinquenta) pontos;

V - Em nenhuma circunstância o Projeto de pesquisa será encaminhado para um quarto avaliador;

VI - Será considerado reprovado e eliminado o Projeto de pesquisa em que a Nota B for inferior a 50 (cinquenta) pontos;

VII - Os projetos PIBITI devem ser escritos conforme modelo disponibilizado no SIGPROP, contemplar as Áreas Estratégicas do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável-PIAUÍ 2050 (PDES-2050) e precisam estar relacionados a uma das seguintes linhas de atuação: Infraestrutura de Transportes e Logística, Mineração, Produção Agrícola, Processamento de Grãos, Biorrefinaria, Energias Renováveis, Turismo (meios de hospedagem, estabelecimentos de alimentação e serviços turísticos) e Tecnologias de Informação, Inovação Tecnológica na Saúde, Inovação Tecnológica na Educação e Práticas Pedagógicas inovadoras.

7.4. 4ª ETAPA - Qualificação do discente (classificatória)



I - O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente será utilizado como critério de classificação assumindo-se que: Nota C = [CRA].

7.5. 5ª ETAPA - Classificação das propostas

I - A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- a) Currículo Lattes do pesquisador: 60 x (Nota A);
- b) Projeto de pesquisa: 30 x (Nota B);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente: 10 x (Nota C). A avaliação final (NF) das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = [\text{Nota A (currículo do pesquisador x 60)} + \text{Nota B (Projeto de Pesquisa x 30)} + \text{Nota C (CRA x 10)}] \div 100$$

II - Critérios de desempate:

- a) Pontuação do Currículo Lattes do pesquisador;
- b) Pontuação do Projeto de pesquisa;
- c) CRA do discente;
- d) Docente orientador com maior idade;
- e) Docente orientador com mais tempo de serviço na UESPI.

III - As bolsas serão alocadas preenchendo-se primeiro a cota PIBIC-UESPI-AF e PIBIC-FAPEPI-AF (para doutores e mestres), seguidas da bolsa PIBIC-UESPI ou PIBITI-UESPI (doutores e mestres).

8. CRITÉRIOS DE INELIGIBILIDADE

8.1. Serão consideradas inelegíveis as propostas que não atendam aos requisitos de inscrição ou que apresentem inadequações quanto ao mérito técnico-científico.

8.2. Constituem motivos de inelegibilidade quanto aos requisitos de inscrição:

I - ausência de atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos nos itens 2, 5 e 6 deste Edital;

II - submissão de mais de um projeto por discente, independentemente da modalidade ou do pesquisador proponente.

8.3. Constituem motivos de inelegibilidade quanto ao mérito da proposta:



I - ausência de relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;

II - não comprovação de viabilidade técnica e financeira do projeto, devendo o pesquisador indicar a disponibilidade de recursos e infraestrutura necessários à sua execução;

III - falta de clareza na definição das atividades previstas no Plano de Trabalho do(s) discente(s).

8.4. Serão indeferidas as propostas submetidas por docentes que estejam em débito com a Diretoria de Departamento de Pesquisa, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

9. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PREVISÃO)

I - A previsão é da concessão de 233 bolsas, sendo 203 bolsas para modalidade de projetos PIBIC e 30 bolsas para projetos PIBITI;

II - A previsão é de 183 bolsas PIBIC-PIBITI pagas pela UESPI e 50 bolsas PIBIC-PIBITI pagas pela FAPEPI, no valor de 700,00 reais (setecentos reais) cada (UESPI ou FAPEPI);

III - A concessão de bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual;

IV - As bolsas PIBIC-UESPI-AF e PIBIC-FAPEPI-AF (ações afirmativas) são destinadas exclusivamente aos discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas. Em casos onde ocorra a substituição do bolsista PIBIC-UESPI-AF e PIBIC-FAPEPI-AF, a bolsa deverá ser destinada a outro discente que também tenha ingressado na Universidade pelo sistema de cotas;

V - Até 30% das bolsas PIBIC-UESPI poderão ser destinados a discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas;

VI - Até 30% das bolsas PIBIC-FAPEPI poderão ser destinados a discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas;

VII - As bolsas PIBIC-UESPI, PIBITI-UESPI, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-FAPEPI-AF e PIBITI-FAPEPI serão pagas com recursos orçamentários do Governo Estadual e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) exclusivamente em agência do Banco do Brasil;

VIII - É de inteira responsabilidade do discente manter seu e-mail atualizado no Currículo Lattes;

10. DURAÇÃO DA BOLSA

10.1. A bolsa terá um período de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2026 e finalizando em 31 de agosto de 2027.



11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

I - Os Projetos de pesquisa e planos de trabalho serão avaliados por um Comitê formado por Membros diretores da PROP, CIPITI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI e por consultores ad hoc, com base em critérios previamente estabelecidos;

II - O resultado do processo de seleção será divulgado com base nos pareceres emitidos pelos Comitês, em que se atesta uma das seguintes situações:

a) Proposta aprovada.

b) Proposta não aprovada.

III - Os Projetos PIBIC e PIBITI que não forem aprovados por apresentarem pontuação na Nota B menor a 50 pontos, serão reprovados.

12. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no sítio www.uespi.br/sigprop, conforme o calendário apresentado no item 13 deste Edital. O resultado de cada etapa de recurso será divulgado no SIGPROP, na área do proponente, de acordo com o cronograma do item 14 deste Edital.

13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I - O Relatório Parcial, cujo modelo estará disponível na plataforma do SIGPROP, deverá ser entregue até o dia 31 de março de 2027.

EXCLUSIVAMENTE, via SIGPROP. O não cumprimento dessa etapa implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao discente inadimplente, até que a situação se normalize.

II - O Relatório Final e o resumo simples, cujos modelos estarão disponíveis na plataforma do SIGPROP, deverão ser entregues via SIGPROP, até o dia 30 de agosto de 2027. O bolsista que não entregar o Relatório Final e o resumo, e não apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da UESPI, além de ter que devolver à FAPEPI ou à UESPI, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da PROP o certificado de participação no PIBIC/PIBITI. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas PIBIC/PIBITI na seleção seguinte.

III - Entre o segundo e o sétimo mês de vigência do Projeto PIBIC/PIBITI, o estudante de IC poderá ser substituído, sendo que o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto. Para tanto, o coordenador do Projeto deverá solicitar a substituição via SEI, endereçada à Diretoria de Departamento de Pesquisa/PROP, contendo as seguintes documentações:



a) Formulário de substituição de bolsista (modelo disponível no SIGPROP), indicando o nome do substituto, e explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;

b) Cópia do CPF do bolsista substituto;

c) Currículo Lattes do bolsista substituto;

d) Dados bancários do bolsista substituto.

IV - Após a substituição, o novo discente de IC deverá anexar na plataforma do SIGPROP o termo de compromisso e a declaração de não acúmulo de bolsas, se for executar o Projeto com bolsa.

14. CRONOGRAMA PIBIC/PIBITI 2026/2027

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital PIBIC/PIBITI 2026/2027	17/04/2026
Recursos contra o Edital PIBIC/PIBITI 2026/2027	21 e 22/04/2026
Resultado dos recursos	23 e 24/04/2026
Inscrições On-Line	25/04 a 24/05/2026
Análise e julgamento da documentação	25/05 a 06/06/2026
Divulgação do resultado da análise da Documentação	08/06/2026
Recurso da documentação por meio do sistema eletrônico	09/06 e 10/06/2026
Análises e julgamento dos recursos da documentação	09/06 a 11/06/2026
Resultado do recurso da documentação	12/06/2026
Análise e julgamento da planilha de produção científica e do Projeto de pesquisa	15/06 a 12/07/2026
Resultado parcial	13/07/2026
Recurso do Projeto de pesquisa por meio do sistema eletrônico SIGPROP	03/08 e 02/08/2026
Resultado dos recursos de projetos de pesquisa	Até 07/08/2026
Resultado final	Até 14/08/2026

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL



15.1. O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação, estendendo-se até a finalização de todas as etapas do processo seletivo e execução dos projetos aprovados, compreendendo o período de 2026 a 2027, conforme cronograma estabelecido.

15.2. Eventuais prorrogações de vigência poderão ser realizadas, mediante justificativa e autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), observadas as normas institucionais vigentes.

15. 16.DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;

II - É de responsabilidade do professor orientador a requisição de cancelamento do Projeto;

III. - Caso os problemas na execução do Projeto de pesquisa com alunos de

IC/DT voluntários não sejam solucionados pelos dispostos no subitem III do item 13 deste Edital, o professor pesquisador poderá solicitar o cancelamento total do Projeto de pesquisa, EXCLUSIVAMENTE, através de formulário próprio disponível na plataforma do SIGPROP e encaminhar a solicitação para a Diretoria de Departamento de Pesquisa da PROP, via SEI;

III. - Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisadas e deliberadas pelo CIPIT;

V- O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;

VI - É de inteira responsabilidade do docente orientador acompanhar o processo, acessando sua conta no sítio www.uespi.br/sigprop;

VII - Todas as normas e regras e exigências para este Edital foram aprovadas pelo CIPIT/PROP;

VIII. - Qualquer irregularidade identificada no Projeto em relação ao item 6.1.5/ I a VI, em quaisquer etapas de sua execução, conforme o edital, implicará no seu cancelamento e, nos casos dos bolsistas, na devolução das bolsas recebidas.

IX. - Em até 30 dias após a divulgação do resultado final, todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital deverão ser obrigatoriamente cadastrados pelo professor pesquisador na plataforma do SIGAA, para acompanhamento e registro de encargos docentes.

X- Os casos omissos serão resolvidos pela CIPIT/PROP;

XI - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público



decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, ressalvados os casos previstos em lei.

17. CONTATO

17.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Diretoria de Departamento de Pesquisa, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou pelo telefone (86) 9 9527-1197 (Whatsapp) ou pelo email departamento.pesquisa@prop.uespi.br.

Prof. Dr. Reginaldo da Silva
Santos Diretor do Departamento
de Pesquisa

Profa. Dra. Brunna Verna Castro Gondinho
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-
Graduação

Profa. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação

ANEXOS AO EDITAL Todos os anexos constantes nesse edital encontram-se disponíveis para download na plataforma do SIGPROP (www.uespi.br/sigprop), Edital PIBIC/PIBITI 2026/2027.

ANEXO I - Formulário de Produção Científica do Pesquisador

ANEXO II - Formulário de Classificação de Artigos Científicos

ANEXO III - Formulário de Classificação de Livros e Capítulos de Livros

ANEXO IV - Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrados

ANEXO V - Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples publicados em Anais de Congresso

ANEXO VI - Ficha de Avaliação do Projeto de PIBIC/PIBITI (PB) e Plano de Trabalho (PT)

ANEXO VII - Termo de Compromisso do Orientador do Projeto

ANEXO VIII - Termo de compromisso do bolsista

ANEXO IX - Declaração de não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada

ANEXO X - Definição e enquadramentos PIBITI

Referência: Processo nº 00089.007762/2026-51 SEI nº 0023574470

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28927, datada de 14 de setembro de 2026.)



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEMARH-PI**

Processo nº 00130.005191/2026-68

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Conforme o que dispõe o art 4º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026, bem como o § 2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023, que cria o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, e como objetivo de prover o referido órgão colegiado de permanente contribuição dos cidadãos junto ao Poder Público e de aperfeiçoamento da política de proteção animal junto ao Poder Público, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí -SEMARH, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras se apresentam a seguir:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o convite aberto à sociedade piauiense e às organizações não governamentais para participação no processo de composição do Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, na seleção dos conselheiros VOLUNTÁRIOS - titulares e suplentes - a ser implantado com foco na implementação do art 4º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026 e da Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023 e Política de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, para dar provimento às vagas a que reporta a mencionada lei, art 3º, XII e XIII, que são:

- a. 03 (três) representantes da sociedade civil e seus suplentes, que atendam a pertinência temática com as questões ambientais;
- b. 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais ambientalistas e seus suplentes, que atendam ao critério de pertinência temática com as questões ambientais, em funcionamento há mais de 02(dois) anos no Piauí, respectivamente.

1.2 De acordo com o art. 3º, § 2º Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023, os Conselheiros a que se referem os incisos XII e XIII serão selecionados pela Comissão constituída por 03 (três) membros do Conselho, listados no art 5º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026, mediante este edital de chamamento público.

2. REQUISITOS

2.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos:

- a. O critério de pertinência temática com as questões ambientais para comprovar aptidão às vagas do inciso XII, demonstrando os trabalhos relacionados à proteção e defesa de animais e;
- b. O critério de pertinência temática, comprovando ações de proteção e defesa dos animais e estar



instituído há mais de 02 (dois) anos no Piauí, para comprovar aptidão às vagas do inciso XIII.

3. ETAPAS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO ART. 3º, XII E XIII, DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO

3.1 O processo completo, até a nomeação e instalação dos Conselheiros regrados por este Edital compreenderá 4 etapas:

Etapas 1 - Lançamento e publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado;

Etapas 2 - Inscrição de interessados em compor o conselho (em até 30 dias após a publicação deste edital);

Etapas 3 - Seleção de interessados conforme requisitos do edital (em até 7 dias após expirado o prazo da etapa 2);

Etapas 4 - Publicação do Resultado para fins da nomeação dos membros discriminados neste Edital junto ao Conselho (em até 1 dia após expirado o prazo da etapa 3).

4. ETAPA 2 - INSCRIÇÕES

4.1 O processo possui divulgação nos sites oficiais do Estado e mídias sociais da SEMARH. Os interessados devem dar entrada nas documentações exigidas de forma presencial no protocolo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ SEMARH, direcionando o processo para a Diretoria de Conservação da Biodiversidade, ou através do sistema SEI. Para isso, quem não possuir acesso a este sistema, deverá criar acesso de usuário externo.

Segue link para fazer login: [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Segue o link para cadastro: [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

4.2 Para cumprimento da etapa 2, o candidato(a) declarou interesse e apresentou os documentos comprobatórios.

4.3 Serão solicitados os seguintes documentos comprobatórios:

I - Requerimento dirigido à Comissão de Seleção, subscrito pelo representante legal do órgão ou entidade (conforme anexo I);

II - Documento de criação/Estatuto Social ou Contrato Social registrado em cartório;

III - Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual em exercício;



IV - Ata da Assembleia Geral mais recente da entidade;

V - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ / Certidão de Regularidade Fiscal;

VI - Documento oficial de qualificação do Representante Legal (RG/CPF ou CNH);

VII - Indicação Formal dos Conselheiros (Titular e Suplente) acompanhada dos dados de contato e documento pessoal dos indicados;

VII - Certificação, Cadastro ou Declaração de Representatividade do Segmento emitida por órgão público competente ou entidade representativa de âmbito nacional;

4.4 Informações podem ser solicitadas também pelo e-mail: confaunapi@semarh.pi.gov.br.

5. ETAPA 3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados em 1ª chamada e chamados de titulares os 03 candidatos (inciso XII) e os 04 candidatos (inciso XIII) que passarem pela avaliação feita, ao atenderem requisitos legais e documentais.

5.2 Os demais candidatos que cumprirem os requisitos serão considerados suplentes.

5.3 O excedente de candidatos inscritos, serão tratados como interessados para futura recomposição do conselho em função de vacância, renúncia, licença e outras causas.

5.4 A comissão de seleção se reserva a prerrogativa, caso necessário, de organizar titulares e suplentes, em critério adicional, a fim de atender dispositivo legal sobre a exigência de representatividade e pluralidade.

6. ETAPA 4 - Publicação do Resultado para fins da nomeação dos membros discriminados neste Edital junto ao Conselho.

6.1 A participação dos membros do Conselho será considerada serviço público relevante e não remunerado.

6.2 Os membros do colegiado, eleitos por este Edital, serão designados pela Comissão Avaliadora e nomeados pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

7. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição (etapa2).

Francisco Felipe da Luz Araújo





Presidente do CONFAUNA/PI

ANEXO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**(Papel Timbrado da Entidade / Órgão Requisição - se houver)****À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CONFAUNA/PI

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SEMARH-PI**1. DADOS DA ENTIDADE / ÓRGÃO CANDIDATO**

- Razão Social / Nome da Entidade: _____
- CNPJ nº: _____
- Data de Fundação/Constituição: ____/____/____
- Endereço da Sede: _____
- Município: _____ UF: PI CEP: _____
- E-mail Institucional: _____ Telefone: () _____
- Nome do Representante Legal: _____
- CPF do Representante Legal: _____ Cargo/Função: _____

2. REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

O(A) representante legal abaixo assinado(a) REQUER a inscrição da entidade no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2026/SEMARH-PI para compor o CONFAUNA/PI, e DECLARA, sob as



penas da lei:

1. Que a entidade está em pleno funcionamento e cumpre os requisitos de representatividade e atuação no Estado do Piauí exigidos pela Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023 e pelo Edital;
2. Que aceita integralmente as condições e regras estabelecidas no referido Edital de Seleção;
3. Que as informações prestadas neste formulário e a documentação anexa são verdadeiras e autênticas.

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA (ART. 4º DO EDITAL)

(Anexar obrigatoriamente os seguintes documentos numerados e identificados):

- [] Documento de criação/Estatuto Social ou Contrato Social registrado em cartório;
- [] Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual em exercício;
- [] Ata da Assembleia Geral mais recente da entidade;
- [] Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ / Certidão de Regularidade Fiscal;
- [] Documento oficial de qualificação do Representante Legal (RG/CPF ou CNH);
- [] Indicação Formal dos Conselheiros (Titular e Suplente) acompanhada dos dados de contato e documento pessoal dos indicados;
- [] Certificação, Cadastro ou Declaração de Representatividade do Segmento emitida por órgão público competente ou entidade representativa de âmbito nacional;
- [] Documentos Comprobatórios para a Pontuação do Capítulo V (Listas de associados, atas territoriais, atestados ambientais, etc.).

4. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA O CONSELHO GESTOR

CONSELHEIRO(A) TITULAR INDICADO(A):

- Nome Completo: _____



- CPF nº: _____
- Cargo na Entidade: _____
- E-mail Profissional/Pessoal: _____
- Telefone/WhatsApp: () _____

CONSELHEIRO(A) SUPLENTE INDICADO(A):

- Nome Completo: _____
- CPF nº: _____
- Cargo na Entidade: _____
- E-mail Profissional/Pessoal: _____
- Telefone/WhatsApp: () _____

Teresina - PI, ____ de _____ de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28928, datada de 14 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL Nº 02/2026 DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE URUÇUI-PI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Processo SEI nº 00303.008597/2026-73

A DEFENSORA PÚBLICA TITULAR DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE URUÇUI-PI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução nº 116/2019 do CSDPE, que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí; a Resolução CSDPE nº 175/2024, que dispõe sobre o Programa de Estágio de



Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí; a Resolução CSDPE nº 197/2026, que autoriza o regime remoto em comarcas sem curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e diante da inexistência de classificados em processo seletivo anterior; e a declaração formal de situação de excepcional urgência proferida pela Defensoria Pública Geral no bojo do Processo SEI nº 00303.008597/2026-73, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se à seleção de estudantes do curso de graduação em Direito e de bacharéis em Direito matriculados em pós-graduação *lato sensu* na área, para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva na Defensoria Pública Regional de Uruçuí-PI, distribuídas da seguinte forma:

Cargo/Modalidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros(as), quilombolas e indígenas
Estágio de Graduação em Direito	01 + CR	0	0
Estágio de Pós-Graduação em Direito	01 + CR	0	0

1.2. Caso haja a deflagração do XXIX Teste Seletivo Para Estágio Não Obrigatório de Acadêmicos(as) do Curso de Graduação em Direito ou do IV Teste Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí e existam candidatos aprovados para as cidades e defensorias aqui indicadas, este processo simplificado perderá a validade.

1.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação publicada no Diário Oficial, respeitando o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às cotas para pessoas com deficiência, bem como para pessoas negras, indígenas e quilombolas.

1.4. O teste seletivo para o estágio de graduação é destinado a acadêmicos(as) de Direito devidamente matriculados(as) e com efetiva frequência em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação, que, comprovadamente, estejam matriculadas(os) e frequentando do 4º (quarto) ao penúltimo semestre do curso.

1.5. O teste seletivo para o estágio de pós-graduação destina-se a bacharéis em Direito comprovadamente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *lato sensu* na área do Direito de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, que mantenham ou venham a firmar convênio ou termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública do Estado do Piauí até o ato de convocação.

1.6. O estágio de graduação terá carga horária semanal de até 20 (vinte) horas, distribuídas em jornada de até 4 (quatro) horas diárias, e bolsa mensal de complementação educacional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



1.7. O estágio de pós-graduação terá jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, distribuídas preferencialmente em 5 (cinco) horas diárias, no horário do expediente do órgão, e bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

1.8. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período, ficando a prorrogação condicionada à inexistência de aprovados nos testes seletivos ordinários da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos do art. 21-A, §1º da Resolução nº 116/2019.

1.9. Ao candidato aprovado e convocado por meio de seleção simplificada fica vedado participar de outras seleções da mesma modalidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos do art. 21-E, parágrafo único da Resolução nº 116/2019.

1.10. O prazo de validade deste teste seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período condicionado à inexistência de aprovados em certame ordinário.

1.11. Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) que já integrem o quadro de servidores(as) do Estado do Piauí, fica vedado, conforme Portaria nº 131/2006 SEAD/GAB, o recebimento cumulativo de vencimentos e bolsa de complementação educacional. Nesses casos, a participação no estágio só poderá ocorrer de forma voluntária, desde que não haja conflito de horários com suas funções no Governo do Estado.

1.12. Os(as) estagiários(as) não poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado (Lei Complementar nº 80/94, art. 4º, §10), podendo assinar petições, acompanhar sessões e audiências, desde que sempre em conjunto com os(as) Defensores(as) Públicos(as).

1.13. Os(as) estagiários(as) de pós-graduação não poderão exercer a advocacia no período que estiverem vinculados ao estágio.

1.14. A cada 01(um) ano de atividades será assegurado ao(à) estagiário(a) recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado de forma fracionada, em dois períodos de 15 (quinze) dias, antes do término do estágio.

1.15. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

1.16. O estagiário que exerça o estágio na modalidade presencial terá ainda direito ao auxílio-transporte, em valor fixado por ato do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral.

1.17. Em caso de estágio presencial, a frequência do(a) estagiário(a) será registrada por ponto eletrônico, sob controle da Coordenação de Gestão de Pessoas. Onde não houver esse sistema, será adotado o ponto manual, sob responsabilidade do(a) Defensor(a) Público(a), orientador(a) ou servidor(a) designado(a). A lista de frequência do mês anterior deverá ser enviada à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês subsequente.

1.18. Em consonância com a Resolução CSDPE nº 197/2026, tendo em vista que a Comarca de Uruçuí não conta com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que ofereça curso de Direito e restaram esgotadas as listas dos certames ordinários sem candidatos classificados para a localidade, as atividades do estágio poderão ser desempenhadas em regime remoto, no horário



regular de expediente da Defensoria Pública, desde que compatível com o horário acadêmico, devendo a(o) estagiária(o) dispor de estrutura física e tecnológica próprias, sem direito a auxílio-transporte durante o trabalho exclusivamente remoto.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os interessados disporão do prazo de 1 (um) dia, contado a partir da publicação deste Edital, para apresentar impugnações às normas aqui estabelecidas, devendo o pedido ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: **seletivourucui@gmail.com**.

2.2. O impugnante deverá indicar, de modo justificado, o item ou subitem objeto do questionamento, sob pena de indeferimento sumário.

2.3. Os pedidos de impugnação serão apreciados e decididos pela Defensoria Pública Regional de Urucui-PI, não cabendo recurso administrativo em face dessa decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo II, do presente Edital.

3. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE COTAS

3.1. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio da Instituição. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

3.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no conceito previsto no art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

3.4. As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, reconhecidas nos termos da legislação em vigência. Serão reservadas a candidatas(os) negras(os), quilombolas e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas do certame.

3.5. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para a comprovação o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado do certame, a data da heteroidentificação será divulgada posteriormente. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição.

3.6. As vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas serão revertidas às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de





aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

3.7. Caso seja constatado que a(o) estagiária(o) aprovada(o) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligada(o) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

3.8. A reserva de vagas de que trata o item 3.1. deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.9. Caso a aplicação do percentual de que trata 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

3.10. Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das(os) candidatas(os) cotistas entre si.

3.11. A nomeação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas(os) com deficiência e a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas, devendo a ordem de convocação iniciar-se pelas(os) habilitadas(os) às vagas destinadas da ampla concorrência; seguindo-se pelas(os) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e depois às(aos) que concorrem às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas.

3.12. A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e às(aos) classificadas(os) fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.13. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretos ou pardos), será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas e realizadas de forma eletrônica**, mediante os **seguintes formulários digitais abaixo**, no período de 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2026 até às 08h do dia 28 de setembro de 2026, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital:

INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO:	https://forms.gle/LeJjsb3MH5u7qjqC6
INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	https://forms.gle/fhWsSynu5fg4n4EQ8

4.2. Parainscrever-se,a(o)candidata(o)deveráacessarosendereços eletrônicos



acima durante o período de inscrição e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no *site* e transmitir os dados pela internet, sendo responsabilidade da(o) candidata(o) a observância do link correto e o envio da documentação solicitada.

4.3. A(o) candidata(o) que se identifica e quer ser reconhecida(o) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, e desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.4. Para a inscrição no **Processo Seletivo de Estágio de Graduação**, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/LeJjsb3MH5u7qjqC6>): cópia do documento de identificação com foto, cópia do seu histórico curricular de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino superior, contendo expressamente o índice de rendimento acadêmico (ou coeficiente de rendimento escolar/média global equivalente) e o período curricular em que se encontra matriculado(a).

4.5. Para a inscrição no **Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação**, a(o) candidata(o) deverá apresentar obrigatoriamente por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/fhWsSynu5fg4n4EQ8>): cópia do documento de identificação com foto, currículo detalhado e atualizado, acompanhado de histórico curricular da graduação (com índice de rendimento acadêmico) e certidões ou declarações comprobatórias de experiência prévia de estágio ou trabalho na Defensoria Pública, Ministério Público, Advocacia Pública ou Poder Judiciário.

4.6. A pessoa com deficiência deverá, concomitantemente ao ato da inscrição, anexar documento de identidade geral ou a CNH e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) da(o) candidata(o), a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que a(o) candidata(o) é pessoa com deficiência. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.7. A(o) candidata(o) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar no ato da inscrição, no formulário, bem como encaminhar solicitação por escrito especificando a necessidade e acompanhado do laudo médico, dentro do período de inscrição, por e-mail, para a Defensoria Regional de Uruçuí-PI, no endereço eletrônico **seletivourucui@gmail.com**. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.8. À(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquela(e) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam deste Edital, bem como declara que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a



fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

4.10.A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.11. As vagas se destinam apenas para a Defensoria de Uruçuí, conforme item 1.1, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência e/ou permuta

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado para ambas as modalidades compreenderá duas etapas sucessivas:

- a) Primeira Etapa: avaliação documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Segunda Etapa: prova discursiva online, com aplicação virtual, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A questão discursiva considerará a correlação entre os conhecimentos dos candidatos necessários ao bom desempenho do trabalho na Defensoria Pública e a correta utilização do vernáculo, bem como a habilidade de comunicar mensagem escrita de forma clara.

6. DA PRIMEIRA ETAPA PARA O ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

6.1. Para o estágio de graduação, a primeira etapa consistirá na análise do histórico curricular da graduação, considerando-se o índice de rendimento acadêmico (coeficiente escolar global) apresentado pelo estudante.

6.2. Serão selecionados para a segunda etapa os 10 (dez) candidatos que apresentarem os maiores índices de rendimento acadêmico no histórico curricular da graduação.

6.3. Em caso de empate entre os índices de rendimento acadêmico para fins de definição dos 10 (dez) classificados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior período do curso de graduação em que o candidato estiver matriculado;
- b) Maior idade.

7. DA PRIMEIRA ETAPA PARA O ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. Para o estágio de pós-graduação, a primeira etapa consistirá na avaliação de currículo dos candidatos inscritos, mediante análise conjunta da formação e trajetória prática na área jurídica.

7.2. Na etapa curricular do estágio de pós-graduação serão avaliados os seguintes elementos:

- a) Índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação em Direito;
- b) Experiência prévia comprovada de estágio ou experiência profissional anterior na Defensoria Pública, no Ministério Público, na Advocacia Pública e no Poder Judiciário.



7.3. Serão selecionados para a segunda etapa da seleção de pós-graduação os candidatos detentores dos 10 (dez) melhores currículos avaliados segundo os critérios do item anterior.

7.4. Eventual empate na pontuação da análise curricular de pós-graduação será resolvido sucessivamente pela maior experiência em tempo de estágio nas instituições indicadas no item 5.6, "b", e pela maior idade.

8. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA VIRTUAL

8.1. A segunda etapa do teste seletivo consistirá na realização de uma prova discursiva, a ser aplicada na modalidade virtual (online), aplicada por meio de plataforma eletrônica, destinada aos 10 (dez) candidatos classificados na primeira etapa de cada modalidade.

8.2. A prova discursiva será respondida oralmente no período de 5 (cinco) minutos, devendo o(a) candidato(a) ter acesso à internet na data da prova, sendo necessária a habilitação de câmera e áudio. Será desclassificado o candidato que não estiver presente no link na data e horário designados para a prova, ou não habilitar o acesso à câmera e áudio, havendo tolerância de 5 (cinco) minutos para entrada na sala virtual.

8.3. As orientações técnicas e o link de acesso para o ambiente virtual de aplicação da prova serão encaminhados para o e-mail informado no ato da inscrição com antecedência mínima indicada no cronograma.

8.4. A prova virtual de cada certame consistirá em 1 (uma) questão discursiva prática sobre matéria jurídica afeta às atribuições e rotinas institucionais da Defensoria Pública, notadamente nas áreas cível, família, criminal ou execução penal.

8.5. A avaliação da questão discursiva considerará a fundamentação jurídica, a capacidade de argumentação, a correção gramatical, a oratória e a clareza da exposição.

8.6. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como utilização de inteligência artificial para elaboração das respostas.

8.7. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a. Apresentar-se no link de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b. Não apresentar a documentação exigida no edital;
- c. Ausentar-se do link de aplicação da prova, durante sua realização;
- d. For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no item 8.6;
- e. Não habilitar o acesso à câmera e áudio para a realização da prova discursiva;
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



8.8. A questão discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

8.9. O resultado do seletivo considerará, para fins de ordem de classificação, a maior nota na prova discursiva.

8.10. Em caso de empate na classificação final resultante da prova discursiva, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) Para o estágio de graduação: maior nota no índice de rendimento acadêmico da primeira etapa, maior período curricular e maior idade, sucessivamente;

b) Para o estágio de pós-graduação: melhor classificação obtida na avaliação curricular da primeira etapa e maior idade, sucessivamente.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A divulgação das listas dos candidatos selecionados na primeira etapa, a convocação para a segunda etapa e o resultado final será feito no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí e por comunicado eletrônico aos inscritos.

9.2. O resultado preliminar será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.def.br, provavelmente no dia 20/10/2026

9.3. A(o) candidata(o) que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares disporá de 1 (um) dia para fazê-lo e enviar, a contar de 00h01min do dia subsequente ao da divulgação daquele, encerrando-se 23h59min do mesmo dia, enviando e-mail seletivourucui@gmail.com, obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidata(o).

9.4. Julgados os recursos interpostos, será homologado e publicado o resultado final da seleção simplificada no Diário Oficial e no site oficial da Defensoria Pública do Piauí.

9.5. Em nenhum hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A classificação seguirá a ordem disposta nos itens 8.9 e 8.10. Além disto, a classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

10.2. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) para assumir o estágio através de ligação telefônica, e-mail institucional da Coordenação de Estágio e mensagem de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.



10.3. Caso a Coordenação de Estágio ou a(o) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar a(o) candidata(o) aprovada(o) para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico da(o) candidata(o), que não foi informada à Coordenação ou à(ao) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão de os telefones/WhatsApp informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do e-mail enviado, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente na ordem classificatória e a(o) candidata(o) cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferida(o) para o final de lista.

10.4. No estágio de pós graduação, somente tomarão posse os(as) aprovados(as) que, no momento da convocação, comprovarem ter concluído o curso de Bacharelado em Direito e matrícula em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e vinculado à Defensoria Pública do Estado do Piauí por convênio. Na hipótese de inexistência de Termo de Convênio com a Instituição de ensino superior, o(a) candidato(a) não poderá tomar posse, sendo automaticamente remanejado para o final da lista, convocando-se o(a) candidato(a) seguinte.

10.5. No estágio de graduação, para tomar posse, os e as candidatos(as) convocados(as) deverão comprovar estar matriculados(as) e frequentando o curso de Direito entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) semestre.

10.6. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que esta(e) candidata(o) somente será convocada(o) novamente após o chamamento de todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

10.7. A(o) candidata(o) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificadas(os), será desclassificada(o) e excluída(o) do teste seletivo para todos os fins.

10.8. A(o) candidata(o) que não estiver apta(o) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no item 7.4 será remanejada(o) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocada(o) novamente antes de o serem todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

10.9. O(a) candidato(a) convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar para o e-mail coordenacaoposgraduacao@defensoria.pi.def.br, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos, na ordem indicada, para o e-mail informado pela Coordenação e Estágio:

- a. Documentos pessoais: cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência;
- b. Diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Direito (para estagiários de pós graduação) e declaração de matrícula no curso de pós-graduação, emitida pela Instituição de Ensino e



assinada pelo setor responsável;

- c. Declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula e o semestre em curso (para estagiários de graduação);
- d. Declaração de não exercício da advocacia durante o estágio;
- e. Certidões de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal, Estadual (1ª e 2ª instância) e eleitoral;
- f. Comprovante de quitação eleitoral (cópia da guia de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);
- g. Cópia da carteira de reservista militar (para candidatos do sexo masculino);
- h. Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil, obrigatoriamente do tipo conta corrente;
- i. Número do NIT/NIS/PIS/PASEP, vinculado ao CPF, e data de cadastro/emissão;
- j. Termo de compromisso assinado junto à Defensoria Pública do Estado do Piauí, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) estiver regularmente matriculado(a);
- k. Formulário de Cadastro no e-Social;
- l. Declaração de pertencimento indígena, para aqueles que se declararam indígenas;
- m. Declaração de vínculo com quilombo, para aqueles que se declararam quilombolas.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O desligamento do Programa de Estágio de Pós-Graduação ocorrerá:

11.1.1. De ofício:

- a. Quando não atenderem à frequência exigida;



- b. Quando apresentarem desempenho insuficiente;
- c. Quando tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo, com a disciplina e com o exercício de suas funções de modo geral;
- d. Quando descumprirem as demais normas do programa que lhes sejam aplicáveis;
- e. No estágio de pós graduação, quando concluírem o curso de pós-graduação que deu ensejo ao estágio antes do prazo a que alude o artigo 4º da Resolução CSDPE nº 175/2024 e não se matricularem nem iniciarem a frequência em novo curso de pós-graduação na área correspondente à vaga para a qual concorreram, observando os requisitos previstos no caput do artigo 2º, no prazo de 30 (trinta) dias; ou ainda, caso desistam, se desliguem ou sejam reprovados no curso de pós-graduação que deu ensejo ao estágio;
- f. No estágio de graduação, ao término do contrato, com a colação de grau, pela interrupção do curso, por não se apresentar para o início das atividades, por apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, ou por decisão fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- g. Caso não comprovem, pela forma e no prazo determinado nesta Resolução, a apresentação ao(à) Defensor(a) Público(a) ou ao(à) supervisor(a) direto(a) para o exercício das atividades;
- h. No interesse público, mediante decisão devidamente fundamentada do(a) Defensor(a) Público(a) Geral;
- i. Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Estágio.

11.1.2. Será desligado pela Coordenação de Estágio o(a) estagiário(a) de pós-graduação que, no período de 30 (trinta) dias, apresentar 3 (três) ou mais faltas não justificadas.

11.1.3. O processo de apuração de falta disciplinar do(a) estagiário(a) será iniciado mediante provocação do(a) Defensor(a) Público(a) orientador(a) ou de ofício pela Coordenação de Estágio, caso o(a) estagiário(a) incorra nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40 da Resolução CSDPE/PI nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, o direito à ampla defesa antes de seu efetivo desligamento do estágio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Defensoria Pública Regional de



Uruçuí/PI e, em caso de dúvidas, estas serão submetidas à Defensoria Pública Geral.

12..2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova, a classificação ou a posse do(a) candidato(a), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos apresentados.

12.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

12.5. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, assegurando-se aos(às) estagiários(as) o direito de computá-lo como tempo de efetivo exercício da prática forense para fins de concurso público.

12.6. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica, corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato será suspenso até o efetivo retorno do(a) estagiário(a) às suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício da prática forense.

12.7. O(a) estagiário(a) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma Defensoria em que exercia suas funções no momento do afastamento. Ao retornar, será designado(a) pela Coordenação de Estágio para a Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, deverá aguardar a disponibilização da primeira vaga para ser designado(a).

12.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, bem como avisos e comunicados, serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí e nas redes sociais oficiais da DPE-PI.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	14 /09 / 2026
Prazo para impugnação do Edital	15/ 09 / 2026
Julgamento das impugnações e resposta	16 / 09 /2026
Período de inscrições e envio da documentação da 1ª etapa	15 / 09 / 2026 a 28 / 09 / 2026
Divulgação do resultado da 1ª etapa (10 selecionados em cada certame)	29/ 09 / 2026
Recursos contra o resultado da 1ª etapa	30 / 09 / 2026
Envio do link e instruções para a Prova Virtual	13 / 10 / 2026





Aplicação da Prova Discursiva Online (2ª etapa)	15 / 10 / 2026 e 16 / 10 / 2026
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	20 / 10 / 2026
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 2ª etapa	21 / 10 / 2026
Publicação do Resultado Final Homologado	23 / 10 / 2026

Uruçuí/PI, data da assinatura eletrônica.

SARAH LOPES ARAÚJO

Defensora Pública Titular da Defensoria Regional de Uruçuí/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29005, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

• RESULTADO EDITAL



RESULTADO FINAL - SUPLENTES 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 05/2026 - "GRAÇA VILHENA" OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	9850	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE	TERESINA	87.70	CONTEMPLADO
2	7306	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS, FAMILIARES E ARTESÃS DO POVOADO ALTO DO MEIO	CAMPO MAIOR	87.80	INABILITADO

INFORMES:

- Os proponentes contemplados deverão enviar, através da plataforma, os documentos previstos no item 10.1 do edital, para fins de celebração do Termo de Execução Cultural.
- Após celebração formal, os recursos serão depositados em conta específica, aberta para gerenciamento do projeto, no Banco do Brasil. III- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE 4 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2026 - LENA RIOS - FOMENTO A PROJETOS LIVRES

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da etapa de habilitação, considerando as características necessárias para habilitar-se nesse Edital de Chamamento Público Nº 04/2026, LENA RIOS - FOMENTO A PROJETOS LIVRES, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

FOMENTO A PROJETOS LIVRES, PROMOVIDOS EM QUALQUER REGIÃO DO ESTADO, EXCLUSIVAMENTE POR PJ - R\$ 100.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	7910	PESSOA JURÍDICA	CRIOCOES PUBLICIDADES LTDA	TERESINA	89.60	HABILITADO	
2	8304	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E MORADORES DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – AJM-PA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	89.50	HABILITADO	

FOMENTO A PROJETOS LIVRES EM ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS, PROMOVIDOS POR PJ, PF OU GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ) - R\$ 50.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	8175	GRUPOS OU COLETIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALANÇA MATUTO	TERESINA	88.80	HABILITADO	
2	8439	PESSOA FÍSICA	IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA	TERESINA	88.80	INABILITADO	ITEM 10.1.1 ALÍNEA "II"

INFORMES:

- Os proponentes poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (15/09/2026 às 23:59:59 horas).
- O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 10 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí





RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 05/2026 - "GRAÇA VILHENA" OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	7249	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA REDENÇÃO FM	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	90.17	Contemplado
2	9145	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MORRO CABECA NO TEMPO	MORRO CABEÇA NO TEMPO	90.00	Contemplado
3	10229	PESSOA JURÍDICA	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI	TERESINA	90.00	Contemplado
4	9571	PESSOA JURÍDICA	FUNDEIC	ELESBÃO VELOSO	89.75	Contemplado
5	6744	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PUNARÉ	TERESINA	89.75	Contemplado
6	8952	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE DANÇA HELLY BATISTA	TERESINA	89.50	Contemplado
7	6759	PESSOA JURÍDICA	REAVIVA REDE DE ARTICULAÇÃO VIVA ELISEU MARTINS	ELISEU MARTINS	89.50	Contemplado
8	8379	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA- ITAC	TERESINA	89.35	Contemplado
9	9748	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DO PACOCA	TERESINA	89.00	Contemplado
10	6048	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTE PARA TODOS	TERESINA	89.00	Contemplado
11	6937	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D' ÁGUA	CORONEL JOSÉ DIAS	89.00	Contemplado
12	10042	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS- AFABJ	BOM JESUS	89.00	Contemplado
13	9316	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PISCICULTORES DO	CANAVEIRA	89.00	Contemplado





MUNICÍPIO DE CANAVEIRA PIAUÍ						
FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
14	7130	PESSOA JURÍDICA	62.451.359 JADSON WERBERT FIGUEIREDO	PARNAÍBA	88.95	Contemplado
15	8401	PESSOA JURÍDICA	SUELLEN CRISTINA MORAIS DE ARAUJO 06622587388	TERESINA	88.80	Contemplado
16	8308	PESSOA JURÍDICA	30.980.756 PEDRO VIDAL OLIMPIO DE MELO COSTA	TERESINA	88.60	Contemplado
17	7076	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO ÁGUA-BRANQUENSE LAGOA DO GATO	TERESINA	88.50	Contemplado
18	6306	PESSOA JURÍDICA	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	TERESINA	88.50	Contemplado
19	9827	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA	TERESINA	88.40	Contemplado
20	6492	PESSOA JURÍDICA	LEONARDO BATISTA MACEDO DE CASTRO 04283725382	PEDRO II	88.25	Contemplado
21	9956	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA	TERESINA	87.95	Contemplado
22	7263	PESSOA JURÍDICA	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PARNAÍBA	87.80	Contemplado
23	9850	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE	TERESINA	87.70	Contemplado
24	6695	PESSOA JURÍDICA	GRUPO DE CULTURA AFRO AFOXÁ	TERESINA	87.40	Contemplado
25	8935	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES - PIAUI	AVELINO LOPES	87.30	Contemplado
26	6941	PESSOA JURÍDICA	34.951.675 - DINAYANA KELLY UCHOA DO NASCIMENTO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	87.25	Contemplado
27	6083	PESSOA JURÍDICA	CAPEMGA	TERESINA	87.25	Contemplado
28	9820	PESSOA JURÍDICA	59.064.230 MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA	TERESINA	87.00	Contemplado
29	6657	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM	TERESINA	86.80	Contemplado
30	10027	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO BERLENGAS LTDA	VALENÇA DO PIAUÍ	86.70	Contemplado
31	6885	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ	TERESINA	86.50	Contemplado
32	10223	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE CUSTANEIRA	PAQUETÁ	86.40	Contemplado
33	9787	PESSOA JURÍDICA	FABIO DA SILVA SANTOS	TERESINA	86.40	Contemplado
34	7230	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA	VALENÇA DO PIAUÍ	86.35	Contemplado





			XAMEGÃO DA 15 - ACEX			
35	8000	PESSOA JURÍDICA	JAMES MIRANDA DOS SANTOS LIMA 95274863353	TERESINA	83.75	Contemplado
36	9190	PESSOA JURÍDICA	K B FELIX DA CRUZ	TERESINA	76.00	Contemplado
37	9388	PESSOA JURÍDICA	RICHARD H F DA CRUZ	TERESINA	74.50	Contemplado
38	8233	PESSOA JURÍDICA	MAYRON ADSON DE SOUSA SILVA	TERESINA	71.67	Contemplado
39	9859	PESSOA JURÍDICA	AGRIPINO L PEREIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	68.33	Contemplado

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
40	6251	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	CAJUEIRO DA PRAIA	87.50	Suplente
41	6806	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CASA DA ÓPERA	TERESINA	87.00	Suplente
42	7177	PESSOA JURÍDICA	OFICINA ESPERANZA	PARNAÍBA	87.00	Suplente
43	10081	PESSOA JURÍDICA	S G EVENTOS	TERESINA	86.90	Suplente
44	7472	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CASULO DE TEATRO	FLORIANO	86.75	Suplente
45	7023	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO CULTURAL SOMOS TÃO JOVENS	MIGUEL LEÃO	86.50	Suplente
46	6758	PESSOA JURÍDICA	ASSOC. DE PRÁTICA DESPORTIVA, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL, SOCIOASSISTENCIAL, EVENTOS, ARTES INTEGR	SÃO RAIMUNDO NONATO	86.25	Suplente
47	6607	PESSOA JURÍDICA	LAR DA JUVENTUDE	CAMPO MAIOR	86.25	Suplente
48	8902	PESSOA JURÍDICA	FRANCISCO JOSE SILVA COSTA JUNIOR	PARNAÍBA	86.00	Suplente
49	7795	PESSOA JURÍDICA	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	TERESINA	86.00	Suplente
50	8946	PESSOA JURÍDICA	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUÍ/ESCOLA ZOIN DE ARTES CIRCENSE	TERESINA	86.00	Suplente
51	8804	PESSOA JURÍDICA	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	TERESINA	85.92	Suplente
52	5840	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL DOS ARTESAO S DE PIMENTEIRAS - PIAUI - ACAPI	PIMENTEIRAS	85.75	Suplente
53	7078	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTUDIO DAS ARTES	TERESINA	85.55	Suplente
54	7905	PESSOA JURÍDICA	LM PRODUÇÕES CULTURAIS	TERESINA	85.50	Suplente





55	6201	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO DO ESTADO DO PIAUI	TERESINA	85.00	Suplente
56	7152	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE NEGOCIOS DO PIAUI - INPI	TERESINA	84.75	Suplente
57	6669	PESSOA JURÍDICA	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	PARNAÍBA	84.50	Suplente
58	6240	PESSOA JURÍDICA	YAREMA LEITE RODRIGUES DE SOUSA ALVES	JOSÉ DE FREITAS	83.50	Suplente
59	7327	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	83.25	Suplente
60	7103	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA DE TEATRO JOVENS EM CENA	TERESINA	82.50	Suplente
61	7165	PESSOA JURÍDICA	SEP PRODUÇÕES LIMITADA	TERESINA	82.50	Suplente
62	9119	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA DONA GAL	TERESINA	82.25	Suplente
63	8994	PESSOA JURÍDICA	GRUPO MATIZES	TERESINA	82.00	Suplente
64	6099	PESSOA JURÍDICA	54.158.252 SUSY SOARES GOMES	TERESINA	81.75	Suplente

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
65	8100	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CASA DE LEITURA CANTO DO BURITI - PIAUI	CANTO DO BURITI	81.50	Suplente
66	6096	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	TERESINA	81.50	Suplente
67	8582	PESSOA JURÍDICA	29.352.276 IRENO GOMES DA SILVA JUNIOR	TERESINA	81.00	Suplente
68	10252	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS	ESPERANTINA	81.00	Suplente
69	6807	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	81.00	Suplente
70	7616	PESSOA JURÍDICA	LUA JANSEN DA SILVA MELO 03568969351	TERESINA	81.00	Suplente
71	6520	PESSOA JURÍDICA	CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIORENSE	CAMPO MAIOR	80.50	Suplente
72	7831	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA MOTIRÔ	JOSÉ DE FREITAS	80.00	Suplente
73	9441	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL SANKOFA(ACESS)	NOVO SANTO ANTÔNIO	80.00	Suplente
74	7485	PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE ENSINO DE DANCA MARIANA ALVES LTDA	TERESINA	80.00	Suplente
75	7720	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	79.50	Suplente
76	8057	PESSOA JURÍDICA	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	TERESINA	79.50	Suplente





77	6073	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMOR E FÉ - ASAFE	OEIRAS	79.30	Suplente
78	8421	PESSOA JURÍDICA	SAMUEL ALVES NASCIMENTO/003521323-02	TERESINA	78.42	Suplente
79	7933	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO DE AGUA BRANCA APIAUI	ÁGUA BRANCA	78.35	Suplente
80	8751	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA	FLORIANO	78.00	Suplente
81	5997	PESSOA JURÍDICA	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ	TERESINA	78.00	Suplente
82	9026	PESSOA JURÍDICA	ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS 05641625310	PARNAÍBA	77.25	Suplente
83	7198	PESSOA JURÍDICA	E.M.R DA SILVA LTDA	TERESINA	76.50	Suplente
84	7120	PESSOA JURÍDICA	JOSÉ REIS NETO	TERESINA	76.33	Suplente
85	7584	PESSOA JURÍDICA	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES 81128207320	TERESINA	76.00	Suplente
86	8377	PESSOA JURÍDICA	55.643.599 SHAWENE DA SILVA GONCALVES	TERESINA	75.50	Suplente
87	7879	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE	SÃO RAIMUNDO NONATO	74.53	Suplente
88	10019	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUÍ	TERESINA	74.42	Suplente
89	8547	PESSOA JURÍDICA	BANDA MARCIAL 14 DE AGOSTO	PARNAÍBA	74.08	Suplente
90	9280	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	TERESINA	74.00	Suplente
91	6222	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA E FOLCLORE FUZACA DE URUCUI	URUCUI	73.58	Suplente

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
92	7521	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURA DE RUA	FLORIANO	73.42	Suplente
93	9594	PESSOA JURÍDICA	FARINHADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TERESINA	73.37	Suplente
94	6104	PESSOA JURÍDICA	ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS	PARNAÍBA	73.25	Suplente
95	9482	PESSOA JURÍDICA	MARDONIA ALVES DE ALENCAR 00227084306	TERESINA	73.17	Suplente
96	8359	PESSOA JURÍDICA	S.D. DE SOUSA PRODUCAO MUSICAL	SÃO RAIMUNDO NONATO	73.00	Suplente
97	8834	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA BERIMBAU DO BEM	ÁGUA BRANCA	72.97	Suplente
98	8569	PESSOA JURÍDICA	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	TERESINA	72.50	Suplente
99	7847	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUI	TERESINA	71.17	Suplente
100	8323	PESSOA JURÍDICA	ATENAS PRODUÇÕES DE VÍDEOS E	TERESINA	71.17	Suplente





			PUBLICIDADES LTDA			
101	6129	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DESLUMBRE	TERESINA	71.17	Suplente
102	8853	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE FLORIANO - ASQUAJUF	FLORIANO	70.69	Suplente
103	7322	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PROMOVE	UNIÃO	70.67	Suplente
104	8122	PESSOA JURÍDICA	BANDA MUSICAL SANTA CECILIA-	OEIRAS	70.63	Suplente
105	7666	PESSOA JURÍDICA	DUARTE FILMES LTDA	TERESINA	70.63	Suplente
106	6948	PESSOA JURÍDICA	T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS-ME	TERESINA	70.42	Suplente
107	9675	PESSOA JURÍDICA	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO - COCHACOR	TERESINA	70.33	Suplente
108	6016	PESSOA JURÍDICA	ESCALET PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA	FLORIANO	70.17	Suplente
109	8363	PESSOA JURÍDICA	BRUNA TARCIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES	TERESINA	70.00	Suplente
110	5783	PESSOA JURÍDICA	JESUM MESSIAS DE ALBUQUERQUE NETO	PARNAÍBA	69.58	Suplente
111	6018	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO CIDADE CENOGRÁFICA	FLORIANO	69.50	Suplente
112	9124	PESSOA JURÍDICA	RAILANE MATOS DE CARVALHO 02690873389	TERESINA	69.50	Suplente
113	7006	PESSOA JURÍDICA	J COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	PEDRO II	69.08	Suplente
114	6678	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	69.00	Suplente
115	7274	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO LAR SANTO ANTONIO	CAMPO MAIOR	69.00	Suplente
116	8431	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DO BELA VISTA SUL - ISBEVS	TERESINA	68.75	Suplente
117	8973	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO ESDRAS	TERESINA	68.65	Suplente
118	9332	PESSOA JURÍDICA	ANTONIO MARDONIO MARQUES DE LIMA	PARNAÍBA	68.58	Suplente
119	9736	PESSOA JURÍDICA	GIOVANI DA CONCEIÇÃO COSTA	TERESINA	68.58	Suplente

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
120	8425	PESSOA JURÍDICA	A DO N CARVALHO ASSESSORIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS	FLORIANO	68.17	Suplente
121	7942	PESSOA JURÍDICA	BARBARA TAITIANA SANTOS PEREIRA	TERESINA	68.17	Suplente
122	8171	PESSOA JURÍDICA	BDR ONLINE LTDA	TERESINA	67.83	Suplente
123	6128	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	67.67	Suplente
124	6009	PESSOA JURÍDICA	FRANK DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	67.58	Suplente
125	6112	PESSOA JURÍDICA	FABIO DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	67.42	Suplente
126	8197	PESSOA JURÍDICA	A R DE ALBUQUERQUE	TERESINA	67.33	Suplente





127	9624	PESSOA JURÍDICA	15.555.537 LIA STEFANIA CHAGAS DA SILVA	PICOS	67.00	Suplente
128	7699	PESSOA JURÍDICA	PONTO DE CULTURA COMUNIDADE CAPOEIRA	SIMPLÍCIO MENDES	67.00	Suplente
129	7548	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO CAMPO GESTAO E CRIACAO EM ARTE CONTEMPORANEA	TERESINA	66.00	Suplente
130	9743	PESSOA JURÍDICA	VAI.PI - VISAO, APRENDIZADO E INOVACAO NO PIAUI LTDA	TERESINA	66.00	Suplente
131	9421	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ	TERESINA	65.75	Suplente
132	9012	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFONICA DE TERESINA	TERESINA	65.33	Suplente
133	7643	PESSOA JURÍDICA	LOCAVIP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	TERESINA	65.33	Suplente
134	6570	PESSOA JURÍDICA	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	65.00	Suplente
135	9625	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ E RURAL DE BURITI GRANDE	DOM EXPEDITO LOPES	64.83	Suplente
136	7073	PESSOA JURÍDICA	HERBERT ALVES TEIXEIRA	TERESINA	64.75	Suplente
137	9085	PESSOA JURÍDICA	M. J. DA SILVA ROCHA	SUSSUAPARA	64.33	Suplente
138	9735	PESSOA JURÍDICA	CENTRO CULTURAL REI DO CANGACO - CCRC	PARNAÍBA	64.00	Suplente
139	7273	PESSOA JURÍDICA	CASA EDUCATIVA MENINO DEUS	CAMPO MAIOR	63.50	Suplente
140	7918	PESSOA JURÍDICA	MARCOS FELIPE MARCEL DA SILVA	PICOS	63.50	Suplente
141	6693	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO APRAZÍVEL - ACA - PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	63.00	Suplente
142	7147	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA FAZENDA MATA FRIA	PIRACURUCA	62.00	Suplente
143	10289	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO CULTURAL CRISTO REI	TERESINA	62.00	Suplente
144	6552	PESSOA JURÍDICA	MIDAS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TERESINA	62.00	Suplente
145	7110	PESSOA JURÍDICA	SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	TERESINA	62.00	Suplente

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
146	10012	PESSOA JURÍDICA	ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA	TERESINA	56.00	Suplente
147	7306	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS, FAMILIARES E ARTESÃS DO POVOADO ALTO DO MEIO	CAMPO MAIOR	87.80	Inabilitado





148	6211	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	TERESINA	56.00	Desclassificado
149	7649	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO PEQUENO GABI	JOSÉ DE FREITAS	45.50	Desclassificado
150	8039	PESSOA JURÍDICA	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	FLORIANO	43.33	Desclassificado
151	9521	PESSOA JURÍDICA	33.935.337 ANITA GALLARDO DE SOUZA	TERESINA	0.00	Desclassificado
152	6688	PESSOA JURÍDICA	34.743.981 IONE QUARESMA DE CARVALHO PITOMBEIRA	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
153	8108	PESSOA JURÍDICA	44.563.768 BRUNO CAMBIAGHI LEANDRO	BOM JESUS	0.00	Desclassificado
154	9669	PESSOA JURÍDICA	64.347.557 CLARICE LIMA DE CARVALHO	TERESINA	0.00	Desclassificado
155	9910	PESSOA JURÍDICA	65.386.916 HECTOR BELEM MARTINS	TERESINA	0.00	Desclassificado
156	7797	PESSOA JURÍDICA	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	TERESINA	0.00	Desclassificado
157	7961	PESSOA JURÍDICA	ARNALDO DE OLIVEIRA SOUSA	TERESINA	0.00	Desclassificado
158	10014	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CENTRO AFRO CAPOEIRA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0.00	Desclassificado
159	9258	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZA GOMES DE MEDEIROS (MORADA NOVA)	PICOS	0.00	Desclassificado
160	6106	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO	ALTOS	0.00	Desclassificado
161	8737	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEUS DA VIDA	JOSÉ DE FREITAS	0.00	Desclassificado
162	7068	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DOS NEGROS	ESPERANTINA	0.00	Desclassificado
163	7815	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COQUEIRO	LUÍS CORREIA	0.00	Desclassificado
164	8042	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE SERRINHA E SERRA VELHA I E II	ALAGOINHA DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
165	8341	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JARDINEIRA - APPJ	CARIDADE DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
166	9034	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VERONA	TERESINA	0.00	Desclassificado

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
---	----	----------------	------	--------	------------	----------





167	8789	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TERESINA	TERESINA	0.00	Desclassificado
168	9810	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES	TERESINA	0.00	Desclassificado
169	6402	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DE PIRACURUCA-PI ARTE DA TERRA	PIRACURUCA	0.00	Desclassificado
170	9243	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS ECO AGRICULTORES FAMILIARES E DE PROMOTORES DE CULTURA SEMEANDO VIDAS	OEIRAS	0.00	Desclassificado
171	8738	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MÃO SANTA	TERESINA	0.00	Desclassificado
172	9340	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE AMARRA NEGRO	BELA VISTA DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
173	7695	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO	UNIÃO	0.00	Desclassificado
174	8161	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA MEU BOI REI DA BOIADA	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado
175	8084	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO YESHUA	TERESINA	0.00	Desclassificado
176	7964	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACADOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE	SÃO LUIS DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
177	9112	PESSOA JURÍDICA	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS.	PICOS	0.00	Desclassificado
178	8252	PESSOA JURÍDICA	BIOAGRADEL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	TERESINA	0.00	Desclassificado
179	9932	PESSOA JURÍDICA	CAZUA PRODUcoes	TERESINA	0.00	Desclassificado
180	6357	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	FLORIANO	0.00	Desclassificado
181	9806	PESSOA JURÍDICA	COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado
182	9165	PESSOA JURÍDICA	COOPERATIVA DE TRABALHO EM ECONOMIA SOLIDARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO TERRITORIO NORTE-COOPCATA 3R'S	TERESINA	0.00	Desclassificado
183	9022	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado





184	7869	PESSOA JURÍDICA	GENIVALDO NOGUEIRA PRODUÇÕES LTDA	RIO GRANDE DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
185	8850	PESSOA JURÍDICA	IAV INSTITUTO AGUA VIVA	ACAUÃ	0.00	Desclassificado
186	9302	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	TERESINA	0.00	Desclassificado
187	6131	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EFICIENTE	TERESINA	0.00	Desclassificado

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
188	10140	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO OFICINA BG - IOBG	LAGOA ALEGRE	0.00	Desclassificado
189	8066	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SARAH BEBE	TERESINA	0.00	Desclassificado
190	8615	PESSOA JURÍDICA	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CORRENTE	0.00	Desclassificado
191	8265	PESSOA JURÍDICA	JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA MACIEL,	TERESINA	0.00	Desclassificado
192	5812	PESSOA JURÍDICA	LETÍCIA VIEIRA GOULART	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado
193	8962	PESSOA JURÍDICA	LUCIANA PASSOS CANTUARIA - ME	TERESINA	0.00	Desclassificado
194	9208	PESSOA JURÍDICA	MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado
195	7889	PESSOA JURÍDICA	MARIA DO ROSÁRIO SALES	TERESINA	0.00	Desclassificado
196	9931	PESSOA JURÍDICA	MIRANDA COSTA & REIS LTDA	TERESINA	0.00	Desclassificado
197	8759	PESSOA JURÍDICA	PAULA GUERRA PAES LANDIM	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
198	8217	PESSOA JURÍDICA	PROJETO JESUS É VIDA	VALENÇA DO PIAUÍ	0.00	Desclassificado
199	7396	PESSOA JURÍDICA	R D SERVIÇOS LTDA	TERESINA	0.00	Desclassificado
200	7663	PESSOA JURÍDICA	R T ANTUNES & CIA LTDA	RIBEIRO GONÇALVES	0.00	Desclassificado
201	8828	PESSOA JURÍDICA	RAIOS DE LUZ – ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANBEAS)	TERESINA	0.00	Desclassificado
202	6162	PESSOA JURÍDICA	SABRINA STEFANIE DE SOUSA TELMO	TERESINA	0.00	Desclassificado
203	6786	PESSOA JURÍDICA	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado
204	9399	PESSOA JURÍDICA	TOGETHER PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	TERESINA	0.00	Desclassificado
205	9484	PESSOA JURÍDICA	UNIÃO JOVEM PIAUÍ	TERESINA	0.00	Desclassificado
206	9926	PESSOA JURÍDICA	VALENTINA NEIVA MATOS	TERESINA	0.00	Desclassificado
207	8214	PESSOA JURÍDICA	VITOR LEITE DE SOUSA 06017795333	TERESINA	0.00	Desclassificado
208	8974	PESSOA JURÍDICA	WILENA WERONEZ DA CONCEIÇÃO SILVA 00256758344	TERESINA	0.00	Desclassificado

I - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participant

Teresina – PI, 10 de setembro de 2026





Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí





RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2026 - "MESTRE BEIJA" BOLSA PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR

BOLSA PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 12.600,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	6958	PESSOA FÍSICA	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	130.00	Contemplado
2	7595	PESSOA FÍSICA	NERCI MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	130.00	Contemplado
3	7557	PESSOA FÍSICA	ELVIS MIRANDA LIMA	TERESINA	125.00	Contemplado
4	6724	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA MARIA DE BRITO ANUNCIAÇÃO	TERESINA	125.00	Contemplado
5	7748	PESSOA FÍSICA	ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	122.00	Contemplado
6	10044	PESSOA FÍSICA	MARIA NILDA DE JESUS PINDAIBA SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	120.00	Contemplado
7	6971	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO DE MORAES	BOA HORA	120.00	Contemplado
8	10122	PESSOA FÍSICA	JOSE MARINHO BATISTA	TERESINA	119.00	Contemplado
9	9447	PESSOA FÍSICA	MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOBREIRA MARQUES	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	115.00	Contemplado
10	7983	PESSOA FÍSICA	VENÂNCIO GOMES FERREIRA	BOA HORA	114.00	Contemplado
11	7678	PESSOA FÍSICA	FRANK SINATRA MATOS DA SILVA	TERESINA	112.00	Contemplado
12	6134	PESSOA FÍSICA	DEBORA VILMA CARVALHO MESSIAS	URUCUI	110.00	Contemplado
13	6006	PESSOA FÍSICA	LUZIA ALVES SALDANHA MAIA	OEIRAS	110.00	Contemplado
14	7608	PESSOA FÍSICA	JOSEFINA NUNES DE JESUS	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	109.00	Contemplado
15	8626	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO CARVALHO SOUSA	BOA HORA	108.00	Contemplado
16	6423	PESSOA FÍSICA	WALTER DOS SANTOS DIAS	SIMPLÍCIO MENDES	105.00	Contemplado
17	8140	PESSOA FÍSICA	JOÃO DANIEL DA SILVA	PARNAÍBA	104.50	Contemplado
18	6615	PESSOA FÍSICA	DENILSON MOURA LIMA	UNIÃO	104.20	Contemplado
19	7240	PESSOA FÍSICA	MARIA GORETE SOUSA DA MATA	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	104.00	Contemplado
BOLSA PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 12.600,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
20	8167	PESSOA FÍSICA	JOÃO CÍCERO OLIVEIRA BRANDÃO	PARNAÍBA	103.00	Contemplado
21	8029	PESSOA FÍSICA	JOAO LIMA FILHO	TERESINA	103.00	Contemplado
22	8348	PESSOA FÍSICA	JOSE LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	PARNAÍBA	103.00	Contemplado
23	7714	PESSOA FÍSICA	LUIS PAULO BARÃO VIEIRA	PICOS	103.00	Contemplado





24	7745	PESSOA FÍSICA	GILMAR FERREIRA PACHECO	OEIRAS	101.00	Contemplado
25	10185	PESSOA FÍSICA	WESLEY LEAL NUNES	OEIRAS	100.00	Contemplado
26	8758	PESSOA FÍSICA	JUCILEIA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	PARNAÍBA	99.00	Contemplado
27	9457	PESSOA FÍSICA	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BRITO	SÃO RAIMUNDO NONATO	98.00	Contemplado
28	10186	PESSOA FÍSICA	FLAVIO SOBRAL DE SOUSA MARTINS	TERESINA	97.00	Contemplado
29	7316	PESSOA FÍSICA	ED CARLOS LOPES ARAÚJO	BOA HORA	96.00	Contemplado
30	10220	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	93.00	Contemplado
31	8844	PESSOA FÍSICA	GIORDANO GONÇALVES BATISTA JUNIOR	ÁGUA BRANCA	89.00	Contemplado
32	10236	PESSOA FÍSICA	JOSE CARLOS DA ROCHA	TERESINA	87.00	Contemplado
33	9345	PESSOA FÍSICA	REJANE DA SILVA SOUZA	TERESINA	87.00	Contemplado
34	9953	PESSOA FÍSICA	JACINTA DA CUNHA LIMA	PIRIPIRI	86.00	Contemplado
35	9269	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO	BOA HORA	80.00	Contemplado
36	9018	PESSOA FÍSICA	AERTON EZEQUIEL ALVES	JOSÉ DE FREITAS	78.00	Contemplado
37	7996	PESSOA FÍSICA	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	74.00	Contemplado
38	7737	PESSOA FÍSICA	ALCIDES TONY DA SILVA	TERESINA	85.00	Suplente
39	8563	PESSOA FÍSICA	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	PARNAÍBA	85.00	Suplente
40	8289	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RONALDO FERNANDES LIBERATO JUNIOR	PARNAÍBA	82.00	Suplente
41	8198	PESSOA FÍSICA	HERIVELTO LIMA BARRETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	81.00	Suplente
42	9561	PESSOA FÍSICA	ESPEDITA NASCIMENTO SANTOS	PIRIPIRI	80.00	Suplente
43	6730	PESSOA FÍSICA	FRANCINETO SARAIVA DE SOUSA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	80.00	Suplente
44	9296	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO RIBEIRO	PIRIPIRI	80.00	Suplente
45	9618	PESSOA FÍSICA	MARIA DOS REMÉDIOS BEZERRA MELO	PIRIPIRI	80.00	Suplente
46	9369	PESSOA FÍSICA	ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES	PIRIPIRI	79.00	Suplente
47	10166	PESSOA FÍSICA	MARIA ELZA DE MELO GONÇALVES	PIRIPIRI	79.00	Suplente
48	8619	PESSOA FÍSICA	CELMA NASCIMENTO SANTOS	PIRIPIRI	76.00	Suplente
49	8678	PESSOA FÍSICA	CAMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	PARNAÍBA	74.00	Suplente
50	8713	PESSOA FÍSICA	ELISA DE SOUSA SANTOS	PIRIPIRI	73.00	Suplente

BOLSA PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 12.600,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
51	8730	PESSOA FÍSICA	LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO	PIRIPIRI	72.00	Suplente
52	8570	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SANTOS	PIRIPIRI	72.00	Suplente





53	9306	PESSOA FÍSICA	MARIA BEZERRA DA CUNHA SOUSA	PIRIPIRI	71.00	Suplente
54	8373	PESSOA FÍSICA	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA RIBEIRO	PIRIPIRI	69.00	Suplente
55	8745	PESSOA FÍSICA	ZILMAR ARAÚJO RODRIGUES	PIRIPIRI	68.00	Suplente
56	7161	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO LAURO DOS SANTOS	TERESINA	66.00	Suplente
57	9323	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	PIRIPIRI	66.00	Suplente
58	8949	PESSOA FÍSICA	ALOISIO PEREIRA DA SILVA	VALENÇA DO PIAUÍ	64.00	Suplente
59	8447	PESSOA FÍSICA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES	PIRIPIRI	63.00	Suplente
60	8061	PESSOA FÍSICA	ADEMIR DA SILVA NEGREIROS	VALENÇA DO PIAUÍ	62.00	Suplente
61	8863	PESSOA FÍSICA	GUILHERME DE SOUSA LUSTOSA	VALENÇA DO PIAUÍ	62.00	Suplente
62	8797	PESSOA FÍSICA	ANA SUZANE MARTINS DO NASCIMENTO LIMA	CAPITÃO DE CAMPOS	61.00	Suplente
63	6785	PESSOA FÍSICA	RITA DE CASSIA PEREIRA	ELESBÃO VELOSO	59.00	Suplente
64	8476	PESSOA FÍSICA	ZILDENE PEREIRA DO NASCIMENTO	PIRIPIRI	57.00	Suplente
65	7072	PESSOA FÍSICA	MANOEL PEREIRA DAS NEVES	JOSÉ DE FREITAS	55.00	Suplente
66	8365	PESSOA FÍSICA	AMANDA VITÓRIA SANTOS VIANA	SÃO RAIMUNDO NONATO	50.00	Suplente
67	7782	PESSOA FÍSICA	GLEISON ALVES DA SILVA	BOA HORA	50.00	Suplente
68	7728	PESSOA FÍSICA	ISAIAS NERES SANTIAGO	SÃO RAIMUNDO NONATO	130.00	Inabilitado
69	9170	PESSOA FÍSICA	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA COSTA	UNIÃO	130.00	Inabilitado
70	7011	PESSOA FÍSICA	JOAQUINA MARIA DE SOUSA	BOCAINA	121.00	Inabilitado
71	8943	PESSOA FÍSICA	ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO	TERESINA	116.00	Inabilitado
72	8081	PESSOA FÍSICA	MARIA CÉLIA DE SOUSA NASCIMENTO	PIRIPIRI	112.00	Inabilitado
73	10118	PESSOA FÍSICA	MARIA ALVES DE ARAÚJO	PIRIPIRI	99.00	Inabilitado
74	7970	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	TERESINA	96.00	Inabilitado
75	6956	PESSOA FÍSICA	VITÓRIA VANESSA DA SILVA MONTEIRO	PARNAÍBA	93.00	Inabilitado
76	9110	PESSOA FÍSICA	MARIA ALCIENE ARAÚJO RODRIGUES	PIRIPIRI	92.00	Inabilitado
77	9512	PESSOA FÍSICA	ELIETE MIRANDA RIBEIRO CASTRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	90.00	Inabilitado
78	9692	PESSOA FÍSICA	JOÃO DE DEUS MARCOS VIEIRA	OEIRAS	89.00	Inabilitado
79	8898	PESSOA FÍSICA	JONYONETE ADRIANO BEZERRA NUNES	IPIRANGA DO PIAUÍ	87.00	Inabilitado
80	9038	PESSOA FÍSICA	LUZIMAR DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	PIRIPIRI	87.00	Inabilitado
81	9270	PESSOA FÍSICA	HELODILSON PEREIRA DA SILVA	FLORIANO	86.00	Inabilitado

BOLSA PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 12.600,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
82	7939	PESSOA FÍSICA	ANTONIO JULIANO SOUSA	TERESINA	85.00	Inabilitado
83	9812	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ VITOR DA CRUZ SILVA	TERESINA	62.00	Inabilitado





84	5976	PESSOA FÍSICA	LAINÉ DE AQUINO GOMES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	55.00	Inabilitado
85	9687	PESSOA FÍSICA	GLAUBER ALVES DOS SANTOS	TERESINA	87.00	Desclassificado
86	5942	PESSOA FÍSICA	LIVIA MARIA DA SILVA	TERESINA	42.00	Desclassificado
87	5877	PESSOA FÍSICA	MARIA JOAQUINA DE AMARAL PEREIRA GOES	TERESINA	41.00	Desclassificado
88	9407	PESSOA FÍSICA	ELIANE DE MELO SOUSA	PIRIPIRI	40.00	Desclassificado
89	5813	PESSOA FÍSICA	CINTHYA DANIELLE SANTIAGO BARBOSA	TERESINA	0.00	Desclassificado
90	8522	PESSOA FÍSICA	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	PARNAÍBA	0.00	Desclassificado

I - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participant

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí





RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2026 - "PIAÚÍ CRIATIVO"

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
1	7499	ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUI	FINDINEXA 2026	TERESINA	AMPLA	91.00	Contemplado
2	8069	CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FEIRA NO TEATRO	TERESINA	AMPLA	90.60	Contemplado
3	7318	I M RIBEIRO LTDA	ENCANTOS DA DANÇA	TERESINA	AMPLA	90.00	Contemplado
4	9654	86 EVENTOS LTDA	ROSTOS E FORMAS- A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO : OFICINAS DE MAQUIAGEM E FIGURINO	TERESINA	AMPLA	89.90	Contemplado
5	9572	PONTO X COMUNICAÇÃO LTDA.	CULTURA VIVA NO VALE DO GURGUEIA	BOM JESUS	AMPLA	89.80	Contemplado
6	9947	INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ	FEIRA PRETA -2026 - FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO DE MULHERES NEGRAS QUILOMBOLAS E DE TERREIROS DO PIAUI – TERESINA , JOSÉ DE FREITAS E REGENERAÇÃO	TERESINA	NEGRO	89.70	Contemplado
7	6534	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO	TERESINA	AMPLA	89.50	Contemplado
8	9744	DAVA SERVICOS	CIRCUITO CULTURAL DE ARTESANATO EM BOM JESUS	BOM JESUS	AMPLA	89.50	Contemplado
9	9005	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE SAO GONCALO DO PIAUI	ARTE NA PRAÇA	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	NEGRO	89.30	Contemplado
10	9876	INSTITUTO TEÓFILO CAVALCANTE	LABORATÓRIO CRIATIVO DO MOCAMBINHO – FORMAÇÃO EM ARTES, DESIGN E	TERESINA	AMPLA	89.20	Contemplado





			EMPREENDEDORISMO CULTURAL				
11	6953	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS	IV FESTIVAL DE BATUQUES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO PIAUÍ	CAMPINAS DO PIAUÍ	NEGRO	89.00	Contemplado
12	7283	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL GERCINA FERREIRA	RIBEIRINHA CRIATIVA – ECONOMIA DA CULTURA NAS MARGENS DO PIAUÍ	PARNAÍBA	NEGRO	88.90	Contemplado
APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
13	8368	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA BERIMBAU DO BEM	BERIMBAU DO BEM – FORMAÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA ATRAVÉS DA CAPOEIRA E DAS CULTURAS POPULARES	ÁGUA BRANCA	NEGRO	88.80	Contemplado
14	9341	J A F NORONHA FILHO LTDA	PROJETO NA QUEBRADA – CULTURA URBANA E ECONOMIA CRIATIVA	VALENÇA DO PIAUÍ	AMPLA	88.70	Contemplado
15	7689	CAMILLA BEATRIZ DE OLIVEIRA COUTO	PI-A-BA: UM DESFILE DE MODA ORIGINAL	TERESINA	INDÍGENA	88.00	Contemplado
16	6945	GLAYDSTON FERREIRA DE ANDRADE	ÂMAGO - MULHERES DO BABAÇU	TERESINA	PCD	78.00	Contemplado
17	6055	52.668.900 JOÃO VICTOR BARBOSA DE MACEDO	III PERFORMANCE DE ARTE & MODA AFROFUTURISTA	AMARANTE	NEGRO	88.50	Suplente
18	7245	54.158.252 SUSY SOARES GOMES	NÚCLEO TRINDADE VIVA – LABORATÓRIO CONTINUADO DE TEATRO NEGRO FEMININO E CULTURA POPULAR	TERESINA	NEGRO	88.50	Suplente
19	8114	ASSOCIACAO CASA DE LEITURA CANTO DO BURITI - PIAUI	PROJETO CARANDÁ	CANTO DO BURITI	NEGRO	88.50	Suplente
20	10291	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	SAMBA QUE TRANSFORMA – ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	PARNAÍBA	AMPLA	88.50	Suplente
21	9007	MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COR E POESIA – ARTE URBANA NA ZONA NORTE DE TERESINA	TERESINA	AMPLA	88.30	Suplente
22	6125	51.673.827 JULIANA DE ALMEIDA	SERTÃO ESCARLATE	PIRIPIRI	AMPLA	88.00	Suplente





		PIRES					
23	8963	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA	ARRAIÁ DA PRINCESA – CIRCULAÇÃO CULTURAL, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA JUNINA (TEMPORADA 2026)	FLORIANO	NEGRO	88.00	Suplente
24	9408	ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA ARTISTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA KATINGUELE	GINGANDO COM A COMUNIDADE	FLORIANO	AMPLA	88.00	Suplente
25	7443	BANDA MARCIAL 14 DE AGOSTO	TOCA PIAUÍ – CIRCUITO FORMATIVO DE BANDAS, FANFARRAS E DANÇA	PARNAÍBA	NEGRO	88.00	Suplente
26	9491	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	LABORATÓRIO PRÁTICO; DO ZERO AO CASTING!	TERESINA	NEGRO	88.00	Suplente
27	6307	INSTITUTO CRESCER	FESTIVAL DE BEBIDAS CRIATIVAS & CULTURA URBANA	TERESINA	AMPLA	88.00	Suplente
28	7279	LAURITA MACHADO DO VALE	AMPARO – ARTESANATO QUE CRIA LAÇOS DE ARTE, AFETO E CUIDADO	TERESINA	AMPLA	88.00	Suplente
29	7248	LUIS CARLOS MACHADO DO VALE	VIA - EXPRESSÕES DE CORPOS, RECONHECER O CORPO COMO ESPAÇO DE EXPRESSÃO E MEMÓRIA.	TERESINA	AMPLA	88.00	Suplente
30	9187	MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	BAILE CHARME	PARNAÍBA	NEGRO	88.00	Suplente

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
31	7252	MARIA MIRIAM FERREIRA GOMES	ARMARIA – MULHERES EM CENA: PERIFERIA DE SUJEITOS	TERESINA	AMPLA	88.00	Suplente
32	8508	MARIANE DE SALES SILVA	PIAUÍ IMORTAL - PLATAFORMA DIGITAL	PARNAÍBA	NEGRO	88.00	Suplente
33	8865	LIANA KARINA SANTANA ARAUJO	3º FEIRA CULTURAL DE SÃO CRISTÓVÃO – CULTURA E TERRITÓRIO	FLORIANO	AMPLA	87.33	Suplente
			ESTAÇÃO CRIATIVA – FÁBRICA DA				





34	8387	ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE FLORIANO - ASQUAJUF	CULTURA POPULAR CENTRO DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E CENÁRIOS DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS	FLORIANO	NEGRO	86.33	Suplente
35	7408	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	FESTIVAL MISTURADA CULTURAL - ARTE, ECONOMIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	PARNAÍBA	NEGRO	86.00	Suplente
36	8899	JOSE DA CONCEICAO PEREIRA 68940050363	CORAÇÃO CRIATIVO: OFICINAS DE ARTESANATO PARA MÃES E FILHOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	NEGRO	86.00	Suplente
37	6855	QUARTA ONDA LTDA	MECENAS	TERESINA	AMPLA	86.00	Suplente
38	8284	MARIA DE FATIMA CAMPOS SOUSA MEDEIROS	CERÂMICA UTILITÁRIA DE FÁTIMA CAMPOS: BARRO, ARTE E SUSTENTABILIDADE	TERESINA	AMPLA	85.00	Suplente
39	10002	MICHAEL DAVID LARK	FEIRA NO SÍTIO	PARNAÍBA	AMPLA	85.00	Suplente
40	8749	FEM MEPI	FEMMEPI EDIÇÕES: 6, 7 E 8	PICOS	AMPLA	84.00	Suplente
41	7010	INSTITUTO CHANCE	PASSAPORTE PARA O FUTURO CRIATIVO – JOVENS NA PRODUÇÃO CULTURAL	TERESINA	AMPLA	84.00	Suplente
42	7144	INSTITUTO DESLUMBRE	ESPETÁCULO A MULHER QUE ESQUECEU DE ALIMENTAR OS PEIXES - CONTRA A MISOGINIA E AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	TERESINA	AMPLA	84.00	Suplente
43	7462	MILEIDE MARIANY SOARES	ESCOLA DE ARTESANATO	VALENÇA DO PIAUÍ	NEGRO	83.33	Suplente
44	8553	NEILA C M DA SILVEIRA	RAÍZES DE AMARANTE: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ARTESANATO QUILOMBOLA	TERESINA	AMPLA	83.00	Suplente
45	9902	ARUANDA	CANTOS DE ARUANDA: O MOVIMENTO DA MUSICALIDADE ANCESTRAL	TERESINA	AMPLA	82.67	Suplente
46	8718	MARIA & ABEL REPRESENTACOES LTDA	CIRCUITO TRANSMÓVEL DE ECONOMIA CRIATIVA	TERESINA	NEGRO	82.33	Suplente





47	9565	T V BARBOSA FERREIRA	B R O BRÓ – FESTIVAL DE CULTURA VIVA, ARTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE	TERESINA	AMPLA	82.33	Suplente
48	6132	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS.	CIRCUITO DE FORMAÇÃO CULTURAL ACARTE	PICOS	AMPLA	82.00	Suplente
49	7075	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ	QUASE VERDADE QUE O BRASIL INSISTE EM NEGAR - UM GRITO CONTRA O TRABALHO EM	TERESINA	NEGRO	81.67	Suplente

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
			CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO.				
50	8903	NESTANTE LTDA	OFICINA PERMANENTE TEATRO 4 DE SETEMBRO	TERESINA	AMPLA	81.33	Suplente
51	6184	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA E FOLCLORE FUZACA DE URUCUI	ESPETÁCULO JUNINA FUZACA 2026	URUCUI	NEGRO	81.00	Suplente
52	8052	ASSOCIAÇÃO YESHUA	“VALE DA CODIPI - HUB DE CULTURA, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA”	TERESINA	AMPLA	81.00	Suplente
53	8746	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL	CULTURA ACESSÍVEL E INCLUSIVA: FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO CULTURAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TERESINA	AMPLA	81.00	Suplente
54	9551	ALEXANDRE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	I FEIRA DO LIVRO INDEPENDENTE DO DELTA DO PARNAÍBA - I FLIDELTA	PARNAÍBA	AMPLA	80.33	Suplente
55	9380	22.817.763 JOSUE MACHADO COSTA	RETALHOS – ÁLBUM AUDIOVISUAL DE JOSUÉ COSTA: UM SOM NO PARAÍSO	TERESINA	AMPLA	80.00	Suplente
56	7149	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	O MISTÉRIO DO COELHO – CAMINHOS DA LIBERDADE E DO RESPEITO LGBTQIA+	TERESINA	AMPLA	80.00	Suplente
57	8346	FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA	CIRCUITO CULTURAL DO CORETO - 2ª EDIÇÃO - FESTIVAL E MOSTRA CRIATIVA DA MEMÓRIA DE	PIRIPIRI	AMPLA	80.00	Suplente





			PIRIPIRI				
58	9825	MATEUS ICARO DOS SANTOS COSTA	QUEERIDA PIAUÍ	TERESINA	AMPLA	80.00	Suplente
59	8774	TRINCA FILMES LTDA.	A ÁFRICA NO OLHAR DE UM POETA	TERESINA	AMPLA	80.00	Suplente
60	7250	JOSÉ ARAÚJO DANTAS-ME	PLATAFORMA VIVA DO THEATRO 4 DE SETEMBRO	TERESINA	AMPLA	79.33	Suplente
61	9781	AMANDA TORRES DA SILVA	ATELIÊ CRIATIVO	TERESINA	AMPLA	78.67	Suplente
62	10146	FUNDAÇÃO RURALISTA	BORDANDO O FUTURO: OFICINAS DE ARTESANATO	DOM INOCÊNCIO	AMPLA	78.67	Suplente
63	7760	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE VÁRZEA QUEIMADA	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL DAS MULHERES ARTESÃS DE VÁRZEA QUEIMADA	JAICÓS	AMPLA	78.00	Suplente
64	8555	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPAÇO CULTURAL MARIA BONITA	I FEIRA CULTURAL MARIA BONITA E MOSTRA ARTISTICA	FLORIANO	AMPLA	78.00	Suplente
65	6623	NARJARA SOUSA DUTRA ESTEVÃO 78302374334	PIAUÍ EM 3D – PATRIMÔNIO CULTURAL, TECNOLOGIA E TURISMO CRIATIVO	PARNAÍBA	AMPLA	78.00	Suplente
66	10204	XIQUE XIQUE MERCADO E SERVIÇOS LTDA	SEMENTES DO XIQUE-XIQUE – FORMAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO	TERESINA	AMPLA	78.00	Suplente

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
67	6124	INSTITUTO DE TECNOLOGIA INOVACAO E CIENCIAS DO DELTA - DELTA TICS	DELTA TICS - TERRITÓRIOS CRIATIVOS	PARNAÍBA	AMPLA	77.67	Suplente
68	6289	IDS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	COMETA UM LIVRO	TERESINA	AMPLA	77.00	Suplente
69	7305	QUINTA CAPA QUADRINHOS	MUSEU-ESCOLA DO QUADRINHO PIAUIENSE	TERESINA	AMPLA	77.00	Suplente
70	7115	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PIAUÍ	FESTIVAL GASTRONÔMICO MARIA ISABEL - 9ª EDIÇÃO	TERESINA	AMPLA	76.00	Suplente





71	8157	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO DE AGUA BRANCA APIAUI	GERAÇÃO ESPERANÇA	ÁGUA BRANCA	NEGRO	76.00	Suplente
72	7254	MARIA BEATRIZ DE JESUS CANDIDO	POLO ARTESANATO DO BAIRRO MONTE ALEGRE	TERESINA	NEGRO	76.00	Suplente
73	9237	MARIA DARCELE SILVA CARDOSO	CIRCUITO CULTURAL CRIATIVO DO HARAS: CULTURA, TRADIÇÃO E ECONOMIA NO INTERIOR DO PIAUÍ	AROAZES	NEGRO	76.00	Suplente
74	10009	PEDROSA & PINTO LTDA	CIRCUITO SOM DA PRAÇA – FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	TERESINA	PCD	76.00	Suplente
75	9479	W L C 3 PRO LTDA	MATEMÁTICA EM GAMES	UNIÃO	NEGRO	76.00	Suplente
76	8625	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TERESINA	FESTIVAL RETALHO - 4ª EDIÇÃO	TERESINA	NEGRO	75.00	Suplente
77	6567	F. SOUSA ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PROFISSIONALIZAR PIAUÍ: EMPREENDEDORISMO CULTURAL CRIATIVO	TERESINA	NEGRO	75.00	Suplente
78	9214	SERGIO GOMEZ DE MATOS	FEIRA DA RUA DA ESTRELA	TERESINA	AMPLA	75.00	Suplente
79	6505	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	CINECIRCULAR	FLORIANO	AMPLA	74.67	Suplente
80	10091	IDERLAN DE SOUZA SANTANA	QUIPÁ: LABORATÓRIO CRIATIVO DA MEGAFAUNA DA SERRA DA CAPIVARA CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO	SÃO RAIMUNDO NONATO	AMPLA	74.33	Suplente
81	9433	15.555.537 LIA STEFANIA CHAGAS DA SILVA	RELEVÊ CRIATIVO: FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DA DANÇA EM PICOS	PICOS	AMPLA	74.00	Suplente
82	7886	FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ	TERESINA RECICLANDO + CULTURA	TERESINA	AMPLA	74.00	Suplente
83	9435	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI - IDASPI	TERESINA QUE PRODUZ FEIRA DE EXPOSIÇÃO: 2ª EDIÇÃO	TERESINA	AMPLA	74.00	Suplente
84	7243	RICARDO LUIZ DOS SANTOS RAMIRES	ESCRITA DE LUZ, 4ª EXPOSIÇÃO ENCANTADORES DO PIAUÍ – EDIÇÃO SERRA DA CAPIVARA	TERESINA	NEGRO	74.00	Suplente
85	8204	INSTITUO OLHO D'ÁGUA DOS MILAGRES	"CINE NA PRAÇA"	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AMPLA	73.67	Suplente
86	8532	NOGUEIRA E BRITTO BEBIDAS E	CUHYA CRIATIVA: COLEÇÃO	TERESINA	AMPLA	73.67	Suplente





		EVENTOS LTDA	SENSORIAL, PRODUTOS AUTORAIS REGIONAIS, FORMAÇÃO				
--	--	--------------	--	--	--	--	--

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
			EM ECONOMIA CRIATIVA E CIRCULAÇÃO CULTURAL.				
87	6689	32.590.778 HILDENBERG BRITO ARAUJO DA ANUNCIACAO	PERIFERIA CRIATIVA: FORMAÇÃO EM CULTURA DIGITAL E ECONOMIA CRIATIVA	TERESINA	NEGRO	73.33	Suplente
88	8610	LVR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	EMPREENDE TERESINA – SEMANA DA ECONOMIA CRIATIVA AFRO-INDÍGENA	TERESINA	INDÍGENA	73.00	Suplente
89	9698	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	À MARGEM NÃO TE ESQUECEREI - MEMÓRIAS E PAISAGENS DOS CEMITÉRIOS À BEIRA DAS ESTRADAS DO PIAUÍ	TERESINA	AMPLA	72.33	Suplente
90	8573	50.672.662 BAROLOMEU DE SOUSA ARAUJO	FEIRA DE GASTRONOMIA “SABORES DO PIAUÍ”	TERESINA	NEGRO	72.00	Suplente
91	7102	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	BOTANDO SENTIDO: XENOFOBIA NÃO É TRADIÇÃO	TERESINA	NEGRO	72.00	Suplente
92	8583	INSTITUTO BUGANVILLE	PROJETO DHANA - ESTABELECENDO CONEXÕES ENTRE DIREITO, CULTURA E ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL	TERESINA	AMPLA	72.00	Suplente
93	9936	IMAJYN BRANDING STUDIO LTDA	SENIOR HACKERS	TERESINA	PCD	71.67	Suplente
94	7136	46.674.580 LUANA RAMOS DE SOUSA	VEM PRA RAUL – FEIRA CULTURAL DA ECONOMIA CRIATIVA	TERESINA	PCD	71.00	Suplente
95	10133	ADRIANA BORGES DA SILVA	MÃOS ANCESTRAIS – “OFICINA DE BONECAS NEGRAS E MODELAGEM AFRO”	TERESINA	NEGRO	71.00	Suplente
96	8968	INSTITUTO NECO COELHO	REDES QUILOMBOLAS: CULTURA, ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO CRIATIVO	CORONEL JOSÉ DIAS	AMPLA	70.67	Suplente





97	9309	59.673.344 JASSON RAMOS DO VALE	HISTÓRIAS DO PIAUÍ	TERESINA	AMPLA	70.00	Suplente
98	7131	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DAS LOCALIDADES CANTO DO SILVA, LEMBRANÇA E ANGELIM	FESTIVAL GASTRONÔMICO DAS MISTURINHAS DE CAMPO MAIOR	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AMPLA	69.67	Suplente
99	9037	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARROCAS	TRADIÇÕES DE SÃO JOÃO NAS BARROCAS	PIRACURUCA	NEGRO	69.00	Suplente
100	9648	45.945.563 MAGNA DA SILVA VILANOVA CASTRO	PANELA ANCESTRAL DO DELTA: SABERES E SABORES DA COZINHA PIAUIENSE	PARNAÍBA	AMPLA	68.00	Suplente
101	9646	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO PA SÃO FRANCISCO II	INTERCAMBIOS DE SABERES E SABORES DA TERRA: III AMOSTRA CULTURAL DAS MULHERES E JOVENS DO PA SÃO FRANCISCO II E VIINHAÇA	JOSÉ DE FREITAS	AMPLA	67.67	Suplente
102	7150	47.174.720 ANDRE DA SILVA CARVALHO	ARRAIAL AÉREO – FESTAS JUNINAS DOS BAIRROS DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	AMPLA	66.00	Suplente
103	8500	6401969 FRANCISCA VEIGA VIANA	SÃO JOÃO SUNSET	PARNAÍBA	AMPLA	66.00	Suplente

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Nome	Nome do Projeto	Cidade	Cota	Nota final	Situação
104	6862	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOÃO	SÃO JOÃO NA PRAÇA – FESTIVAL DE CULTURA E ECONOMIA COMUNITÁRIA	TERESINA	AMPLA	66.00	Suplente
105	10078	ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS E CRIADORES DE BARRAS/PI	VAQUEIRAMA: CULTURA E TRADIÇÃO.	ALTOS	AMPLA	65.00	Suplente
106	9613	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO BELA VISTA E RUAS PRÓXIMAS	JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO	SIGEFREDO PACHECO	AMPLA	64.00	Suplente
107	8611	R DE J FRANCA JUNIOR	FEIRA GEEK – FESTIVAL DA CULTURA NERD	TERESINA	NEGRO	64.00	Suplente
108	7504	ADEILSON DA SILVA MOURA	PIAUIÊS - TURISMO E CULTURA DIGITAL	TERESINA	AMPLA	63.67	Suplente





109	8680	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO BALLET DE MARIA	ALTOS	AMPLA	63.00	Suplente
110	6554	MIDAS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	8º FESTIVAL DO MILHO	TERESINA	AMPLA	60.00	Suplente
111	9011	GUDE MARKETING & EVENTOS	PIAUÍ PATRIMÔNIO DIGITAL – PLATAFORMA DE MEMÓRIA E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR DO PIAUÍ	TERESINA	AMPLA	59.00	Suplente
112	10049	COQUEIRO MIDIA LTDA	CULTURA PLAY PI	PARNAÍBA	AMPLA	58.67	Suplente
113	8909	DESK PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	IGREJAS DO PIAUÍ: MEMÓRIAS VIVAS	TERESINA	AMPLA	57.00	Suplente
114	8491	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE LEMBRADA E ADJACÊNCIAS - AMPROCOLA	CASA DA ECONOMIA CRIATIVA DE ALTOS - CULTURA, RENDA E INOVAÇÃO NO PIAUÍ	ALTOS	AMPLA	56.00	Suplente
115	7005	40.276.965 EDGAR RESPLANDES DE CARVALHO	DAS LENTES ÀS CERÂMICAS DO POTY	TERESINA	NEGRO	53.00	Suplente
116	9450	J A F NOGUEIRA NETO	MOSTRA CULTURAL “DIVERSIDADE EM CENA: SABERES E EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR”	TERESINA	AMPLA	90.00	Inabilitado
117	9419	B2B COMERCIO E SERVICOS LTDA	SABORES E CULTURA DE FLORIANO	TERESINA	NEGRO	88.90	Inabilitado
118	9753	ARTE DE MARIA	FEIRA CRIATIVA DE MULHERES- ARTE & SABOR	TERESINA	AMPLA	38.00	Desclassificado
119	7104	INSTITUTO EFICIENTE	ESPETÁCULO CONSEQUÊNCIA – CAPACITISMO NÃO É DESTINO	TERESINA	PCD	0.00	Desclassificado

I - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 09 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí





RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 07/2026 PONTOS DE CULTURA

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 100.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	6094	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMOR E FÉ - ASAFE	OEIRAS	102.00	Contemplado
2	7260	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DE ARTESAO S EM TRANCADOS DA ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL	PARNAÍBA	102.00	Contemplado
3	8748	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	98.00	Contemplado
4	8572	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUI	TERESINA	98.00	Contemplado
5	6121	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EFICIENTE	TERESINA	98.00	Contemplado
6	7036	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL	TERESINA	97.67	Contemplado
7	7261	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURA DE RUA	FLORIANO	97.00	Contemplado
8	10045	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI - APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEP	TERESINA	97.00	Contemplado
9	7979	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA TAPUIO ITAMARATY DA COMUNIDADE NAZARÉ	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	96.67	Contemplado
10	7811	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA DONA GAL	TERESINA	96.33	Contemplado
11	7209	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN	TERESINA	96.00	Contemplado
12	5800	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	96.00	Contemplado
13	6817	PESSOA JURÍDICA	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUÍ/ESCOLA ZOIN DE ARTES CIRCENSE	TERESINA	96.00	Contemplado
14	10277	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CASA DE LEITURA CANTO DO	CANTO DO BURITI	95.00	Contemplado





BURITI - PIAUI						
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 100.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
15	6127	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	95.00	Contemplado
16	6602	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE FLORIANO - ASQUAJUF	FLORIANO	95.00	Contemplado
17	6741	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	95.00	Contemplado
18	6399	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL COMUNIDADE CAPOEIRA	SIMPLÍCIO MENDES	94.00	Contemplado
19	8808	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE SUSSUARANA	PIRIPIRI	94.00	Contemplado
20	7040	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI IMPERADOR BOI DA ILHA	TERESINA	93.00	Contemplado
21	6119	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	TERESINA	92.33	Contemplado
22	7750	PESSOA JURÍDICA	GRUPO NOVA GERACAO-GNG	FLORIANO	92.33	Contemplado
23	6429	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PÉ DOS CAIPIRAS	PICOS	92.00	Contemplado
24	6569	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	95.00	Suplente
25	9656	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DA JUVENTUDE PRATICANTE DA CIDADANIA	ALTOS	94.33	Suplente
26	6371	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES	CAMPO MAIOR	94.00	Suplente
27	5817	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL EXPLOSAO ESTRELAR	TERESINA	94.00	Suplente
28	6935	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	94.00	Suplente
29	6792	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO NOVO SERTÃO	BETÂNIA DO PIAUÍ	94.00	Suplente
30	6747	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PUNARÉ	TERESINA	93.00	Suplente
31	6518	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA	TERESINA	92.00	Suplente
32	9311	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA-PI	ESPERANTINA	92.00	Suplente
33	6285	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE ESTUDOS DA CULTURA	TERESINA	92.00	Suplente





			NORDESTINA			
34	6116	PESSOA JURÍDICA	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ	TERESINA	92.00	Suplente
35	9985	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO	TERESINA	89.33	Suplente
36	7373	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	89.00	Suplente
37	9712	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL PRO CAPOEIRA - PIAUÍ	OEIRAS	89.00	Suplente
38	9967	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG	OEIRAS	89.00	Suplente
39	6226	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA E FOLCLORE FUZACA DE URUCUI	URUCUI	88.67	Suplente
40	6126	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DESLUMBRE	TERESINA	87.00	Suplente
41	9004	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA	TERESINA	86.00	Suplente

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 100.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
42	6304	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	FLORIANO	85.33	Suplente
43	8142	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDABI	TERESINA	83.00	Suplente
44	7490	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	83.00	Suplente
45	8034	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAG DANCE	PEDRO II	79.00	Suplente
46	6117	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO GRUPO QUILOMBOLA BATUQUE DO CURRAL VELHO DO MUNIC	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	96.00	Inabilitado
47	7865	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI	TERESINA	95.00	Inabilitado
48	6648	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP	TERESINA	93.33	Inabilitado
49	6414	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTUDIO DAS ARTES	TERESINA	92.33	Inabilitado
50	9499	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DA MUSICA EFICIENTE-ACAME	TERESINA	92.00	Inabilitado

I - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.





Teresina – PI, 09 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí





RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2026 "MÁRCIO FELIPE" - CIRCULAÇÃO NA PERIFERIA

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	9927	PESSOA FÍSICA	GEOVANA GOMES DA SILVA	TERESINA	96.00	Contemplado
2	8735	PESSOA FÍSICA	LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU	TERESINA	96.00	Contemplado
3	7650	PESSOA FÍSICA	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUSA	TERESINA	94.00	Contemplado
4	9143	PESSOA FÍSICA	GUILHERME DE SOUSA LUSTOSA	TERESINA	91.10	Contemplado
5	7698	PESSOA FÍSICA	ROZELANE MARIA SILVA DE CARVALHO	TERESINA	90.00	Contemplado
6	9181	PESSOA FÍSICA	WEYLA DA SILVA CARVALHO	TERESINA	89.80	Contemplado
7	10072	PESSOA FÍSICA	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	TERESINA	89.70	Contemplado
8	7235	GRUPOS OU COLETIVOS	FERVENDO FREVO	TERESINA	89.70	Contemplado
9	9127	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CANADA	TERESINA	89.50	Contemplado
10	9799	GRUPOS OU COLETIVOS	BANDA DE PÍFANOS CAJU PINGA FOGO	TERESINA	89.50	Contemplado
11	7535	PESSOA FÍSICA	ANTONILDO SILVA BRAGA	TERESINA	89.40	Contemplado
12	6373	GRUPOS OU COLETIVOS	CIRCO CIRANDA BRINQUEDOS	TERESINA	89.40	Contemplado
13	8564	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA LOCALIDADE BOA HORA	TERESINA	89.33	Contemplado
14	8185	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO EDIMAR DE SOUSA COELHO	TERESINA	89.20	Contemplado
15	8031	PESSOA JURÍDICA	28.983.977REJANEDEOLIVEIRASILVA	TERESINA	89.00	Contemplado
16	7966	PESSOA FÍSICA	PAULO SERGIO PEREIRA BEZERRA FILHO	TERESINA	89.00	Contemplado
17	9913	GRUPOS OU COLETIVOS	PLANETA SAMBA	TERESINA	89.00	Contemplado
18	6639	GRUPOS OU COLETIVOS	CIRCUITO MOVIMENTA	TERESINA	88.70	Contemplado
19	9899	PESSOA FÍSICA	JÚLIA GOMES DA SILVA	TERESINA	88.70	Contemplado
20	6379	PESSOA FÍSICA	ATENEIA BARROS SANTOS RODRIGUES	TERESINA	88.60	Contemplado
21	9557	GRUPOS OU COLETIVOS	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	88.50	Contemplado
PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
22	9432	GRUPOS OU COLETIVOS	GARDENE DE CARVALHO	TERESINA	88.50	Contemplado
23	8290	PESSOA FÍSICA	KELLY RAISSA SILVA	TERESINA	88.00	Contemplado
24	8432	PESSOA JURÍDICA	CONSELHO DE MORADORES DA VILA	TERESINA	87.90	Contemplado





			MOCAMBINHO III - COMOVIMOC			
25	6837	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDA LAYANNA BEZERRA SALMENTO	TERESINA	87.70	Contemplado
26	6592	PESSOA FÍSICA	HILDENBERG BRITO ARAÚJO DA ANUNCIAÇÃO	TERESINA	87.50	Contemplado
27	5990	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURA JUNINA MEXEU MEXEU	TERESINA	87.00	Contemplado
28	9220	PESSOA FÍSICA	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	87.00	Contemplado
29	6898	PESSOA FÍSICA	HERNANE FELIPE DOS SANTOS	TERESINA	87.00	Contemplado
30	8911	GRUPOS OU COLETIVOS	TRUPE DO NOEL	TERESINA	86.70	Contemplado
31	9393	PESSOA FÍSICA	ELEUZA DIAS DA SILVA	TERESINA	86.50	Contemplado
32	8729	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIPE	TERESINA	86.20	Contemplado
33	9871	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO DE CULTURA AFRO IJEXÁ	TERESINA	86.00	Contemplado
34	6266	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO MANGACRIOLA	TERESINA	85.00	Contemplado
35	7680	PESSOA FÍSICA	GONÇALO MANOEL DA SILVA	TERESINA	84.90	Contemplado
36	7791	PESSOA FÍSICA	LÍDIA DA SILVA SOUSA	TERESINA	84.90	Contemplado
37	7054	PESSOA FÍSICA	DENILSON GOMES DA SILVA	TERESINA	84.80	Contemplado
38	6425	PESSOA FÍSICA	CAIRO BRUNO SOUZA DA SILVA	TERESINA	84.60	Contemplado
39	8374	PESSOA FÍSICA	HERBERTH ROGGER PRIMO DE SOUSA ALVES	TERESINA	84.50	Contemplado
40	7814	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO FRANCISCO DA CRUZ NASCIMENTO	TERESINA	84.00	Contemplado
41	8080	PESSOA FÍSICA	PEDRO NUNES DO NASCIMENTO	TERESINA	83.00	Contemplado
42	9946	GRUPOS OU COLETIVOS	TSARA CIGANA DEVLESA AVILAN	TERESINA	83.00	Contemplado
43	6774	PESSOA FÍSICA	MILENA DOS ANJOS SOUSA	TERESINA	82.40	Contemplado
44	6593	PESSOA JURÍDICA	32.590.778 HILDENBERG BRITO ARAUJO DA ANUNCIACAO	TERESINA	82.00	Contemplado
45	6632	GRUPOS OU COLETIVOS	BALÉ POPULAR LUAR DO BRASIL	TERESINA	82.00	Contemplado
46	7891	PESSOA FÍSICA	LUÃ JANSEN DA SILVA MELO	TERESINA	82.00	Contemplado
47	8795	PESSOA JURÍDICA	MARIA BEATRIZ DE JESUS CANDIDO	TERESINA	82.00	Contemplado
48	7769	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO TASSIO CRAVEIRO DA SILVA	TERESINA	80.00	Contemplado
49	8778	GRUPOS OU COLETIVOS	CINECLUBE ALTERNATIVO	TERESINA	74.00	Contemplado
50	6469	GRUPOS OU COLETIVOS	JUNINA FLOR DE MAMULENGO	TERESINA	86.90	Suplente
51	7938	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA	TERESINA	86.90	Suplente
52	9823	PESSOA JURÍDICA	46.301.009 TARIQ ASSIS SILVA DE ARAUJO	TERESINA	86.00	Suplente
53	10145	PESSOA FÍSICA	SHARA JANE HOLANDA COSTA ADAD	TERESINA	86.00	Suplente
54	9560	GRUPOS OU COLETIVOS	DESTRUIÇÃO SHOW	TERESINA	85.60	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
---	----	----------------	------	--------	------------	----------





55	7848	PESSOA FÍSICA	ANNA MONALLYSA SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA	85.50	Suplente
56	6034	PESSOA FÍSICA	MATEUS ICARO DOS SANTOS COSTA	TERESINA	85.00	Suplente
57	8721	PESSOA FÍSICA	IDERLAN KILDARY SOUSA SOARES	TERESINA	84.00	Suplente
58	9804	PESSOA FÍSICA	IZABELLE KAROLINE FROTA BATISTA	TERESINA	84.00	Suplente
59	8394	PESSOA FÍSICA	MARIA LUISA ADAD TRINDADE MARQUES DE AMORIN	TERESINA	84.00	Suplente
60	9350	GRUPOS OU COLETIVOS	FEDERAÇÃO DAS PAIXÕES DE CRISTO DO PIAUÍ (FEPACPI)	TERESINA	83.80	Suplente
61	7802	PESSOA FÍSICA	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	TERESINA	83.00	Suplente
62	6040	GRUPOS OU COLETIVOS	RECO CIA DE DANÇAS	TERESINA	83.00	Suplente
63	7223	GRUPOS OU COLETIVOS	VIDA DE ACROBATAS	TERESINA	83.00	Suplente
64	8984	PESSOA FÍSICA	FABIO SOLON TAJRA	TERESINA	82.00	Suplente
65	6637	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA MARIA DE BRITO ANUNCIAÇÃO	TERESINA	81.70	Suplente
66	7413	PESSOA FÍSICA	IZABEL MARIA DO ESPÍRITO SANTO GROSSI	TERESINA	81.30	Suplente
67	8767	PESSOA FÍSICA	ANDERSON CALASSO SILVA	TERESINA	81.00	Suplente
68	9029	PESSOA FÍSICA	ELLEN MARIA DE SOUZA CRUZ	TERESINA	81.00	Suplente
69	9893	PESSOA FÍSICA	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	TERESINA	81.00	Suplente
70	9828	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JARISMAR DE FREITAS ARAÚJO	TERESINA	81.00	Suplente
71	8408	PESSOA FÍSICA	JHNNY DE SOUSA BARBOSA	TERESINA	81.00	Suplente
72	5964	PESSOA FÍSICA	LIVIA MARIA DA SILVA	TERESINA	81.00	Suplente
73	8955	PESSOA JURÍDICA	LUIS CARLOS MACHADO DO VALE	TERESINA	81.00	Suplente
74	5804	GRUPOS OU COLETIVOS	PERIFERIAHUB	TERESINA	81.00	Suplente
75	8453	PESSOA FÍSICA	ROSANA MARQUES DA SILVA	TERESINA	81.00	Suplente
76	6445	PESSOA FÍSICA	NILTON VIDAL PEREIRA DA SILVA	TERESINA	80.70	Suplente
77	8213	PESSOA FÍSICA	JOAO LIMA FILHO	TERESINA	80.60	Suplente
78	10076	PESSOA FÍSICA	BEATRIZ MONTELES	TERESINA	80.00	Suplente
79	5996	PESSOA FÍSICA	JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES	TERESINA	80.00	Suplente
80	7051	PESSOA FÍSICA	MARIA EUGENIA RIBEIRO COSTA	TERESINA	80.00	Suplente
81	10071	PESSOA FÍSICA	MORGANA RODRIGUES DE SOUSA CAITANO	TERESINA	80.00	Suplente
82	7173	GRUPOS OU COLETIVOS	TROMBONE & CIA	TERESINA	80.00	Suplente
83	8311	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO GOMES MONTEIRO	TERESINA	79.90	Suplente
84	9909	PESSOA FÍSICA	EDIMILSON VIEIRA DE ABREU	TERESINA	79.80	Suplente
85	9284	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO FREDERICO LEITE TAIMO	TERESINA	79.50	Suplente
86	9234	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	TERESINA	79.50	Suplente
87	6514	PESSOA FÍSICA	RUTIELE DOS SANTOS MELO	TERESINA	79.50	Suplente
88	6823	PESSOA FÍSICA	VITÓRIA MARIA ROCHA DA SILVA	TERESINA	79.50	Suplente





PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
89	8648	PESSOA FÍSICA	GALDINO FERREIRA BARBOSA NETO	TERESINA	79.30	Suplente
90	9588	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRE SILVA GOMES	TERESINA	79.00	Suplente
91	8577	PESSOA FÍSICA	BRENO JULYANNO ALBANO DE OLIVEIRA	TERESINA	79.00	Suplente
92	7148	PESSOA FÍSICA	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	79.00	Suplente
93	9049	PESSOA FÍSICA	LUCAS EMANUEL NUNES	TERESINA	79.00	Suplente
94	9665	PESSOA FÍSICA	VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO	TERESINA	79.00	Suplente
95	8492	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RAMOS SILVA	TERESINA	78.33	Suplente
96	7792	PESSOA FÍSICA	ANA LIVIA MELO BRAGA RIBEIRO	TERESINA	78.00	Suplente
97	10296	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	TERESINA	78.00	Suplente
98	9182	PESSOA FÍSICA	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	TERESINA	78.00	Suplente
99	9829	PESSOA FÍSICA	JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA	TERESINA	78.00	Suplente
100	9413	PESSOA FÍSICA	ANDERSON SANTOS SOUSA	TERESINA	77.00	Suplente
101	10016	PESSOA JURÍDICA	MARCIA TERESA RESENDE DA SILVA	TERESINA	77.00	Suplente
102	6787	PESSOA FÍSICA	THIARA BARBOSA DA SILVA	TERESINA	77.00	Suplente
103	6728	PESSOA FÍSICA	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	76.00	Suplente
104	7973	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES PEREIRA	TERESINA	76.00	Suplente
105	7119	PESSOA FÍSICA	JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	76.00	Suplente
106	5975	PESSOA FÍSICA	JOSEANE NUNES DE SOUSA	TERESINA	76.00	Suplente
107	8172	GRUPOS OU COLETIVOS	LUIS GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	76.00	Suplente
108	9970	PESSOA FÍSICA	ROBERT DO NASCIMENTO LOPES	TERESINA	76.00	Suplente
109	8358	PESSOA FÍSICA	WILTON CESAR MONTEIRO DA SILVA	TERESINA	76.00	Suplente
110	6857	PESSOA FÍSICA	LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	75.00	Suplente
111	7007	PESSOA FÍSICA	MARIA ELIZABETH BATISTA LIMA	TERESINA	75.00	Suplente
112	9929	PESSOA FÍSICA	THAIS KELLY SOUSA DA SILVA	TERESINA	75.00	Suplente
113	9083	PESSOA FÍSICA	AYRTON FERNANDES GOMES FARIAS	TERESINA	74.00	Suplente
114	6026	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA NATALIA ABEL DA SILVA	TERESINA	74.00	Suplente
115	8598	PESSOA FÍSICA	IVAN ROCHA SILVA	TERESINA	74.00	Suplente
116	8851	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO CARLOS LINA DE ALENCAR	TERESINA	74.00	Suplente
117	8490	PESSOA FÍSICA	WILLIAM HENRIQUE DE MOURA E SILVA	TERESINA	74.00	Suplente
118	10202	PESSOA FÍSICA	LEONARDO GONÇALVES FREITAS	TERESINA	73.00	Suplente
119	6437	PESSOA FÍSICA	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	TERESINA	73.00	Suplente
120	8727	PESSOA FÍSICA	ELISAN ARAÚJO DE ALMEIDA	TERESINA	72.00	Suplente
121	6673	PESSOA FÍSICA	HULDA LÉIA LOPES SILVA	TERESINA	72.00	Suplente
122	8400	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DO BELA VISTA SUL - ISBEVS	TERESINA	72.00	Suplente





PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
123	7346	PESSOA JURÍDICA	ISABEL CAMPELO DE MATOS 27379221353	TERESINA	72.00	Suplente
124	9962	PESSOA FÍSICA	LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA	TERESINA	72.00	Suplente
125	6720	PESSOA FÍSICA	ANTONIO AUGUSTO MACEDO TEIXEIRA	TERESINA	71.00	Suplente
126	10116	GRUPOS OU COLETIVOS	CEU - CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA PAI JOAQUIM D'ANGOLA	TERESINA	71.00	Suplente
127	9387	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ROBERT SANTOS SOUZA	TERESINA	71.00	Suplente
128	9997	PESSOA FÍSICA	JÉSSICA THAÍS DE OLIVEIRA	TERESINA	71.00	Suplente
129	6735	PESSOA FÍSICA	YARA LYS LOPES DE CARVALHO NOLÊTO	TERESINA	70.67	Suplente
130	8645	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRE MARCOS FERREIRA	TERESINA	70.00	Suplente
131	10208	GRUPOS OU COLETIVOS	BAILADO DA SALAMANDRA	TERESINA	70.00	Suplente
132	6498	PESSOA FÍSICA	DÉBORA BEATRIZ DOS SANTOS	TERESINA	70.00	Suplente
133	8200	PESSOA FÍSICA	PEDRO IVO MORAIS DA SILVA	TERESINA	70.00	Suplente
134	9957	PESSOA FÍSICA	ELIZETE DA SILVA CARVALHO	TERESINA	69.00	Suplente
135	7808	GRUPOS OU COLETIVOS	FLAUTAS DOCES CONSOLAR	TERESINA	69.00	Suplente
136	7937	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	TERESINA	69.00	Suplente
137	9629	PESSOA FÍSICA	RICARDO AURÉLI DE ANDRADE CRUZ	TERESINA	69.00	Suplente
138	8979	PESSOA FÍSICA	SÂMYA KALLYNE DA CUNHA SILVA	TERESINA	69.00	Suplente
139	10152	PESSOA FÍSICA	ANGELO JARDIM DA COSTA	TERESINA	68.00	Suplente
140	8900	PESSOA FÍSICA	WIRGINIA KARLA CASTRO CARDOSO	TERESINA	68.00	Suplente
141	6779	GRUPOS OU COLETIVOS	ANDRE LUIS DE SOUSA PEREIRA	TERESINA	67.00	Suplente
142	7081	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA - AAMU	TERESINA	67.00	Suplente
143	7987	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO YESHUA	TERESINA	67.00	Suplente
144	9651	PESSOA FÍSICA	DÊNYS MARTINS PIRES	TERESINA	67.00	Suplente
145	7259	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO CRIATIVOS DO LESTE	TERESINA	66.00	Suplente
146	7038	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	TERESINA	65.67	Suplente
147	8656	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO DE TEATRO SHANGRILA	TERESINA	65.00	Suplente
148	9904	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANDRE VERAS ARAÚJO SAMPAIO	TERESINA	65.00	Suplente
149	9706	PESSOA FÍSICA	RONALD EVANGELISTA CALAND	TERESINA	65.00	Suplente
150	10210	PESSOA FÍSICA	JAISSA KARLA ROCHA MORENO	TERESINA	64.33	Suplente
151	8701	PESSOA FÍSICA	DENYLSN FERREIRA DA SILVA	TERESINA	64.00	Suplente
152	9722	PESSOA FÍSICA	HELIZÂNGELO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	64.00	Suplente
153	8700	PESSOA FÍSICA	PATRICIA BASTOS DOS SANTOS	TERESINA	61.00	Suplente
154	6204	PESSOA FÍSICA	ANTONIO EDIMILSON DO VALE ABREU	TERESINA	60.00	Suplente
155	7407	PESSOA FÍSICA	RAIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TERESINA	60.00	Suplente




PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NA CAPITAL DE TERESINA - R\$ 20.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
156	8666	PESSOA FÍSICA	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	TERESINA	58.00	Suplente
157	8279	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA JUNINA GUERREIRO DA PAZ	TERESINA	58.00	Suplente
158	8732	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO MÃE NEGA	TERESINA	56.00	Suplente
159	8920	PESSOA FÍSICA	KELLY MARIA RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	55.33	Suplente
160	9223	PESSOA FÍSICA	FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA	TERESINA	54.33	Suplente
161	7686	PESSOA FÍSICA	LUCAS BARROS PESSOA	TERESINA	54.00	Suplente
162	7371	PESSOA FÍSICA	GILCELINA BENEDITA PIRES DOS SANTOS	TERESINA	53.33	Suplente
163	10024	PESSOA FÍSICA	FRANCO GASTON OTERO	TERESINA	50.00	Suplente
164	6110	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO GUTENBERG DE OLIVEIRA NETO	TERESINA	50.00	Suplente
165	9186	PESSOA JURÍDICA	L R R COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA	TERESINA	89.30	Inabilitado
166	9650	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RODRIGUES PONTES	TERESINA	87.70	Inabilitado
167	9831	PESSOA FÍSICA	VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO LEITE	TERESINA	85.30	Inabilitado
168	7169	PESSOA FÍSICA	JUNIELSON PEREIRA RODRIGUES	TERESINA	81.90	Inabilitado
169	7776	PESSOA FÍSICA	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	81.70	Inabilitado
170	9690	PESSOA FÍSICA	LUIZ EDUARDO LOPES DOURADO	TERESINA	81.40	Inabilitado
171	9146	PESSOA FÍSICA	PAULO RODRIGUES ARAUJO	TERESINA	80.00	Inabilitado
172	7749	PESSOA JURÍDICA	MARIA DEUSIMAR DE SOUSA	TERESINA	48.00	Desclassificado
173	8322	PESSOA JURÍDICA	ANDRESSA SILVA SANTOS VIEIRA	TERESINA	47.00	Desclassificado

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
1	9322	PESSOA FÍSICA	ANIZIA DO NASCIMENTO CARVALHO	FLORIANO	96.37	Contemplado
2	6721	PESSOA FÍSICA	BRENO MESSIAS PEREIRA	BOM JESUS	90.70	Contemplado
3	9848	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO CAROÁ PELA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+	SÃO RAIMUNDO NONATO	89.50	Contemplado
4	6860	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO A CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - ABRACE	LUZILÂNDIA	89.40	Contemplado
5	7052	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO 100 LIMITES	ANGICAL DO PIAUÍ	89.30	Contemplado
6	8079	PESSOA FÍSICA	NARA MARIA TELES VIEIRA	SIMPLÍCIO MENDES	89.00	Contemplado
7	8927	PESSOA FÍSICA	JAQUELINNE BARBOSA DA SILVA	BOM JESUS	88.60	Contemplado
8	6796	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO	UNIÃO	88.20	Contemplado
9	10280	PESSOA FÍSICA	POSSIDONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	OEIRAS	88.20	Contemplado
10	9531	PESSOA JURÍDICA	LISE MARIANE MOURA DE SOUSA	PARNAÍBA	88.00	Contemplado





11	10266	PESSOA FÍSICA	WELLISSON RENÊ CARVALHO DOS SANTOS	PIRIPIRI	88.00	Contemplado
12	7426	PESSOA FÍSICA	MIRELLA LAYRA VIEIRA LIMA	NAZARÉ DO PIAUÍ	87.80	Contemplado

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
13	8771	PESSOA FÍSICA	MARCUS VINICIUS ANTUNES DOS SANTOS	PEDRO II	87.50	Contemplado
14	8053	PESSOA FÍSICA	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA NETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	87.20	Contemplado
15	7587	PESSOA FÍSICA	REGIS DANIEL RODRIGUES SILVA	ILHA GRANDE	86.97	Contemplado
16	7841	PESSOA FÍSICA	RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO DIAS	SÃO RAIMUNDO NONATO	86.80	Contemplado
17	8261	GRUPOS OU COLETIVOS	TEMPLO SAGRADO DE UMBANDA CABOCLO PENA AZUL	PARNAÍBA	86.75	Contemplado
18	9142	PESSOA FÍSICA	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	86.70	Contemplado
19	8682	PESSOA FÍSICA	LUZIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA	LUZILÂNDIA	86.10	Contemplado
20	6933	PESSOA FÍSICA	LUANA VIEIRA SOUSA LIMA	NAZARÉ DO PIAUÍ	86.00	Contemplado
21	9742	PESSOA FÍSICA	ALIÃ WAMIRI BENÍCIO DE CARVALHO	ALTOS	84.50	Contemplado
22	7585	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA	UNIÃO	83.00	Contemplado
23	7056	PESSOA FÍSICA	ELIZABETH ERICA DE JESUS GONÇALVES	PARNAÍBA	80.00	Contemplado
24	10126	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA TREM QUE BALANÇA	UNIÃO	86.70	Suplente
25	8988	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA JUNINA "LUAR DO MEU SERTÃO"	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	86.60	Suplente
26	9367	PESSOA JURÍDICA	COOPERATIVA MISTA DE EMPREENDEDORISMO E SERVICO DA CAPOEIRA DE QUILOMBO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	86.50	Suplente
27	7656	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO JUNINA LUAR DO SERTÃO	ESPERANTINA	86.50	Suplente
28	9752	PESSOA JURÍDICA	SINDICATO DOS PESCADORES(AS) ARTESANAIS DE MURICI DOS PORTELAS	MURICI DOS PORTELAS	86.50	Suplente
29	8001	PESSOA FÍSICA	KAUWAN BARROS SOUSA	PARNAÍBA	86.00	Suplente
30	6959	PESSOA FÍSICA	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	86.00	Suplente
31	9506	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO CULTURAL QUADRILHA JUNINA MATUTA	MIGUEL ALVES	85.90	Suplente
32	7497	PESSOA FÍSICA	IOLANDA DE OLIVEIRA RABELO	PARNAÍBA	85.70	Suplente
33	8177	GRUPOS OU COLETIVOS	TENDA ESPÍRITA SÃO MIGUEL ARCANJO E SENHORA SANTA LUZIA	VALENÇA DO PIAUÍ	85.60	Suplente
34	9480	PESSOA FÍSICA	CINTHIA RACHEL ALVES RODRIGUES COELHO	PARNAÍBA	85.50	Suplente
35	9792	GRUPOS OU COLETIVOS	BLOCO CARNAVALESCO EU ACHO É POUCO	PARNAÍBA	85.00	Suplente
36	5969	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO CULTURAL REVOLUÇÃO	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	85.00	Suplente
37	9535	PESSOA FÍSICA	JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	PARNAÍBA	85.00	Suplente





38	10147	GRUPOS OU COLETIVOS	2º SALÃO DO LIVRO DE LAGOA ALEGRE	LAGOA ALEGRE	84.90	Suplente
39	6540	PESSOA FÍSICA	MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO MEDEIROS	FLORIANO	84.90	Suplente
40	6723	PESSOA FÍSICA	ADRIANO CASTRO DE SOUZA	PARNAÍBA	84.80	Suplente
41	9377	PESSOA FÍSICA	FELIPE DE LIMA TAVARES	LUÍS CORREIA	84.70	Suplente
42	6420	PESSOA FÍSICA	IGO MUNIZ MOURA	SIMPLÍCIO MENDES	84.70	Suplente
43	8715	PESSOA FÍSICA	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	SÃO RAIMUNDO NONATO	84.50	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
44	8967	PESSOA FÍSICA	YAREMA LEITE RODRIGUES DE SOUSA ALVES	JOSÉ DE FREITAS	84.50	Suplente
45	6000	PESSOA FÍSICA	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	FLORIANO	84.40	Suplente
46	6169	PESSOA FÍSICA	GEISON GENIVALDO DA SILVA	JAICÓS	84.30	Suplente
47	7770	GRUPOS OU COLETIVOS	ARTE TRANSVERSAL: CIRCULAÇÃO DE SABERES DO TERRITÓRIO	CAJUEIRO DA PRAIA	84.00	Suplente
48	6294	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DE PIRACURUCA-PI ARTE DA TERRA	PIRACURUCA	84.00	Suplente
49	6643	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA MEU BOI REI DA BOIADA	PARNAÍBA	84.00	Suplente
50	6967	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	CAMPO MAIOR	84.00	Suplente
51	7337	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PROMOVE	UNIÃO	84.00	Suplente
52	9071	PESSOA FÍSICA	ALYSSON DENNY SINFÔNIO DIAS GOMES DE ARAÚJO	DIREU ARCOVERDE	83.80	Suplente
53	6419	PESSOA FÍSICA	NORIVAN LUSTOSA LISBOA DUTRA	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	83.80	Suplente
54	7925	PESSOA FÍSICA	JULIANA MAYRA TEIXEIRA MOREIRA	OEIRAS	83.50	Suplente
55	6268	PESSOA FÍSICA	JOÃO DA CRUZ ALVES DA SILVA	REGENERAÇÃO	83.40	Suplente
56	9206	GRUPOS OU COLETIVOS	ARRAIÁ DO MAGRÃO	SIMPLÍCIO MENDES	83.00	Suplente
57	8355	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JARDINEIRA - APPJ	CARIDADE DO PIAUÍ	83.00	Suplente
58	7421	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE	SÃO LUIS DO PIAUÍ	83.00	Suplente
59	8250	PESSOA FÍSICA	CLÓRIS VIOLETA ALVES LOPES	PARNAÍBA	83.00	Suplente
60	7199	PESSOA FÍSICA	JAQUELINE MONTEIRO DA MOTA SOARES	FLORIANO	83.00	Suplente
61	9485	PESSOA FÍSICA	JULIO CHARLES NASCIMENTO DA SILVA	PARNAÍBA	83.00	Suplente





62	8339	PESSOA JURÍDICA	MARIANA SILVA DE CARVALHO LIMA-841.079.953-72	PARNAÍBA	83.00	Suplente
63	10055	PESSOA JURÍDICA	S DE A PORTELA	PARNAÍBA	83.00	Suplente
64	6968	PESSOA FÍSICA	TAÍS LUANA MAGALHÃES DE MELO	CAMPO MAIOR	83.00	Suplente
65	7037	PESSOA FÍSICA	JOSE LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	PARNAÍBA	82.70	Suplente
66	5903	PESSOA FÍSICA	KELSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	PARNAÍBA	82.70	Suplente
67	8470	PESSOA FÍSICA	JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	OEIRAS	82.20	Suplente
68	7325	PESSOA FÍSICA	SALVADOR APARECIDO ANTUNES VIANA	SÃO RAIMUNDO NONATO	82.10	Suplente
69	7622	PESSOA FÍSICA	BERNARDO AURÉLIO DE ANDRADE OLIVEIRA	PIRIPIRI	82.00	Suplente
70	10179	PESSOA JURÍDICA	CARLOS BORROMEU DE CASTRO JUNIOR	VÁRZEA GRANDE	82.00	Suplente
71	9872	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA BRASIL	BENEDITINOS	82.00	Suplente
72	9090	GRUPOS OU COLETIVOS	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO ARTÍSTICO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	82.00	Suplente
73	9461	PESSOA FÍSICA	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	JAICÓS	82.00	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
74	8601	GRUPOS OU COLETIVOS	PONTO DE CULTURA NOSSAS RAIZES	BATALHA	82.00	Suplente
75	7116	PESSOA JURÍDICA	25.534.138 ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	PARNAÍBA	81.00	Suplente
76	8657	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FLAVIO SIDONIO ALVES	PARNAÍBA	81.00	Suplente
77	9343	GRUPOS OU COLETIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ESCRAVOS BRANCOS	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	81.00	Suplente
78	8444	GRUPOS OU COLETIVOS	EM PLENO SÉCULO XXI	PARNAÍBA	81.00	Suplente
79	7566	PESSOA FÍSICA	GEORGE EMMANUEL SANTOS BATISTA MORAIS	MONSENHOR GIL	81.00	Suplente
80	9193	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSE DIAS PEREIRA	JAICÓS	81.00	Suplente
81	7041	PESSOA FÍSICA	VITÓRIA JOSYELLY BUENO RIBEIRO	FLORIANO	81.00	Suplente
82	7287	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO LAR SANTO ANTONIO	CAMPO MAIOR	80.00	Suplente
83	9824	PESSOA FÍSICA	EVANDRO GONÇALVES DANTAS	DOM EXPEDITO LOPES	80.00	Suplente
84	8896	PESSOA FÍSICA	ISLANO RAMABIR SILVA SOUSA	BURITI DOS LOPES	80.00	Suplente
85	7213	PESSOA FÍSICA	MAURÍCIO PEREIRA DE SOUSA	BOA HORA	80.00	Suplente
86	8202	PESSOA JURÍDICA	PROJETO JESUS É VIDA	VALENÇA DO PIAUÍ	80.00	Suplente
87	10269	PESSOA FÍSICA	RAFAEL ARAÚJO FERREIRA DE ALENCAR	OEIRAS	80.00	Suplente
88	7012	PESSOA FÍSICA	ANDREZA EMANUELE FONSECA VIANA	PARNAÍBA	79.00	Suplente
89	6687	PESSOA JURÍDICA	ANTONIO MARDONIO MARQUES DE LIMA	PARNAÍBA	79.00	Suplente
90	6392	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO OHANA ATÍPICA DE ALTOS-PI	ALTOS	79.00	Suplente
91	7852	PESSOA FÍSICA	CARLOS TEÓFILO DE CARVALHO LIMA	PARNAÍBA	79.00	Suplente





92	8208	GRUPOS OU COLETIVOS	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DE OURO	PARNAÍBA	79.00	Suplente
93	9553	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO CULTURAL DONA ZABUMBA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	79.00	Suplente
94	6710	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO CULTURAL JUNINA VERDE E AMARELO	PICOS	79.00	Suplente
95	7640	PESSOA FÍSICA	MARIA BUENO DE SOUSA	FRANCISCO AYRES	79.00	Suplente
96	9277	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZA GOMES DE MEDEIROS (MORADA NOVA)	PICOS	78.10	Suplente
97	9027	PESSOA JURÍDICA	27.560.963 CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	PARNAÍBA	78.00	Suplente
98	8091	PESSOA JURÍDICA	ACADEMIA DE LETRAS DO TERRITORIO DOS CARNAUBAIS - ALTEC	CAMPO MAIOR	78.00	Suplente
99	6975	PESSOA FÍSICA	ANDRE DA SILVA DUTRA	CAJUEIRO DA PRAIA	78.00	Suplente
100	7220	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS PEREGRINOS AMIGOS DE MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	78.00	Suplente
101	6455	GRUPOS OU COLETIVOS	BUMBA MEU BOI ESTRELA CADENTE ADULTO	PARNAÍBA	78.00	Suplente
102	7820	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES JUNIOR	BRASILEIRA	78.00	Suplente
103	9201	PESSOA JURÍDICA	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	PARNAÍBA	78.00	Suplente
104	7192	PESSOA FÍSICA	KELLY CAMPÊLO CARVALHO	MONSENHOR GIL	78.00	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
105	9454	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA JUNINA "SANFONA DOURADA"	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	78.00	Suplente
106	10003	PESSOA FÍSICA	ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS	PARNAÍBA	77.33	Suplente
107	8904	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO ASSALTOS POÉTICOS	PARNAÍBA	77.00	Suplente
108	6197	PESSOA FÍSICA	FAGNE DIAS DA PENHA	FLORIANO	77.00	Suplente
109	6769	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	77.00	Suplente
110	7836	PESSOA FÍSICA	GENILSON RODRIGUES DE SOUSA	PICOS	77.00	Suplente
111	7773	PESSOA FÍSICA	GILMAR FERREIRA PACHECO	OEIRAS	77.00	Suplente
112	7488	PESSOA FÍSICA	JOSUÉ DOS SANTOS	PAULISTANA	77.00	Suplente
113	9483	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	PARNAÍBA	77.00	Suplente
114	8671	GRUPOS OU COLETIVOS	QUADRILHA JUNINA LUME DO SÃO JOÃO	PIRACURUCA	77.00	Suplente
115	8333	PESSOA FÍSICA	ROSA DE SOUSA DOS SANTOS	REGENERAÇÃO	77.00	Suplente
116	8562	PESSOA FÍSICA	ALAN NUNES DE MIRANDA	FLORIANO	76.00	Suplente
117	8740	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO GUERRILHA LITERARIA	FLORIANO	76.00	Suplente
118	8482	PESSOA FÍSICA	DANIELA KALIANY DE SOUSA	DEMERVAL LOBÃO	76.00	Suplente
119	6183	PESSOA FÍSICA	MARIA TIELY SOUSA SENA	REGENERAÇÃO	76.00	Suplente





120	7816	PESSOA FÍSICA	NEOCI DE CASTRO SOUSA	ÁGUA BRANCA	76.00	Suplente
121	6171	PESSOA FÍSICA	WELINGTON DOS SANTOS CASTRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	76.00	Suplente
122	9632	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE MATA DOS MORENOS	REGENERAÇÃO	75.67	Suplente
123	7844	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DA BANDA MANOEL FABIANO - AMBAMF	BATALHA	75.00	Suplente
124	6532	PESSOA FÍSICA	ROSIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FLORIANO	75.00	Suplente
125	9357	GRUPOS OU COLETIVOS	YARA BALLET	PARNAÍBA	75.00	Suplente
126	7561	PESSOA FÍSICA	ADNILSON SALDANHA DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	74.80	Suplente
127	7179	GRUPOS OU COLETIVOS	CENTRO CULTURAL JUNINA IGARAÇU	PARNAÍBA	74.00	Suplente
128	9373	PESSOA FÍSICA	GEAN GARDILSON SOARES DA SILVA	FLORIANO	74.00	Suplente
129	6135	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BREJO GRANDE	REGENERAÇÃO	73.00	Suplente
130	8807	PESSOA FÍSICA	EDUARDO PEREIRA LOPES	PICOS	73.00	Suplente
131	8366	PESSOA FÍSICA	ERISVALDO VELOSO DA COSTA	FLORIANO	73.00	Suplente
132	9015	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO	OEIRAS	73.00	Suplente
133	8356	PESSOA FÍSICA	PABLO DE SOUZA BARROS	SÃO RAIMUNDO NONATO	73.00	Suplente
134	6475	PESSOA FÍSICA	PABLO KAWANN DE SOUSA SILVA	FLORIANO	73.00	Suplente
135	5770	PESSOA FÍSICA	ANDRE LUIS DA COSTA MOREIRA	ALTOS	72.00	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
136	6421	GRUPOS OU COLETIVOS	ARRAIÁ DA FAMILHA BUSCAPÉ	SIMPLÍCIO MENDES	72.00	Suplente
137	6675	PESSOA FÍSICA	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	FLORIANO	72.00	Suplente
138	8694	PESSOA FÍSICA	CLAUDIOMAR PEREIRA ALVES	UNIÃO	72.00	Suplente
139	7401	PESSOA FÍSICA	OSIEL DE ARAÚJO MONTEIRO	PIRACURUCA	72.00	Suplente
140	8848	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUSA	UNIÃO	72.00	Suplente
141	7890	PESSOA FÍSICA	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PARNAÍBA	71.00	Suplente
142	9939	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	LUÍS CORREIA	71.00	Suplente
143	6731	PESSOA FÍSICA	JOYCE RIBEIRO LIMA GRANGEIRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	71.00	Suplente
144	7887	GRUPOS OU COLETIVOS	RAIZES DO SERTÃO	PIMENTEIRAS	71.00	Suplente
145	8448	PESSOA FÍSICA	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	CASTELO DO PIAUÍ	71.00	Suplente
146	7234	PESSOA FÍSICA	DAVI CAETANO DE OLIVERA	MADEIRO	70.00	Suplente
147	6375	PESSOA FÍSICA	FERNANDO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	PARNAÍBA	70.00	Suplente





148	9555	PESSOA FÍSICA	JANIO SOUSA BARBOSA	MIGUEL ALVES	70.00	Suplente
149	9101	PESSOA FÍSICA	MARIA DE JESUS LIMA ROCHA SOUSA	UNIÃO	70.00	Suplente
150	8441	PESSOA FÍSICA	PAULO CESAR PERES	OEIRAS	70.00	Suplente
151	9505	PESSOA FÍSICA	IVAN MAURO DE MEDEIROS SILVA	MIGUEL ALVES	69.67	Suplente
152	8007	PESSOA FÍSICA	DEBORA SOUZA FROTA VERAS	PARNAÍBA	69.00	Suplente
153	8913	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA JULIANE PEREIRA GOMES	VALENÇA DO PIAUÍ	69.00	Suplente
154	9180	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO CULTURAL JUNINA DONA MATUTA	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	69.00	Suplente
155	6756	GRUPOS OU COLETIVOS	NEGRACKT - NÚCLEO DE ESTUDOS/EXTENSÃO SOBRE GÊNERO, RAÇA, CLASSE E TRABALHO	PARNAÍBA	69.00	Suplente
156	8407	GRUPOS OU COLETIVOS	NÓS NEGROS	PAULISTANA	69.00	Suplente
157	9856	PESSOA FÍSICA	AFONSO FERREIRA DE CARVALHO	OEIRAS	68.67	Suplente
158	7898	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DE EVENTOS JUNINA FLOR DA GENTE	ANGICAL DO PIAUÍ	68.00	Suplente
159	9730	PESSOA JURÍDICA	CENTRO ESPÍRITA IRMÃ CLARA DE ASSIS – CEIC	ALTOS	68.00	Suplente
160	8711	PESSOA FÍSICA	FABIANO RIBEIRO NUNES	SÃO RAIMUNDO NONATO	68.00	Suplente
161	8121	GRUPOS OU COLETIVOS	FORRÓ DUS TOPS	BARRAS	68.00	Suplente
162	8386	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO THIAGO MARQUES	PARNAÍBA	68.00	Suplente
163	10265	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO VINICIUS CARVALHO CRUZ	PIRIPIRI	68.00	Suplente
164	9275	PESSOA FÍSICA	GENÉSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESPERANTINA	68.00	Suplente
165	8106	PESSOA JURÍDICA	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	FLORIANO	68.00	Suplente
166	6545	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PÉ DOS CAIPIRAS	PICOS	67.00	Suplente
167	7875	PESSOA FÍSICA	EDIVAN RODRIGUES DE SILVA	GUADALUPE	67.00	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00						
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
168	8360	PESSOA FÍSICA	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	PARNAÍBA	67.00	Suplente
169	9359	PESSOA FÍSICA	RICARDO MC NOGUEIRA DOS SANTOS	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	67.00	Suplente
170	8349	GRUPOS OU COLETIVOS	TENDA ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO	UNIÃO	67.00	Suplente
171	9286	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	MIGUEL ALVES	66.00	Suplente
172	9942	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE LAGOA DAS CARNAIBAS-ADQCLC	BELA VISTA DO PIAUÍ	66.00	Suplente
173	8083	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE SERRINHA E SERRA VELHA I E II	ALAGOINHA DO PIAUÍ	66.00	Suplente





174	9987	PESSOA JURÍDICA	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS.	PICOS	66.00	Suplente
175	8315	PESSOA FÍSICA	AURISTENE DOS ANJOS COSTA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	66.00	Suplente
176	8086	PESSOA JURÍDICA	BANDA MUSICAL SANTA CECILIA-	OEIRAS	66.00	Suplente
177	8536	PESSOA FÍSICA	CAIO MATHEUS DA SILVA SANTOS	FLORIANO	66.00	Suplente
178	9979	PESSOA FÍSICA	ELIELZIO SANTOS PEREIRA	PARNAÍBA	66.00	Suplente
179	8792	PESSOA FÍSICA	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	GUADALUPE	66.00	Suplente
180	6033	PESSOA FÍSICA	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	66.00	Suplente
181	8652	GRUPOS OU COLETIVOS	FRANCISCO MEIRELES DE AGUIAR	MATIAS OLÍMPIO	65.67	Suplente
182	9952	GRUPOS OU COLETIVOS	BANDA TERRITÓRIO SAGRADO	CAMPO MAIOR	65.00	Suplente
183	8023	GRUPOS OU COLETIVOS	CENTRO CULTURAL FAROL DA BARRA	CAJUEIRO DA PRAIA	65.00	Suplente
184	8317	PESSOA FÍSICA	HERCULISIRAN FERREIRA ALVES BARBOSA	VALENÇA DO PIAUÍ	65.00	Suplente
185	8154	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SILVA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	65.00	Suplente
186	9849	PESSOA FÍSICA	ROSILENE EVARISTO DE SOUSA	PIMENTEIRAS	65.00	Suplente
187	9586	PESSOA FÍSICA	AYARA ISABEL FONSECA DE LUNA	PIRACURUCA	64.00	Suplente
188	7175	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE LEMBRADA E ADJACENCIAS - AMPROCOLA	ALTOS	63.00	Suplente
189	10174	GRUPOS OU COLETIVOS	GRUPO FOLCLORICO ESTRELA DA MEIA NOITE	UNIÃO	63.00	Suplente
190	9205	PESSOA FÍSICA	JACIARA TAVARES DA SILVA	GILBUÉS	63.00	Suplente
191	9052	PESSOA FÍSICA	MARIO CARVALHO DANTAS E SILVA	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	61.67	Suplente
192	8799	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	ALTO LONGÁ	61.00	Suplente
193	9570	PESSOA FÍSICA	MANOEL NUNES FILHO	SÃO RAIMUNDO NONATO	61.00	Suplente
194	10184	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JANIELSON PEREIRA PIMENTEL	PIMENTEIRAS	60.67	Suplente
195	6408	PESSOA JURÍDICA	TENDA SAO JOAO BATISTA	PARNAÍBA	60.00	Suplente
196	8889	PESSOA FÍSICA	VICENTE ROCHA	DEMERVAL LOBÃO	60.00	Suplente
197	9405	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE AMARRA NEGRO	BELA VISTA DO PIAUÍ	59.00	Suplente

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00

#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação
198	9054	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA JUNIOR	JOSÉ DE FREITAS	59.00	Suplente
199	9319	PESSOA FÍSICA	ISANIO SOUSA DA SILVA	MIGUEL ALVES	59.00	Suplente





200	6102	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO	ALTOS	58.00	Suplente
201	9670	PESSOA FÍSICA	BRUNO SAMUEL DA SILVA COSTA	ELESBÃO VELOSO	58.00	Suplente
202	9366	GRUPOS OU COLETIVOS	CORAL RENASCER	IPIRANGA DO PIAUÍ	58.00	Suplente
203	8579	PESSOA FÍSICA	JOEL DA SILVA SOUSA	AROAZES	58.00	Suplente
204	7855	PESSOA FÍSICA	LEIDESSANDRA MUNIZ DA SILVA	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	57.00	Suplente
205	7673	PESSOA FÍSICA	VALDINAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESPERANTINA	57.00	Suplente
206	8630	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO CLEYSON DE MOURA	PICOS	56.00	Suplente
207	8773	PESSOA FÍSICA	PAULO FURTADO DA SILVA JUNIOR	PIRIPIRI	56.00	Suplente
208	10028	PESSOA FÍSICA	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	LUÍS CORREIA	55.67	Suplente
209	9412	PESSOA FÍSICA	KARLA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA	SÃO RAIMUNDO NONATO	55.00	Suplente
210	8650	GRUPOS OU COLETIVOS	REISADO DO BAIRRO CANELA- OEIRAS/PI	OEIRAS	54.00	Suplente
211	9686	PESSOA FÍSICA	MAURI DA SILVA VILANOVA CASTRO	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	53.67	Suplente
212	9768	PESSOA FÍSICA	MARIA JUCILENE LOPES DA SILVA	JAICÓS	52.00	Suplente
213	8152	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO WILSON DE MOURA SANTOS	PICOS	51.00	Suplente
214	7568	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO PEQUENO GABI	JOSÉ DE FREITAS	88.00	Inabilitado
215	8049	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA BERIMBAU DO BEM	ÁGUA BRANCA	87.30	Inabilitado
216	9423	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	PARNAÍBA	49.00	Desclassificado
217	9569	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE MARIA CARVALHO E SILVA	PARNAÍBA	45.33	Desclassificado
218	9122	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO FORTES DE QUEIROZ	MIGUEL ALVES	43.00	Desclassificado
219	9548	PESSOA FÍSICA	LUCIDIO MOURAO SILVA	MIGUEL ALVES	27.00	Desclassificado

I - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 09 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



TERMO ADITIVO**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO
SIEC – VIVA AS CRIANÇAS!
SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA – SIEC**

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, através do Conselho Deliberativo do SIEC, torna público que a RESOLUÇÃO Nº 32/2026 – VIVA AS CRIANÇAS! terá seu cronograma alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

.

DO CRONOGRAMA

Art. 14º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário no ano de 2026:

EVENTOS	DATAS
Publicação da Resolução	02/07/2026
Inscrições Abertas	03/07 a 03/08/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	18/09/2026
Apresentação de Recursos	21/09 a 23/09/2026
Resultado dos Recursos	12/10/2026
Resultado Final	13/10/2026
Disponibilização de Certificados	A partir de 30 dias após o resultado final

05 de setembro de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC



RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE 3 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2026 - PONTOS DE CULTURA

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público Nº 07/2026 - PONTOS DE CULTURA, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Considerando o item: 2.11, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo uma iniciativa (projeto/premiação) por natureza jurídica no programa de editais.

Todas as informações como espelho e detalhamento de notas e situação da habilitação estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	6127	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	95.00	HABILITADO	
2	6741	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	95.00	HABILITADO	

INFORMES:

- Os proponentes poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (04/09/2026 às 23:59:59 horas).
- O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 4****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - "LENA RIOS" FOMENTO A PROJETOS LIVRES**

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL Nº 04/2026 - "LENA RIOS" - FOMENTO A PROJETOS LIVRES, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

FOMENTO A PROJETOS LIVRES, PROMOVIDOS EM QUALQUER REGIÃO DO ESTADO, EXCLUSIVAMENTE POR PJ - R\$ 100.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	7910	PESSOA JURÍDICA	CRIOCOES PUBLICIDADES LTDA	TERESINA	89.60	SUPLENTE CONVOCADO	
2	8304	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E MORADORES DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – AJM-PA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	89.50	SUPLENTE CONVOCADO	

FOMENTO A PROJETOS LIVRES EM ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS, PROMOVIDOS POR PJ, PF OU GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ) - R\$ 50.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	8175	GRUPOS OU COLETIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALANÇA MATUTO	TERESINA	88.80	SUPLENTE CONVOCADO	ITEM 8.5 DO EDITAL
2	8439	PESSOA FÍSICA	IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA	TERESINA	88.80	SUPLENTE CONVOCADO	ITEM 8.5 DO EDITAL

INFORMES:

I - Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 10 do edital, em até 3 dias úteis (04/09/2026 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição;

II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE 1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2026 - "GRAÇA VILHENA" OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2026 - GRAÇA VILHENA - OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Considerando o item: 2.11, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo uma iniciativa (projeto/premiação) por natureza jurídica no programa de editais.

Todas as informações como espelho e detalhamento de notas e situação da habilitação estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

FOMENTO A PROJETOS DE OCUPAÇÕES E AÇÕES CONTINUADAS - R\$ 80.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	9850	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE	TERESINA	87.70	HABILITADO	
2	7306	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS, FAMILIARES E ARTESÃS DO POVOADO ALTO DO MEIO	CAMPO MAIOR	87.80	INABILITADO	ITEM 10.1.1 DO EDITAL.

INFORMES:

- Os proponentes poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (04/09/2026 às 23:59:59 horas).
- O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



**RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE 4 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2026 - "PIAUI CRIATIVO"**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2026 - PIAUI CRIATIVO, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Considerando o item: 2.11, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo uma iniciativa (projeto/premiação) por natureza jurídica no programa de editais.

Todas as informações como espelho e detalhamento de notas e situação da habilitação estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

APOIO A PROJETOS CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA - R\$ 100.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	9341	PESSOA JURÍDICA	J A F NORONHA FILHO LTDA	VALENÇA DO PIAUÍ	88.70	HABILITADO	

INFORMES:

- Os proponentes poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (04/09/2026 às 23:59:59 horas).
- O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



**RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE 4 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026 - "MÁRCIO FELIPE"
CIRCULAÇÃO NA PERIFERIA**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - MÁRCIO FELIPE - CIRCULAÇÃO NA PERIFERIA, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Considerando o item: 2.11, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo uma iniciativa (projeto/premiação) por natureza jurídica no programa de editais.

Todas as informações como espelho e detalhamento de notas e situação da habilitação estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS POR AGENTES CULTURAIS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, EXCETO TERESINA - R\$ 50.000,00							
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	7841	PESSOA FÍSICA	RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO DIAS	SÃO RAIMUNDO NONATO	86.80	HABILITADO	
2	8261	GRUPOS OU COLETIVOS	TEMPLO SAGRADO DE UMBANDA CABOCLO PENA AZUL	PARNAÍBA	86.75	HABILITADO	
3	9142	PESSOA FÍSICA	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	86.70	HABILITADO	

INFORMES:

- Os proponentes poderão interpor recurso, caso queiram, no prazo de até três dias úteis (04/09/2026 às 23:59:59 horas).
- O percentual de cotas está sendo devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29017, datada de 14 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 02/2026/MROSC/SECULT-PNAB-CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital: Chamamento Público MROSC – INTERCÂMBIO (Republicação)

Resultado: Preliminar

Programa: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, com atuação no âmbito técnico-artístico e cultural, para executar ações de apoio à implementação de intercâmbio de fazedores de cultura do Piauí, para fora do Estado e do País, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ciclo 2.

Nota de corte: 50

Resultado preliminar			
Situação			
Posição	Entidade	Resultado	Nota
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUI - AAMPI	Classificada (VENCEDORA)	74.0
2	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS	Classificada	71.0
3	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES - AMICULT	Eliminada	43.0
4	FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE LAGOA DO PIAUI	Eliminada	23.0
5	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA - INST.TR.I	Eliminada	13.0
6	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE DE VÁRZEA BRANCA - PI - APPRASMVB	Eliminada	
7	ONG BENEFICENTE JAEFFERSON FAZ UMA FAMILIA FELIZ,	Eliminada	

INFORME: As entidades com o status de “eliminada”, sem pontuação, foram aquelas que não concluíram a inscrição no sistema.

Comissão de Avaliação (Portaria Nº 026/2026-GAB)

Teresina – PI, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes



Secretário de Estado de Cultura

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29022, datada de 14 de setembro de 2026.)***AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ****Editais nº 009/2026**

Processo nº 00237.000063/2026-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei nº 7.049, de 2017, e no art. 11, inciso II, da Resolução AGRESPI nº 01, de 2018, para reunião a ser realizada no dia 16 de setembro de 2026, quarta-feira às 09:00 horas, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI.

Na ocasião, serão submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Diretor as seguintes matérias:

I - Minuta de Resolução que institui Procedimento Específico para o fornecimento de água potável por meio de caminhões-pipa à população do Rural Disperso, durante a vigência de decreto de situação de emergência ou de calamidade pública decorrente de seca ou estiagem, considerando a análise jurídica constante do Parecer nº 36/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG (NUP nº 00237.000401/2026-33);

II - Minuta de Resolução que dispõe sobre o fluxo de governança, submissão, classificação e registro regulatório de projetos e obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados por órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, nas áreas dos municípios que integram a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE, considerando a análise jurídica constante do Parecer nº 37/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG (NUP nº 00237.000018/2026-85);

III - Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027, considerando as contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 005/2026 (NUP nº 00237.000347/2025-45);

IV - Manifestação Preliminar da AGRESPI referente ao Fator 1 - Antecipação do Pagamento da Outorga, apresentada no âmbito do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 648/2024 (NUP nº 00237.000656/2026-04);

V - Manifestação Preliminar da AGRESPI referente ao Fator 2 - Frustração de Receitas e Custos Extraordinários decorrentes da Ausência de Cadastro Comercial, apresentada no âmbito do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 648/2024 (NUP nº 00237.000657/2026-41);

VI - Manifestação Preliminar da AGRESPI referente ao Fator 3 - Aplicação do Desconto Tarifário Temporário, apresentada no âmbito do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 648/2024 (NUP nº 00237.000658/2026-95); e



VII - Manifestação Preliminar da AGRESPI referente ao Fator 4 - Adequação do Contrato de Concessão à Lei Federal nº 14.898/2024 e Ampliação da Tarifa Social de Água e Esgoto, apresentada no âmbito do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 648/2024 (NUP nº 00237.000659/2026-30).

Parágrafo único. Os processos relacionados nos itens IV a VII decorrem do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária originalmente apresentado no Processo SEI nº 00237.000525/2026-19.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29024, datada de 14 de setembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

KOTHE LOGISTICA LTDA., CNPJ: 04.972.349/0036-76, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a Licença de Operação Nº PI-LO.10673-1/2026 para atividade de Armazenagem de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto combustíveis), localizada na EST ACESSO AO CTG - QUERENCIA DO GURGUEIA, SN, NOVO HORIZONTE no município de BOM JESUS/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28916, datada de 14 de setembro de 2026.)

VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 34.274.233/0217-97 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH do Estado do Piauí, a Renovação da Autorização para perfuração de poço tubular e Outorga preventiva Nº PI-AUTPOOP.04930-5/2022, para um poço de captação de água subterrânea, localizada na Av Deputado Paulo Ferraz, Nº 3085, Itarare, Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28917, datada de 14 de setembro de 2026.)

RAZÃO SOCIAL: C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA (POSTO SANTA RITA III), CNPJ: 14.935.410/0003-09 torna público que REQUEREU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMARH - PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LOR COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES **endereço:** R PARANA Nº 919 BAIRRO:MANINHO CIDADE:PAULISTANA - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28918, datada de 14 de setembro de 2026.)

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA inscrito no CNPJ: **34.965.491/0001-27**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no **"FACULDADE SANTO AGOSTINHO"** (Coordenadas: 05° 06' 53,11" S / 42° 48' 30,49" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 9.360 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28931, datada de 14 de setembro de 2026.)



YNEAE GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 32.395.100/0001-50 torna público que **requereu** à SEMARH a **Prorrogação da Licença de Instalação-PLI** referente a PI-LI.06418-9/2025 da Fazenda Estrela da Manhã, no município de Simplício Mendes-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28939, datada de 14 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária Nº 750, Fátima, Teresina-PI, cep: 64049-494, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 01 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 01 localidades descritas abaixo, zona rural do município de Fartura do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do canindé, Aquífero Fissural .

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
Lagoa do Bezerra	09º23'53.28"S	42º51'53.38"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28964, datada de 14 de setembro de 2026.)

VANILSON FERREIRA MIRANDA, pessoa física inscrito no **CPF Nº 017.***.***-03**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular - localizado no imóvel rural Serra do Bom Fim da Data Curral Novo, situado nas coordenadas geográficas Latitude 09°00'45.30"S / Longitude 41°57'26.70"W, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido(m³): 126.720.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28996, datada de 14 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

